



República Federativa do Brasil

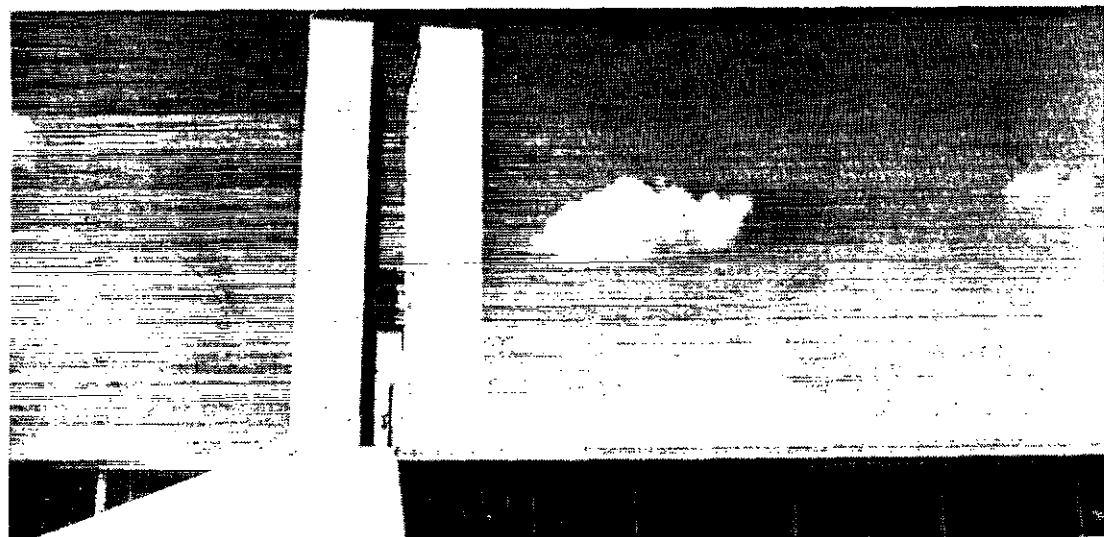
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 082

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 106ª SESSÃO, EM 29 DE JUNHO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 137/83 (nº 236/83, na origem), relativa à escolha do Sr. Fernando Abbott Galvão, Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular do Benin.

— Nº 138/83 (nº 237/83, na origem), relativa à escolha do Sr. Octavio José de Almeida Goulart, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativa da Guiana.

1.2.2 — Parecer encaminhado à Mesa

1.2.3 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 168/83-Complementar de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificação na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o PRORURAL.

1.2.4 — Requerimento

Nº 714, de 1983, do Sr. Senador Marcelo Miranda, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 228/81.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Recebimento das Mensagens Presidenciais nºs 133 a 136, de 1983 (nºs 232 a 235/83, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado propostas, para que o Governo do Estado, e as Prefeituras Municipais que especifica, sejam autorizados a

realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

— Recebimento do Aviso nº 137-SP/83, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Senado cópias das Atas das sessões em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que relaciona, bem como a discriminação dos recursos providos no período de 28 de abril a 26 de maio de 1983.

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 115/82, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR ALOYSIO CHAVES, como Líder — Regularização do fluxo de repasse do salário-educação para o Estado de Goiás.

SENADOR ROBERTO SATURNINO, como Líder — Constituição de comissão especial interpartidária destinada a examinar e apresentar soluções para os graves problemas da economia do País.

Ata da 106ª Sessão, em 29 de junho de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e
Raimundo Parente*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — José Lins — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 137, DE 1983 (Nº 236/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Fernando Abbott Galvão, Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular do Benin, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Fernando Abbott Galvão, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa

SENADOR SEVERO GOMES, pela Liderança — Análise das medidas econômicas adotadas pelo Governo, objetivando o combate à inflação e a redução do déficit público.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.8 — Requerimentos

— N^{os} 715 e 716/83, de desarquivamento de proposições que mencionam.

— N^o 717/83, de autoria do Sr. Senador Roberto Saturnino, solicitando a criação de uma Comissão Especial interpartidária para os fins que especifica.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução n^o 161/81, que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução n^o 74/83, que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à Empresa Maisa-Moju Agroindustrial S/A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 hectares. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara n^o 11/83 (n^o 72/83, na Casa de origem), que revoga o Decreto-lei n^o 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo. (Em regime de urgência.) **Discussão encerrada**, após pareceres das comissões competentes, ficando a votação adiada por falta de quorum, tendo usado da palavra os Srs. Fernando Henrique Cardoso, Fábio Lucena, Mário Maia, Nelson Carneiro, Roberto Saturnino, Humberto Lucena e Itamar Franco.

— Projeto de Resolução n^o 80/83, que autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros). **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução n^o 81/83, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 444.689.491,02 o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado n^o 280/77, de autoria do Senador José Sarney, que institui o voto distrital e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado n^o 233/79.) **Discussão sobrestada** por falta de quorum para votação do Requerimento n^o 718/83, após usar da palavra o Sr. Murilo Badaró.

— Projeto de Lei do Senado n^o 233/79, de autoria do Senador Tasso Dutra, que institui o Sistema Eleitoral Misto e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado n^o 280/77.) **Discussão sobrestada**

1.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ENÉAS FARIA — Propósitos que animam S. Ex^a ao exercício do mandato de Senador pelo Estado do Paraná. A contrapartida federal ao esforço produtivo da economia paranaense.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 107^a SESSÃO, EM 29 DE JUNHO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

N^o 139/83 (n^o 239/83, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

2.2.2 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

N^o 240/83, encaminhando informações de esclarecimentos do Ministério da Fazenda, sobre matéria pertinente ao Projeto de Lei do Senado n^o 84/82, que submete à aprovação do Senado Federal os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais.

2.2.3 — Ofícios do Sr. 1^o Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara n^o 88/83 (n^o 190/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Abigail Lopes, companheira do ex-sertanista Francisco Furtado Soares de Meireles.

— Projeto de Lei da Câmara n^o 89/83 (n^o 776/83, na Casa de origem) de iniciativa do Senhor Presidente da República, que assegura validade nacional às Carteiras de

Identidade, regula sua expedição e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo n^o 13/83 (n^o 141/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinado pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos seus artigos 15, parágrafo 4^o, e 16, parágrafo 1^o, alíneas a, c, g e h.

— Projeto de Decreto Legislativo n^o 14/83 (n^o 11/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, celebrado em Brasília, a 5 de outubro de 1982.

— Projeto de Decreto Legislativo n^o 15/83 (n^o 22/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da emenda à alínea a do parágrafo 3^o do artigo XI da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção, de 3 de março de 1973, adotada pela Sessão Extraordinária da Conferência das Partes, realizada em Bonn, a 22 de junho de 1979.

— Projeto de Decreto Legislativo n^o 16/83 (n^o 2/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em 7 de julho de 1982.

— Projeto de Decreto Legislativo n^o 17/83 (n^o 20/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

2.2.4 — Pareceres encaminhados à Mesa

2.2.5 — Comunicação da Presidência

Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara n^o 88/83, lido no expediente.

2.2.6 — Requerimentos

N^{os} 719 e 720/83, para dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para os Projetos de Lei do Senado n^{os} 32 e 41, de 1983. **Aprovados.**

2.2.7 — Apreciação de matérias

Redações finais dos Projetos de Resolução n^{os} 56/83; 229/81; 40/82; 213/81 e Projeto de Decreto Legislativo n^o 13/79. **Aprovadas**, nos termos dos Requerimentos n^{os}

elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 28 de junho de 1983. — **João Figueiredo.**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Fernando Abbot Galvão

Natal/RN, 15 de setembro de 1922.

Filho de Solon de Miranda Galvão e Heloísa Abbot Galvão.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND/EFRRJ. Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr. Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr. Estágio na ONU.

Estágio na OEA.

Cônsul de Terceira Classe, 11 de maio de 1953.

Segundo-Secretário, antiguidade, 31 de dezembro de 1959.

Primeiro-Secretário, merecimento, 12 de dezembro de 1963.

Conselheiro, título, 17 de maio de 1968.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 25 de junho de 1969.

Chefe, substituto, do Serviço de Informações, 1955.

Chefe, Interino, da Divisão da América Central, 1963.

Nova Iorque, ONU, Terceiro-Secretário, 1955/59.

Caracas, Terceiro-Secretário, 1959.

Caracas, Encarregado de Negócios, 1959.

Caracas, Segundo-Secretário, 1960/62.

Lisboa, Primeiro-Secretário, 1964/68.

Lisboa, Encarregado de Negócios, 1965.

Zurique, Cônsul-Geral, 1969/73.

Lisboa, Cônsul-Geral, 1974/80.

São Salvador, Embaixador, 1980/83.

Lagos, Embaixador, 1983.

Comissão de Estudos de Textos de História do Brasil, 1953 (Secretário).

X Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1955 (Assessor).

XI e XV Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1956 e 1960 (Assessor).

I e II Sessões Especiais de Emergência da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1956 (assessor).

XXI, XXII, XXIII e XXV Sessões da ECOSOC da ONU, Nova Iorque, 1956 Genebra, 1956, Nova Iorque, 1957 e 1958 (Assessor).

Comitê de Contribuição das Nações Unidas, da Assembléia Geral da ONU, 1957 e 1959 (Membro).

XII Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1957 (Assessor).

Comitê de Contribuições da ONU, Nova Iorque, 1958 (Vice-Presidente).

XIII Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1958 (Secretário-Geral).

Comissão de Inquérito n^o 4/63 (Presidente).

Adjunto da Assessoria Especial de Relações Públicas da Presidência da República, 1968.

À disposição da Presidência da República, 1968/69.

Professor de Português e Literatura Brasileira e Portuguesa.

Colégio Marista de Natal, RN, 1951.

Segundo Tenente da Reserva do Exército.

Deputado, Assembléia Estadual do Estado do RN, 1951.

Assistente Jurídico, IAPSE, 1951/53.

Membro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção RN, 1949.

Sócio Correspondente do Instituto Histórico e Geográfico do RN, 1967.

Conferencista, ADESG/RN, 1974.

Ordem Mérito Naval, Oficial, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Prêmio Rio-Branco, Medalha de Vermeil, CPCD, IRBr.

Ordem do Militar de Cristo, Comendador, Portugal.

O Embaixador Fernando Abbot Galvão se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria.

721, 722, 723, 724 e 725, de 1983. À promulgação.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 69/83, que suspende a execução dos arts. 34 a 38 da Lei nº 575, de 19 de dezembro de 1975, do Município de Sales Oliveira, no Estado de São Paulo. **Aprovada**, à promulgação.

— Redação Final da Comissão de Constituição e Justiça, que suspende a execução da expressão ou judicial, contida no § 3º do art. 90 da Lei nº 440, de 24 de setembro de 1974, do Estado de São Paulo. **Aprovada**, à promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 73/83, que suspende a execução do art. 6º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972. **Aprovada**, à promulgação.

2.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Lançamento do livro *Caderno de Proust*, do prof. Cláudio Murilo Leal.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — "Prêmio Sílvio Romero", da Academia Brasileira de Letras, concedido à escritora Elizabeth Marinheiro.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — 50º aniversário da OAB, Seção de Mato Grosso.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Intervenção federal em empresas do grupo Coroa-Brastel.

SENADOR MOACYR DALLA — Preservação do tratamento especial dispensado ao Estado do Espírito Santo e às regiões do Norte e Nordeste.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Realização, em Manaus, de simpósio denominado *Debate Amazônico*.

SENADOR ÁLVARO DIAS — Reivindicação salarial de servidores da Previdência Social.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Transcurso da data natalícia de Clériston Andrade.

SENADOR MAURO BORGES — Divisão do Estado de Goiás.

2.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.6 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Pedro Simon, proferido na sessão de 16-6-83.

— Do Sr. Senador José Fragelli, proferido na sessão de 28-6-83.
— Do Sr. Senador Humberto Lucena, proferidos na sessão de 28-6-83.

4 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 101ª Sessão, realizada em 23-6-83

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 101ª SESSÃO

REALIZADA EM 23-6-83

(Publicada no DCN (Seção II) de 24-6-83)

Retificação

Na publicação do Sumário, feita no DCN de 24-6-83, página nº 2638, 1ª coluna, no item

1.3 — ORDEM DO DIA,

Onde se lê:

— Projeto de Resolução nº 105/82 (nº 3.225/80, na Casa de origem), ...

Leia-se:

— Projeto de Lei da Câmara nº 105/82 (nº 3.225/80, na Casa de origem), ...

Comissão de Programação e Instalação do Anexo do Itamaraty, 1977 (representante da SEDOC).

À disposição da Missão Especial da República Democrática Alemã às solenidades de posse do Presidente da República do Brasil, 1979.

Ordem do Mérito Naval, Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha "Mérito Tamandaré", Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Prêmio Lafayette de Carvalho e Silva (medalha de bronze).

O Embaixador Octavio José de Almeida Goulart se encontra nesta data no exercício de suas funções de Cônsul-Geral do Brasil junto à República Francesa.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 22 de junho de 1983. — **Lúcio Pires de Amorim**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores)

PARECER

PARECER Nº 641, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1982 (nº 3.225/80, na Casa de origem).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1982 (nº 3.225/80, na Casa de origem), que disciplina o exercício da profissão de enfermeiro de nível superior.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **José Lins**.

ANEXO AO PARECER Nº 641, DE 1983

Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1982 (nº 3.225/80, na Casa de origem). Dispõe sobre a jornada de trabalho nos serviços de enfermagem e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É fixada em 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho dos enfermeiros, dos técnicos em enfermagem e dos auxiliares de enfermagem que prestem serviços profissionais, em regime de emprego, à pessoas físicas e jurídicas de direito privado.

Parágrafo único. A jornada diária de 6 (seis) horas poderá ser acrescida, excepcionalmente, de até 2 (duas) horas extraordinárias, remuneradas na forma dos arts. 59, 61 e 73 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º O regime de trabalho estabelecido no artigo anterior poderá ser substituído pelo de plantão diurno ou noturno com duração não excedente a 12 (doze) horas.

Parágrafo único. Durante o período de plantão o pessoal de enfermagem a que se refere o art. 1º terá direito a:

I — intervalo mínimo de 36 (trinta e seis) horas entre o término de um plantão diurno e o início de outro e de 60 (sessenta) horas entre o término de plantão noturno e o início de outro;

II — duas refeições fornecidas, gratuitamente, pelo empregador;

III — intervalo de 1 (uma) hora para alimentação e repouso, entre a 5ª e 8ª horas.

Art. 3º Os estabelecimentos hospitalares com mais de 30 (trinta) empregados deverão manter, no próprio

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 20 de junho de 1983. — **Lúcio Pires de Amorim**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores)

MENSAGEM Nº 138, DE 1983 (nº 237/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Octavio José de Almeida Goulart, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativa da Guiana, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Ministro Octavio José de Almeida Goulart, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 28 de junho de 1983. — **João Figueiredo**.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Octavio José de Almeida Goulart
Rio de Janeiro/RJ, 21 de agosto de 1936.
Filho de José Duvivier Goulart e
Maria da Glória Osório de Almeida Goulart.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND-UB. Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr. Terceiro-Secretário, 7 de novembro de 1962.

Segundo-Secretário, antiguidade, 22 de novembro de 1966.

Primeiro-Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973. Conselheiro, merecimento, 10 de abril de 1975.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de junho de 1978.

Assistente do Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 1962/63.

Assistente do Secretário-Geral Adjunto para Assuntos da Europa Oriental e Ásia, 1963/65.

Assistente do Chefe da Assessoria de Documentação de Política Exterior, 1972.

Subchefe da Assessoria de Documentação de Política Exterior, 1973/74.

Chefe da Assessoria de Documentação de Política Exterior, 1974/77.

Secretário de Documentação de Política Exterior, 1977/79.

Washington, Terceiro-Secretário, 1965/66.

Washington, Segundo-Secretário, 1966/68.

Buenos Aires, Segundo-Secretário, 1968/72.

Paris, Cônsul-Geral, 1979/83.

II Reunião do Comitê Preparatório da UNCTAD, Genebra, 1963 (assessor).

À disposição da Missão Especial da República Dominicana às solenidades de posse do Presidente da República do Brasil, 1974.

prédio ou em suas proximidades, creche gratuita para assistência aos filhos de seus servidores.

Art. 4º As disposições da presente Lei se aplicam aos servidores públicos, registrados nos Conselhos Regionais de Enfermagem a que se refere a Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, que prestem serviços a órgãos da administração direta ou indireta da União Federal, desde que enquadrados nos níveis próprios do Plano de Classificação de Cargos criado pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 1983 Complementar

Introduz modificação na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o PRORURAL.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A aposentadoria por velhice corresponderá a uma prestação mensal equivalente ao salário mínimo regional, sendo devida ao trabalhador rural que tiver completado sessenta (60) anos de idade.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei complementar serão custeadas através dos recursos previstos no art. 15 da Lei Complementar nº 11, de 25-5-71.

Art. 3º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em nome do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dona Emma, SC, cujo presidente, Sr. José Formentin, é o signatário da reivindicação, estou submetendo à consideração da Casa o presente projeto de lei complementar que altera a Lei Complementar nº 11/71 em dois pontos, a saber:

I — eleva o valor do benefício da aposentadoria por velhice, devida aos trabalhadores rurais, a importância correspondente ao salário mínimo regional;

II — baixa a idade limite para a obtenção dessa aposentadoria, de 65 para 60 anos.

Na verdade, muitos são os motivos a justificar a adoção das medidas ora preconizadas, dentre eles, principalmente, o fato de o trabalhador rural ter, via de regra, expectativa de vida bem inferior à do trabalhador urbano e, portanto, dificilmente alcançar a idade de sessenta e cinco anos, para gozo de benefício da aposentadoria. De outra parte, já ninguém consegue sobreviver com o salário mínimo, quanto mais com metade dele.

Sala de Sessões, 29 de junho de 1983. Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 25 DE MAIO DE 1971

Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.

Art. 4º A aposentadoria por velhice corresponderá a uma prestação mensal equivalente a 50% (cinquenta por

cento) do salário-mínimo de maior valor no País, e será devida ao trabalhador rural que tiver completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo único. Não será devida a aposentadoria a mais de um componente da unidade familiar, cabendo apenas o benefício ao respectivo chefe ou arrimo.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 714, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 228/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Deodápolis (MS) a elevar em Cr\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, feita a reconstituição do processo, se necessário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1983. — Marcelo Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs. 133 e 134, de 1983 (nºs. 232 e 233/83, na origem), de 28 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição e com base no que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que o Governo do Estado de São Paulo possa realizar operações de crédito, para os fins que especifica.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs. 135 e 136, de 1983 (nºs. 234 e 235/83, na origem), de 28 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e com base no que estabelece o art. 2º da Resolução 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que as Prefeituras Municipais de Gurupi (GO) e Sumaré (SP), possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Através do Aviso nº 137-SP, de 20 de junho de 1983, o Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado Cópias das atas das sessões em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que relaciona, bem como a discriminação dos recursos providos no período de 28 de abril a 26 de maio de 1983.

O expediente foi encaminhado, com ofício, à Comissão de Finanças, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1982 (nº 2.751/80, na Casa de origem), que altera a redação do § 3º do art. 527 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Há oradores inscritos.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves para uma breve comunicação.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em reunião anterior desta Casa, o nobre Senador Henrique Santillo fez uma exposição a respeito das dificuldades financeiras que enfrenta o Governador de Goiás. E, particularmente, ressaltou a retenção do salário-educação, que estava sendo feita em decorrência de um aviso do Ministério da Fazenda, em virtude da inadimplência do Governo do Estado de Goiás, quer com relação aos seus compromissos internos, quer com relação aos seus compromissos externos.

Mas, em se tratando do salário-educação, S. Exª achava que o mesmo não deveria ser dado como garantia para qualquer empréstimo, face a destinação específica do salário-educação, e a situação realmente difícil que atravessa o Estado de Goiás para colocar em perfeito funcionamento a sua rede de ensino de 1º e 2º graus. E fez um apelo à liderança do Governo para que interferisse no sentido de levantar esse bloqueio que atingia mais de um bilhão de cruzeiros, com relação ao último trimestre de 1982, e mais de um bilhão de cruzeiros, neste ano, até a data em que falou o nobre Senador Henrique Santillo.

Aparteando-o, eu manifestei a minha opinião, em caráter preliminar, de que realmente o salário-educação tem uma destinação específica, a educação é uma prioridade absoluta para este País e que, ainda que pudesse ser admitido este bloqueio, em virtude da inadimplência do Governo do Estado de Goiás, iria colaborar no sentido de que fosse feita uma revisão do assunto e fosse feito o levantamento do bloqueio, como desejava o Governo de Goiás. No mesmo dia, fiz os necessários contatos com a eminente Ministra Esther Ferraz, que também demonstrou o mesmo interesse, a mesma sensibilidade para com o problema, como emérita e extraordinária educadora que o é, além de outros contatos na área do Governo. Em consequência disso, este bloqueio foi levantado e foram liberados os recursos do salário-educação, tanto do ano passado, como deste ano.

Recebi, há alguns dias, este telegrama que dou conhecimento ao Plenário do Senado com muita satisfação:

Ao Exmº Sr.
Senador Aloysio Chaves
Senado Federal

Tenho o prazer comunicar vossência regularização fluxo repasse recursos salário-educação Estado de Goiás como resultado gestões feitas junto MEC por esse eminente Líder e Bancada PDS pt Esther de Figueiredo Ferraz Ministra da Educação et Cultura BSB/MEC.

Dessa maneira foi resolvido, e satisfatoriamente, para os interesses da educação no Estado de Goiás e no País, este problema. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, como Líder do PDT.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero dar notícia à Casa e aos eminentes colegas do teor do requerimento que hoje estou encaminhando à Mesa, nos seguintes termos:

Considerando a gravidade da situação econômico-social do País e a importância dos fato-

res políticos que necessariamente deverão influenciar as soluções capazes de conduzir à superação das presentes dificuldades;

considerando a necessidade de se desenvolver todos os esforços possíveis no sentido de formular diretrizes de encaminhamento dessas soluções pela definição de pontos capazes de constituir consenso entre as diversas forças políticas, econômicas e sociais do País;

considerando a responsabilidade que pesa sobre o Congresso Nacional, como poder eminentemente político para o qual se voltam naturalmente as atenções e expectativas de toda a nação nos momentos de crise, e

considerando que as expressões da Mensagem Presidencial ao Congresso Nacional na abertura da presente sessão legislativa contêm um apelo inequívoco a esse esforço de busca de consensos através do debate franco, construtivo e desarmado de preconceitos,

requeremos, com fundamento nos artigos 75, letra "a", 76 e 77 e respectivos parágrafos do Regimento Interno seja constituída uma Comissão Especial interpartidária composta de sete (7) membros para desenvolver o estudo e a discussão das grandes questões econômico-sociais que afligem a Nação na hora presente, notadamente aqueles ligados ao desemprego, à dívida externa, à inflação e à dívida interna e formular no prazo de 60 dias, através da consulta ampla aos diversos setores da Sociedade Brasileira, sugestões concretas e objetivas sobre os diversos aspectos que compõem esses problemas maiores.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, creio ser inteiramente desnecessário fundamentar com mais precisão a iniciativa que tive com a apresentação desse requerimento. Aliás, já havia feito referências ao assunto em debates que se processaram nesta Casa, como, por exemplo, a semana passada, quando discursava o Senador Itamar Franco, quando ouvimos apartes inclusive partidos da Bancada do PDS, como do Senador Milton Cabral, em favor de uma iniciativa desta natureza, que fosse tomada aqui no âmbito do Congresso Nacional, tendo em vista a nossa responsabilidade perante a Nação, diante dos problemas que estão aí.

Os protestos, Sr. Presidente, multiplicam-se pelo País a fora; saem os pacotes e saem na rua o povo a protestar. Na semana passada, tivemos no Rio de Janeiro uma das maiores passeatas já realizadas naquela cidade, em defesa das estatais, isto é, protestando contra a política de destruição das nossas empresas estatais, grande patrimônio da Nação e do povo brasileiro.

Nesta próxima sexta-feira, depois de amanhã, teremos outra manifestação de protesto, desta feita em frente ao BNH, por parte dos mutuários que não suportam mais o acréscimo das prestações, mesmo das prestações já agora expurgadas como esta do último mês, que vem de se decretar, e que continua a se situar na faixa dos 130%.

Em todas as grandes cidades do País, estas manifestações vão surgir, vão se multiplicar, vão, inevitavelmente se ampliar. Há um estado de indignação que domina este país, há um estado de revolta que se instala em todos os setores da nossa sociedade e, é claro, esses protestos têm que surgir, não podem ser sufocados, sob pena de se fechar a última válvula de escape contra as tensões sociais, que é a de se permitir que o povo venha à rua manifestar o seu protesto.

Ainda ontem, na Câmara dos Deputados, assistiu-se a uma eclosão, a uma explosão de agressividade, atingindo o Ministro Delfim Netto e que, pelo noticiário que tive, nunca terá havido em nenhuma das Casas do Congresso Nacional. Realmente, o Senhor Ministro esteve mesmo à beira de sofrer agressões físicas, esteve à beira de levar tomates. Esta é a grande verdade. O Senhor Ministro Delfim Netto por pouco não levou tomates, ontem, na Câmara dos Deputados. Onde já se viu isso, Sr. Presidente? A que atribuir isso senão a este estado de indig-

nação que contamina, naturalmente, os representantes do povo, que estão em contacto com os seus representantes e que toda a semana estão aí a ouvir dos seus constituintes estas ou aquelas manifestações de desespero? Agressividade maior, talvez, tenha partido da própria Bancada do PDS, quando o Deputado Herbert Levy interpelou o Senhor Ministro, também em termos inusitados, em termos que, possivelmente, não terão sido pronunciados ainda na história daquela Casa do Congresso.

Este é um retrato da crise. Toda semana tenho recebido comunicados, já às dezenas, de Câmaras de Vereadores por todo este País; moções de crítica à política econômica, de repúdio à política do Fundo Monetário, de exigência de eleições diretas como a solução política indispensável à superação da crise econômica e social do País, moções votadas por Vereadores do PDS, PMDB, PDT, PT, de todos os Partidos. Forma-se, pela base — as Câmaras de Vereadores são as representações políticas mais próximas de nossas bases partidárias — forma-se pela base o consenso nacional contra a política do Fundo Monetário, contra as autoridades econômicas que insistem em manter o País sob o jugo do FMI, com a depressão, com o desemprego, com o arrocho salarial e todo este rosário de aflições a que nós estamos assistindo por aí, forma-se pela base esse consenso, e é hora de, no Congresso Nacional, na cúpula da representação política do País, também buscarmos nós os nossos consensos e ditarmos alguma sugestão de política, partida de sua Casa eminentemente política que é o Congresso ou o Senado Federal.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a

O Sr. Itamar Franco — Nobre Senador Roberto Saturnino, a insensibilidade do Partido do Governo nesta Casa foi impressionante, quando, pela nossa palavra, secundado por V. Ex^a, pelo Senador Pedro Simon e tantos Senadores da Oposição, tentamos que o Presidente do Congresso Nacional, com a sua autoridade, convocasse as lideranças partidárias.

O SR. ROBERTO SATURNINO — É verdade.

O Sr. Itamar Franco — Depois, na tentativa de convocação, extraordinária do Congresso Nacional, nesta hora de crise, de pessimismo, de indignação, como diz V. Ex^a, mais uma vez a insensibilidade dos homens do Governo, com raríssimas exceções, e fazemos justiça aqui à lucidez do Senador Virgílio Távora que se colocou, de pronto, favorável a essa iniciativa. Mais uma vez, vai tentar V. Ex^a, agora através de uma Comissão Especial, com base no Regimento, mostrar ao Governo que é preciso realmente que o Congresso Nacional diga o que veio fazer. Não é apenas no Rio de Janeiro. Em Minas, em todo o Brasil, estamos escutando esta pergunta, e já a fiz nesta Casa: onde o Congresso Nacional? Qual o poder do Congresso Nacional? O que fazem os Srs. Deputados e os Srs. Senadores? Então, nesta hora de pessimismo, de expectativa, vamos entrar em férias depois de amanhã.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Senador Itamar Franco, com sua última frase V. Ex^a disse tudo. O que estará este povo, esta Nação, esta opinião pública a pensar de nós, que vamos entrar em férias, à nossa revelia, contra a nossa vontade, bancadas de Oposição, mas obrigados, pela força regimental e pela negativa da bancada Governista em aceder, juntamente conosco, à convocação extraordinária do Congresso, que é imperiosa, que é absolutamente necessária nesta hora?!

Estamos vivendo momentos cruciais da História deste País. Vai começar, Sr. Presidente, vai começar, não, já comecei a onda de quebradeira, e não é quebra-quebra só na rua. Não, é o quebra-quebra das empresas. Já tivemos, em pouco menos de uma semana, a quebra de duas instituições financeiras de certo porte neste País. Tivemos a quebra do Grupo Coroa, cujo déficit, para não dizer rombo, não é de 100 bilhões de cruzeiros, como está anunciado. Segundo informação que obtive, é de 450 bi-

lhões de cruzeiros. Ontem, outro grupo financeiro, Carvalho & Carvalho, quebrou.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o quebra-quebra das empresas começou. Agora são as empresas financeiras. Logo vão ser as industriais e as comerciais. Onde é que vamos parar?

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Enquanto isso, o Congresso entra de férias, enquanto isso, a Bancada do PDS diz que não há nada com que se preocupar, porque a economia do País está sob controle, e, portanto, não há nenhum motivo para a convocação extraordinária do Legislativo.

Entretanto, Sr. Presidente, estamos observando o crescimento, o volume crescente de insucessos, de falências, de concordatas. O que isto vai significar? Vai significar maior número de desempregados na rua, maior tensão social, maior onda de protestos, que já está a afogar este País.

Ouçó, com atenção, o nobre Líder do PDS, Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Roberto Saturnino, não vou entrar no mérito do requerimento de V. Ex^a. Apenas essa justificativa de V. Ex^a se perde numa série de considerações que me parecem, de certa maneira, conflitantes com as opiniões que têm sido manifestadas no âmbito dos partidos da Oposição, particularmente do PMDB. Acabei de ler em jornal, hoje pela manhã, e creio que o mesmo fizeram muitos brasileiros, que o ilustre Deputado Freitas Nobre, Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, se manifestará contra a idéia da convocação extraordinária do Congresso Nacional. Portanto, V. Ex^a verifica que há uma divergência, há uma discrepância, não há uma unidade de pensamento, inclusive, dentro do Partido que aventou no Senado essa possibilidade. O requerimento de V. Ex^a tem outra destinação. Vamos examiná-lo, para tomar a decisão, pela Maioria, no momento em que for submetido à votação.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me, nobre Senador Roberto Saturnino?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Naturalmente vou ouvir o Líder Humberto Lucena.

Li essa notícia, e a atribuo a um equívoco, a um mal-entendido, porque sinto — pode ser até que o Líder do PMDB na Câmara não esteja expressando o sentimento do seu Partido — sinto, dentro do PMDB, como dentro do PDT, como dentro do PT, exatamente a opinião, a opinião cristalizada, a opinião sedimentada de que se faz imperiosa uma convocação extraordinária do Congresso neste momento de crucial importância para a História deste País.

Ouçó, neste instante, o Líder Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Posso tranquilizar V. Ex^a, Senador Roberto Saturnino, e a Casa. Hoje, pela manhã, recebi um telefonema do Líder Freitas Nobre, para justamente dizer que não tinha sido bem compreendido pela imprensa, que apenas não tinha tido ainda conhecimento exato dos termos da nossa convocação. Afirmava-me, então, S. Ex^a que estava de pleno acordo com a medida, e, conseqüentemente, toda a Bancada do PMDB na Câmara dos Deputados, nesta hora grave da vida nacional.

Aproveitando o aparte, já que V. Ex^a há pouco fez referência à quebra sucessiva de empresas financeiras, lembro a V. Ex^a o que tal fato significa, inclusive em termos de sangria de recursos do orçamento monetário. Quanto e quanto o Governo vai ter que despender para cobrir esses prejuízos, nobre Senador? Portanto, todo o esforço do Governo expedindo esses pacotes, penalizando ainda mais os assalariados, para diminuir o déficit público, é infrutífero. E o que isso significa? Significa, justamente, a falta de fiscalização adequada dessas insti-

tuições, pelo Banco Central, por conseguinte, a irresponsabilidade total das autoridades da área econômica.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Líder Humberto Lucena, não há mais nada a dizer, senão irresponsabilidade total, incompetência total, porque o Banco Central dispõe dos instrumentos de fiscalização. Se não os usa, é por incompetência, ou desídia, ou falta de interesse, ou conivência — nesta altura já podemos levantar qualquer hipótese. O fato é que os estouros estão aí, os estouros que, pela informação que possuo, os dois casos que apareceram, já somam a meio trilhão de cruzeiros, meio trilhão de cruzeiros. E de onde isto vai sair? Do orçamento monetário.

Estamos aí a apertar o cinto do povo, para poder diminuir o déficit público, mas, na hora de apertar as empresas e fiscalizar o setor financeiro, entra em cena a chamada complacência, entra em cena a magnanimidade governamental. Por quê? Porque esse setor financeiro é a menina-dos-olhos de toda esta política de especulação desenvolvida ultimamente pelas nossas autoridades econômicas.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Roberto Saturnino, não compreendi bem se V. Ex^a e o Senador Humberto Lucena estão a favor ou contra a fiscalização devida pelo Banco Central sobre essas empresas.

O Sr. Humberto Lucena — A favor.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Entendemos que a ação foi tardia e que poderia ter sido evitada, se a fiscalização tivesse sido mais eficiente, mais pronta.

O Sr. José Lins — Fico satisfeito em ouvir isso de V. Ex^as., porque, aqui, o Governo tem apanhado por ter cão e por não ter cão. Na realidade, o Banco Central não está fazendo mais do que cumprir a sua obrigação...

O SR. ROBERTO SATURNINO — É porque o Governo, muitas vezes, consegue o milagre de ter cão e não ter cão. Então, é claro que tem que apanhar pelas duas razões. Realmente, no caso, obviamente a intervenção foi certa. Entretanto, poderia ter sido evitado ou pelo menos reduzido o rombo, se o Banco Central tivesse exercido com mais eficácia a sua fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Faz soar a campainha.)

O Sr. José Lins — Agradeço a V. Ex^a a explicação. Realmente, o Banco Central não está mais do que cumprindo com a sua obrigação legal. A propósito, recebi uma informação do próprio Banco Central, e aproveito esta oportunidade para divulgá-la:

“(2) No caso da ‘Coroa’ nos últimos dois anos não houve qualquer solicitação de liquidez.

(3) A primeira assistência de liquidez deu-se há trinta dias; foi feita em seguida auditoria, que nada constatou de irregular, a não ser as dificuldades de liquidez;

(4) somente quando houve tentativa de vender o Grupo é que foi confessado pelo proprietário a existência de letras frias e em prédios separados.”

Esta observação é importante; as letras frias eram de uma contabilidade em paralelo, e não da verdadeira.

O SR. ROBERTO SATURNINO — O mínimo que se pode dizer de qualificativo dessa auditoria, nobre Senador José Lins, é que não foi adequada...

O Sr. José Lins — Neste ponto é que V. Ex^a se engana.

O SR. ROBERTO SATURNINO — ... correta, enfim, eficaz, porque uma auditoria que não apura tamanha irregularidade...

O Sr. José Lins — V. Ex^a há de convir que seria impossível à auditoria detectar esses desvios, já que se tratava de uma contabilidade à parte, em prédio separado fora da sede da empresa.

O Sr. José Fragelli (Fora do microfone) — Pior ainda. Será que não sabia que havia um prédio à parte?

O Sr. José Lins — Nobre Senador Roberto Saturnino, a informação continua:

“A partir desta contestação, não havia nada mais a fazer a não ser intervir, a fim de não colocar recursos públicos em instituições irregulares. O Banco Central está realizando todos os esforços para transferir o controle para instituição idônea e gerar liquidez para atender os credores.”

Essas são as informações de que disponho.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Eu agradeço a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Roberto Saturnino, o tempo de V. Ex^a está encerrado.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Já encerrarei, Sr. Presidente.

Só quero saber, nobre Senador José Lins, quanto vai despende o Governo em algum tipo de financiamento de pai para filho, para que essas operações de compra da empresa falida venha a se realizar. Tem sido norma essa assistência financeira para operações de compra, que no fundo custa, aos cofres públicos, à Nação brasileira, ao povo brasileiro, o desgaste de centenas de bilhões de cruzeiros, para que não se prejudique, enfim, os grupos que praticam essas irregularidades.

O Sr. José Lins — Essa informação não me foi dada, nobre Senador, mas acredito que o Banco se restringirá a aplicar a lei atinente ao caso.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Agradeço a V. Ex^a, agradeço ao Presidente.

Era a comunicação que queria fazer, esperando a manifestação da Casa sobre este requerimento que hoje apresento à consideração dos Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes, por delegação da Liderança do PMDB.

O SR. SEVERO GOMES (PMDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Governo vem impondo uma série de medidas na área econômica com o objetivo declarado de combater a inflação e reduzir o déficit público. Houve o corte dos subsídios aos financiamentos agrícolas, ao petróleo, ao trigo, ao açúcar, o corte nos orçamentos de investimentos e de custeio das empresas estatais, e, mais recentemente, o expurgo do INPC.

Esse expurgo do INPC vai atingir direta e profundamente os assalariados. E o propósito expresso é o do combate à inflação.

Ora, Sr. Presidente, nós já temos assistido no curso de todos esses anos à redução da massa de salários, ao lado do desemprego e, paralelamente, ao crescimento da inflação. A redução dos salários atingiu desigualmente a população.

Há um trabalho feito pela Federação do Comércio do Estado de São Paulo e publicado pelo seu Presidente, José Papa Júnior, que informa:

Com isso, ao longo dos últimos anos, o salário real caiu, seja por força da Lei nº 6.708/79, ou pela rotatividade, criada pela conjuntura recessiva. Estudos elaborados pela FCESP demonstram que a classe média, composta por assalariados com rendimen-

tos entre 6 e 33 salários mínimos, experimentou um achatamento médio mensal de 12,5% em seu poder de compra. Já aquela faixa de remuneração de 1 a 3 salários mínimos, que era premiada com aumentos de 10% acima do INPC, desfrutou de um aumento real médio de apenas 1,6% ao ano.

Isso quer dizer que nós já estamos assistindo à redução dos salários, ao achatamento do rendimento da classe média. Além do mais, os dados mostram que os salários acima de 5 salários mínimos representam, hoje, 55% da massa salarial brasileira, demonstrando que essa crescente redução que nós vimos experimentando não teve nenhum impacto sobre o controle da inflação.

Com relação ao déficit público, eu gostaria de lembrar, em primeiro lugar, que as empresas estatais, que estão todas pesadamente endividadadas em dólar, por determinação do Governo, vão continuar com os seus orçamentos equilibrados porque estão devendo em dólares.

E mais ainda: as notícias publicadas hoje mostram que as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional não sofrerão expurgo nenhum e permanecerão com a sua correção integral nos níveis do INPC. Então nós vamos ter o efeito do expurgo sobre os salários, cadernetas de poupança, aluguéis, prestações do BNH, e as ORTN já ficam afastadas, porque essas não sofrerão nenhum expurgo.

Na segunda-feira desta semana tivemos notícias do lançamento de títulos, Letra do Tesouro Nacional, com rendimento de 244% ao ano. Esta dívida interna, hoje, cresce apenas para satisfazer o serviço da dívida, não para qualquer outro objetivo, o que de certa maneira mostra que as finalidades de reduzir déficit público em nada irá tocar no crescimento da dívida interna. Esta continua intocável, e privilegia evidentemente os setores que são hoje proprietários da massa das Obrigações do Tesouro.

Vai haver redução nas cardenetas de poupança. Mas essas ainda, de um certa maneira, podem-se compensar de alguma perda, pela existência de uma taxa de juro, além da correção monetária. Os aluguéis poderão ser também relativamente reduzidos, mas o próprio mercado permitirá que os proprietários consigam um certo tipo de renovação, não renovando contratos, ou pedindo casas para o uso próprio, ou para pessoas da família. As prestações do BNH podem sofrer uma pequena redução, mas os salários terão redução muito maior, porque as prestações do BNH têm juros, e os salários já vêm sendo corroídos. Os da classe média, então que compõem a grande massa de compradores de imóveis do BNH, verão cada vez mais distantes o seu rendimento, a sua capacidade de pagar.

Disso tudo fica claro que esse expurgo atinge exclusivamente, pesadamente, os assalariados. Sempre surgiu no Brasil o argumento de que 60%, hoje, do PIB é apropriado pelos salários, inclusive aqui referido no discurso do ilustre Senador Campos, então, é preciso tocar-se nos salários, senão se corrige a inflação.

O IBGE nunca desmontou a caixa preta para que soubéssemos realmente qual é a participação dos salários no Produto Interno Bruto brasileiro. Fica claro que, com os trabalhos realizados paralelamente, ele está muito aquém disso. Seria absurdo imaginarmos que neste País dos salários baixos, eles fossem os responsáveis pela apropriação de 60% do PIB.

O Sr. José Lins — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SEVERO GOMES — Com o maior prazer, Senador.

O Sr. José Lins — Senador Severo Gomes, a meu ver, o que vai influenciar nos salários não é o expurgo sobre o INPC, mas o diferencial de expurgo entre o salário e a inflação. Quanto à queda dos salários superiores a três salários-mínimos, de 12,5% ao mês, citada por V. Ex^a é,

evidentemente, um exagero. Uma queda de 12,5% ao mês liquidaria o salário em pouco tempo.

O SR. SEVERO GOMES — Sr. Senador, 12%, depois do remanescente são outros 12%, não significa fazer esse tipo de soma para dizer que estamos então...

Sr. José Lins — Nesse caso não teria havido a redução de 12,5% ao mês. Houve um engano da parte de V. Exª

O SR. SEVERO GOMES — Não se elimina em um ano; ele vai sendo reduzido.

O Sr. José Lins — Claro.

O SR. SEVERO GOMES — De qualquer maneira, Sr. Senador, esses são os dados da Federação do Comércio...

O Sr. José Lins — Creio que esses dados não estão certos. Quanto às ORTNs, é claro que elas vão ser influenciadas, já que os três índices vão ser reduzidos. Nesse caso, evidentemente, a avaliação das ORTNs também sofrerá.

O SR. SEVERO GOMES — V. Exª continua alimentando a esperança de que a inflação vai ser reduzida, e o povo brasileiro assiste a seu crescimento galopante.

O Sr. José Lins — Se não houver redução da inflação, evidentemente todos esses índices subirão paralelamente. Nós estamos falando de diferenciais, V. Exª diz que o INPC vai ser reduzido pelo expurgo, mas que a ORTN não. Se a inflação subir, certamente o INPC sobe, e a ORTN subirá também.

O SR. SEVERO GOMES — V. Exª sabe que as ORTNs, inclusive as que têm correção cambial, e que são a grande maioria delas, elas se matam nesse nível, os salários serão reduzidos nessa porcentagem.

O Sr. José Lins — É claro que as ORTNs, com correção cambial vão ser influenciadas, também, pela nova taxa de câmbio, expurgada, dentro de certo limite.

O SR. SEVERO GOMES — Mas será influenciada pela queda dos salários.

O Sr. José Lins — Não, pela taxa de câmbio, evidentemente.

O SR. SEVERO GOMES — Muito bem, nós estamos fazendo referência ao problema da participação dos salários no PIB. Nós sabemos que em países como a Alemanha, como a França, a participação dos salários anda em torno dos 50%, sem contar os benefícios do *Aufstehen* e todos os benefícios sociais. Seria estranho que no Brasil tivéssemos uma participação de 60%.

Procuramos o apoio de técnicos para fazer um levantamento paralelo, que seguiu da seguinte maneira: o método partiu da arrecadação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que significa 8% da folha de pagamento das empresas. Os dados referem-se ao ano de 1981 e foram retirados do boletim do Banco Central, de novembro de 1982. Aplicado o deflator do índice geral de preços, mês a mês, calculou-se a massa salarial, a preço de dezembro de 1981. Comparamos, então, essa massa com o PIB, expresso em cruzeiros (relatório do Banco Central de 1982) e encontramos o valor de 20,3%. Esse é o valor da folha de pagamento da massa de assalariados, incluindo o salário, o 13º, o imposto de renda e o INPS do trabalhador. Acrescentamos, então 10% de INPS da empresa e os 8% do Fundo de Garantia e o resultado alcançado foi de 24%.

Não estão incluídos nessa faixa os funcionários públicos, os militares, mas, também, os seus salários não são afetados pelo INPC, e uma franja menor com relação à massa total dos salários dos trabalhadores que não estão na CLT e não são funcionários públicos.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Exª um aparte? (Assentimento do orador.) Eu acho que o método é inteiramente inadequado porque é sabido que nem todo assalariado paga FGTS. Grande massa de assalariados que recebe recursos de empresas não organizadas, evidentemente não paga. Eu acredito, como V. Exª, que o PIB talvez não chegue aos 60 ou 65%, como em outros países mais evoluídos, mas, evidentemente, estará próximo disso, e nunca seria da ordem de 20, 25%.

O SR. SEVERO GOMES — Eu poderia até concordar com V. Exª de que o método não é o mais adequado. Mas, como esses dados não são revelados nas contas, o que é uma questão real para todos que observam as contas nacionais e como sempre se referem, e o argumento, inclusive, do Senador Roberto Campos, para mostrar que os salários têm que ser tocados é de que eles participam com 60%, é que temos que procurar os caminhos possíveis. E não posso concordar com o argumento de V. Exª que não se paga o Fundo de Garantia, que isso aí é um minoria. Não, o sistema financeiro, o comércio, a indústria, a massa da agricultura, estão pagando esse tributo e, para isso, pode-se chegar a alguma conclusão e muitas contas são montadas no País a partir disso. É claro que elas são imperfeitas, mas, de qualquer maneira, precisamos construir algum meio de chegar a essa caixa-preta, para desmontar essa falácia de que os salários representam 60%, então todo combate à inflação ter que ser centrado em cima dos salários. Na verdade, essa falácia é usada para, exatamente, corroer os salários, e não porque isso seja uma verdade.

Então, o que verificamos é que todo esse expurgo do INPC só tem um alvo, o trabalhador. Em todos os outros casos, e principalmente os grupos de renda de capital com as obrigações, estes não serão tocados com relação ao expurgo do INPC.

Essas medidas todas vieram complementando medidas anteriores, que foi a maxidesvalorização, o corte amplo de subsídios e o problema também ligado ao corte dos orçamentos estatais. No seu conjunto, representam, na verdade, nenhuma ação que controla a inflação nem o déficit público, porque a grande massa do déficit público estão aí, nas obrigações. O serviço desse déficit público foi, nestes últimos meses, de 1 trilhão de cruzeiros por mês. Passará para 1 trilhão e 200 e irá, certamente, até o fim do ano, a 1 trilhão e 500 bilhões de cruzeiros por mês. Então, esse tipo de renda não está tocado, o setor financeiro continua mantendo esse tipo de rendimento.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Exª outro aparte? (Assentimento do orador.) O que o Governo diz é que a medida é necessária para controlar o déficit público. Evidentemente o déficit feito vai ter que ser corroido aos poucos, mas o grande problema é o acréscimo anual desse déficit, através dos subsídios que V. Exª tão bem conhece.

O SR. SEVERO GOMES — Senador José Lins, esse déficit público cresce hoje apenas para realimentar e poder pagar o seu serviço. Então, as importâncias hoje ligadas ao corte dos subsídios, ou colocar um orçamento mais rígido nas empresas estatais, isso não se vai refletir absolutamente nesse tipo de redução. E, mesmo que fosse, só ver a dimensão desse déficit público serve para mostrar que esses esforços não vão atingir essa questão.

O Sr. José Lins — Eu discordo de V. Exª Permita-me discordar, já que o Governo não pode continuar aumentando o déficit. Quando se fala em inflação sabe-se que esse aumento é simplesmente nominal e não real. Mas o aumento real, através de novos subsídios, esse está sendo cortado, nobre Senador.

O SR. SEVERO GOMES — Sr. Senador, nós cortamos o subsídio do trigo e as Letras do Tesouro são lançadas com um deságio de 244% ao ano. É isso o que está acontecendo.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. SEVERO GOMES — Com o maior prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Cortam-se os subsídios do petróleo, do trigo, dos juros agrícolas e, por via de consequência, aumenta-se, evidentemente, o custo de vida e, portanto, a inflação, isso para reduzir o déficit público, controlar, como diz o Senador José Lins ou reduzir o déficit público. Enquanto isso, o Governo, agora, vai gastar bilhões de cruzeiros para socorrer essas financeiras que chegaram à situação de liquidez. Por quê? Por falta de fiscalização adequada por parte do Banco Central.

O SR. SEVERO GOMES — V. Exª tem toda a razão, e eu quero lembrar a informação que nos trouxe aqui o Senhor Roberto Saturnino, de que o rombo dessa empresa Coroa que explodiu nesta semana, é de 450 bilhões de cruzeiros. O Banco Central estimava que o corte dos subsídios agrícolas, neste ano de 1983, seria de 1 trilhão de cruzeiros. Portanto, apenas uma empresa como essa corresponde, no rombo que oferece, a uma importância...

O Sr. José Lins — Permite-me V. Exª?

O SR. SEVERO GOMES — Pois não.

O Sr. José Lins — V. Exª está querendo dar a entender que todo esse rombo vai ser pago pelo Banco Central, o que não é verdade.

O SR. SEVERO GOMES — Eu estou querendo dizer que, certamente, uma parte será paga, inclusive, porque há certos tipos de aplicação...

O Sr. José Lins — O Banco Central, hoje, divulga o quanto tem lá, 20 bilhões de cruzeiros, e não os 400 a que V. Exª se refere. E ele agirá, evidentemente, dentro da norma legal.

O SR. SEVERO GOMES — Espero que V. Exª possa, dentro em breve, rever esses números, porque eles irão aparecer.

O Sr. Roberto Saturnino — Nós vamos ver.

O SR. SEVERO GOMES — Essas medidas não vão conter a inflação, porque todo arrocho salarial que nós tivemos, foi acompanhando uma elevação vertiginosa da inflação. Não vão conter o déficit público porque este está-se realimentando por esse tipo de operação e com as taxas de juros necessárias para a colocação de novas tranches de Obrigações e de letras do Tesouro. O objetivo não será alcançado, mas as medidas vão significar uma violenta compressão da economia interna do País, liberando recursos para exportação a qualquer custo, num desesperado esforço para a manutenção de um modelo econômico que sempre foi injusto e há muito tempo perdeu a operacionalidade e a sua eficácia.

Quanto à agricultura, Srs. Senadores, nós temos hoje esse peso sobre a agricultura, que é o corte de subsídios, uma agricultura que já está atravessando enormes dificuldades. Os dados mostram que, entre 1978 e 1982, o Banco do Brasil reduziu os financiamentos agrícolas em 40%, em termos reais. Houve uma expansão maior no setor privado, mas, no conjunto, Banco do Brasil e setor privado, a redução do crédito agrícola foi de 30%, em termos reais, entre 1978 e 1982. Em 1982, com relação a 1981, o Banco do Brasil financiou menos três milhões de hectares na área da pequena propriedade; baixou de 17 milhões de hectares para 14 milhões de hectares. Naquela época, a taxa de juros era de 45% na Região Sul e o financiamento era de 100%. Agora, nós vamos ter taxa de 85% da correção monetária e 90% do financiamento dos gastos totais. Isto quer dizer, que nós estamos diante do absurdo: de um lado, cortamos o subsídio do trigo e, de outro, desestimulamos a produção interna de alimentos que possam substituir, amanhã, essa falha na alimen-

tação do povo. Todos nós sabemos que, até mercê dos subsídios, a base da alimentação popular, hoje, contém uma alta porcentagem de trigo. Então, juntamos uma coisa com a outra para levar a um verdadeiro desastre em termos de alimentação popular.

Quero lembrar, também, aquilo a que me referi há pouco, corte dos subsídios do trigo, de acordo com os dados fornecidos pelo Banco Central, daria um volume de recursos da ordem de um trilhão de cruzeiros, neste ano de 1983; e, nestes últimos meses, só o serviço da dívida foi de um trilhão de cruzeiros por mês, para podermos avaliar os dois pesos e as duas medidas dessa lógica absurda em que estamos mergulhados.

Outro capítulo importante é o que diz respeito ao corte dos orçamentos de investimento e custeio das empresas estatais. A disciplina imposta às estatais terá como consequência e ruína dessas empresas, o crescimento do desemprego, também na área das empresas estatais e, por via de consequência, também a ruína dessa indústria de bens de capital construída com enorme sacrifício nacional e que tem nas empresas estatais a sua grande fonte de encomenda.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite V. Ex.?

O SR. SEVERO GOMES — Pois não.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Já que em seu pronunciamento V. Ex. tocou na questão das estatais, gostaria de registrar que me chamou a atenção uma declaração feita pelo Ministro da Indústria e Comércio, há poucos dias, pela qual ele se dispunha discutir a venda das empresas estatutais. Suponho que tenha sido um engano do Sr. Ministro, mas seria útil que o Governo, ou o próprio Ministro, corrigisse essa afirmação, porque, se não for um engano do Ministro, ela tem consequência de tal gravidade que me parece que exigiria uma postura bastante crítica não só de nossa parte como da sociedade.

O Sr. Roberto Saturnino — Posso complementar o aparte, Senador Severo Gomes? (Assentimento do orador.) O aparte é extremamente oportuno e a notícia, que também li, era a de uma comunicação do Sr. Ministro de que o assunto já estava sendo discutido dentro do governo, o que torna a coisa ainda muito mais grave do que poderia parecer, se fosse uma opinião pessoal do Ministro.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Vê V. Ex., a cláusula de *bona fide* é ingenuidade minha.

O Sr. José Lins — V. Ex. me permite?

O SR. SEVERO GOMES — Com prazer.

O Sr. José Lins — Quero dar um esclarecimento, pois me parece que não foi levado em conta pelos nobres Senadores, quando leram a notícia da fala do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio. S. Ex. referiu a que o assunto estava em análise no Governo. Ora, ninguém desconhece que, até por pressão do setor privado, o Governo está desestatizando as empresas que não essenciais ao setor público. Foi a essas, certamente, que o Ministro se referiu. As outras empresas de interesse da estratégia do desenvolvimento nacional não estão, por certo, incluídas no pensamento do Ministro.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. SEVERO GOMES — Pois não.

O Sr. Itamar Franco — O que se diz não é, exatamente, o que o Senador José Lins acaba de afirmar. O Ministro, inclusive, usou uma expressão inglesa, porque hoje, está em moda falar inglês neste País: *sale-leasing-back*, falou em relação à venda, inclusive, da Companhia Vale do Rio Doce...

O Sr. Roberto Saturnino — (Fora do microfone) — Citou o caso de Tubarão.

O Sr. Itamar Franco — Citou o caso de Tubarão, citou o Vale do Rio Doce, o metrô do Rio de Janeiro, o metrô de São Paulo e, inclusive, indústrias siderúrgicas. Evidentemente, como diz V. Ex., precisa haver um desmentido, mas um desmentido oficial. O que se pretende, realmente, é a venda das empresas estatais. E quem é que vai comprá-las? São as empresas multinacionais, Senador Severo Gomes.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha) — Senador Severo Gomes, o tempo de V. Ex. está encerrado.

O SR. SEVERO GOMES — Um instante, rapidamente termino minha exposição.

Abordarei essa questão das empresas estatais em seguida. Mas há algumas questões importantes que dizem respeito às empresas estatais e até, vamos dizer, à campanha de desmoralização que hoje se busca com relação às empresas estatais.

Em primeiro lugar, é preciso lembrar que o crescimento do número das empresas estatais, e que é sempre colocado como uma coisa cancerosa que está ocorrendo no Brasil, verificou-se durante o período em que estava na direção da economia brasileira os inimigos jurados da estatização. Quer dizer, foi no período do Senador Roberto Campos, Otávio Bulhões, Mário Simonsen, Delfim Netto que houve esse enorme crescimento. De uma certa maneira, poderíamos estabelecer uma ligação entre crescimento das empresas estatais e o autoritarismo, a facilidade de tomar decisões, de uma maneira ou de outra. Também é preciso lembrar que a grande maioria das empresas estatais que foram criadas nesse período são empresas que apenas vieram substituir serviços que eram dirigidos pelo Município, pelo Estado e pela Federação. Tudo se transformou em empresa: água e esgoto, empresa de pesquisa agropecuária, todas elas são aglomeradas para poder mascarar uma dimensão do Estado que, na verdade, ele não tem. Tanto que, quando se fez a lista das empresas a serem desestatizadas, surgiu uma lista onde empresas significativas eram a ACESITA, e a MA-FERSA, e o resto era bondinho do Corcovado, o hotel de Santa Catarina, ou empresas que tinham caído na mão do BNDE porque estavam insolventes e interessavam, num determinado momento, ao Governo mantê-las. Agora, o que não se falava, e que agora está sendo apontado, é a desestatização de empresas na área da siderurgia. A Cia. Vale do Rio Doce nunca apareceu na notícia como uma intenção do Governo nesse sentido. Isso, realmente, teria uma gravidade muito grande, porque todos sabem que não há uma singular possibilidade de haver capitais nacionais para aquisição dessas empresas. A sua desestatização só poderia ocorrer na medida que fosse igualmente desnacionalização, dentro de um projeto que, de certa maneira, nós devemos reconhecer que está em marcha.

O Sr. José Lins — V. Ex. me permite? (Assentimento do orador.) Não sei bem qual é a posição de V. Ex. se é contra ou a favor da empresa estatal; ou se V. Ex. admite que há um campo específico em que o poder público deve atuar. Concorro com V. Ex. em que houve um exagero, talvez até um erro, na utilização desse nome de empresa em entidade como a EMBRAPA, uma instituição de pesquisa. Essa foi criada apenas para encontrar um meio de melhor administrar a pesquisa agropecuária. Trata-se de uma entidade de serviços que não deve ter nenhum lucro. Ora, uma empresa é uma entidade que deve visar lucro razoável, ou, pelo menos, uma compensação da sua despesa.

O SR. SEVERO GOMES — O que eu quero dizer, Senador José Lins, é que esta mistura tem um propósito que está no cerne da campanha contra as empresas estatais brasileiras. Uma campanha que é feita, hoje, por um sem número de órgãos de imprensa e feita pelo próprio Governo. Inclusive, eu gostaria de fazer referências até ao problema das mordomias.

Aqui há um trabalho de autoria do ilustre Senador Paulo Brossard a respeito desse problema das mordomias e que diz o seguinte:

"Mas, voltando ao assunto fica-se a saber que novo decreto será expedido para eliminar as mordomias.

Novo? Novo por quê? Simplesmente porque se trata de mais um ato oficial no mesmo sentido." E, assim, enumera ele todos os decretos que foram feitos para eliminar as mordomias. E para concluir:

"Isto mostra, à maravilha, que os governos autoritários não são necessariamente fortes, e que autoritarismo não se confunde com autoridade."

Há um outro lado da questão: é que, através do problema das mordomias, se procura, também, desmoralizar a empresa estatal. Na verdade, a remuneração dos executivos das grandes empresas privadas, nacionais e estrangeiras, com todas essas mordomias aí colocadas, são sempre muito superiores aos honorários dos dirigentes das empresas estatais. E o que nós vemos...

O Sr. José Lins — V. Ex. me permite? (Assentimento do orador.) Neste ponto coloco-me ao lado de V. Ex. Acho que as estatais, salvo os exageros ou aquelas empresas que foram absorvidas pelo Governo, com o único objetivo de salvá-las têm prestado um grande serviço. Essas campanhas contra supostas mordomias são, evidentemente, obras de desmoralização que não merecem medrar. Esta é a minha opinião. Aí estou com V. Ex.

SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Eminentíssimo Senador Severo Gomes, eu solicitaria a V. Ex. não permitir mais apartes para entrarmos na Ordem do Dia.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, só uma breve interrupção para não perder o fio do discurso do nobre Senador Severo Gomes, com o qual eu me congratulo, já que S. Ex. está realmente fazendo um pronunciamento da maior importância, em nome da Liderança do PMDB no Senado. A propósito das estatais que V. Ex. defende com tanto ardor, eu lembraria, inclusive, uma recente entrevista estardalheira do Ministro Camilo Pena, da Indústria e Comércio, na qual S. Ex. declarou que todas as estatais estavam à venda; menos a PETROBRAS. S. Ex. admitiu até a venda da Vale do Rio Doce. Veja aonde nós chegamos.

O SR. SEVERO GOMES — Inclusive este assunto já, aqui, foi abordado, com relação com a surpresa que o País todo teve esta notícia.

Então procura-se o quê? Reduzir os orçamentos das estatais, orçamentos que estão hoje tremendamente agravados. Por quê? Porque elas foram obrigadas a se endividarem em dólares, obrigadas a se endividar quando não precisavam, obrigadas a se endividar quando havia inclusive obrigação do Tesouro de subscrever ações para manter o equilíbrio entre o capital e o endividamento da empresa. E agora, então, vamos procurar desmoralizar as empresas que no ano passado serviram de base para o salto da industrialização brasileira, e que hoje são fundamentais na construção do futuro, na preservação da independência do País e da sua economia? Há sem dúvida nenhuma muita harmonia em tudo isso, na compressão da economia interna, na redução dos salários, na tentativa de reabilitar, de fazer viver o modelo moribundo exportador que está aí, levando a desgraça às famílias dos brasileiros. Só faltam duas colunas nesse edifício que é a construção do interesse estrangeiro dentro do País, que será amanhã, já que a inflação não consegue ser reduzida. Como? Redução das tarifas aduaneiras. Isso faz parte, inclusive, da argumentação permanente do Fundo Monetário Internacional. Mas, como a redução das tarifas? Vamos ter então maiores despesas de importação? Não. Isso se completa com o outro lado que é a internacionalização do sistema financeiro, porque aí então se fecha o circuito na construção desse monumento.

As medidas parecem todas descontroladas. Quer dizer, não se vai conter a inflação, não se vai conter o déficit público, as empresas estatais vão ser arruinadas, a economia nacional vai ser arruinada. Então, qual é a lógica disso? Tudo isso tem uma lógica. Quando o jovem Hamlet se fingia de louco dizia-se que aquela loucura tem uma certa lógica. E esta é uma lógica que fecha, arredonda, que é a da perda da capacidade do Brasil realmente mudar o modelo. Porque é a única maneira de podermos, amanhã, desenvolver políticas que digam respeito ao bem-estar da maioria, à independência da nossa soberania, à independência do futuro das gerações que estão aí batendo às portas, deste Brasil novo e que se encontra, hoje, forças contrárias, sendo combatidas e sendo pressionadas, para que não se dê um passo para adiante.

Estamos vivendo, como disse o Senador Roberto Saturnino, uma hora crucial. Essa hora só pode ser vencida com a mobilização das forças sociais e políticas. É preciso explicar ao povo o que é que significa, qual a profundidade, qual o resultado de todas essas medidas, que são coerentes e que não são loucas. Elas têm um propósito, infelizmente, da entrega da falência nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O Orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das redações finais dos Projetos de Resolução nºs 69, 70 e 73, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 715, DE 1983

Sr. Presidente

Requeiro, na forma regimental, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 7 de 1982.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1983. — Nelson Carneiro.

REQUERIMENTO Nº 716, DE 1983

Sr. Presidente

Requeiro, na forma regimental, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 61 de 1982, de minha autoria.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1983. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os requerimentos lidos serão publicados e posteriormente incluídos em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 717, DE 1983

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal

Considerando a gravidade da situação econômico-social do País e a importância dos fatores políticos que necessariamente deverão influenciar as soluções capazes de conduzir à superação das presentes dificuldades.

Considerando a necessidade de se desenvolverem todos os esforços possíveis no sentido de formular diretrizes de encaminhamento dessas soluções pela definição de pontos capazes de constituir consenso entre as diversas forças políticas, econômicas e sociais do País.

Considerando a responsabilidade que pesa sobre o Congresso Nacional, como poder eminentemente político para o qual se voltam naturalmente as atenções e expectativas de toda a Nação nos momentos de crise.

Considerando que as expressões da Mensagem Presidencial ao Congresso Nacional na abertura da presente sessão legislativa contêm um apelo inequívoco a esse esforço de busca de consensos através do debate franco, construtivo e desarmado de preconceitos.

Requeremos, com fundamento nos artigos 75, letra "a", 76 e 77 e respectivos parágrafos do Regimento Interno seja constituída uma Comissão Especial interpartidária composta de sete (7) membros para desenvolver o estudo e a discussão das grandes questões econômico-sociais que afligem a Nação na hora presente, notadamente aqueles ligados ao desemprego, à dívida externa, à inflação e à dívida interna a formular no prazo de 60 dias, através de consulta ampla aos diversos setores da Sociedade Brasileira, sugestões concretas e objetivas sobre os diversos aspectos que compõem esses problemas maiores.

Sala das sessões, 29 de junho de 1983. — Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento será remetido às comissões de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há "quorum" para deliberação.

Em consequência, os itens nºs 2 e 3, dependentes de votação, deixam de ser submetidos ao Plenário, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada:

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 161, de 1981 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 993, de 1981, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro, e voto vencido do Senador Humberto Lucena), que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda: a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura, tendo

PARECERES, sob nºs 994 e 995, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Agricultura, favorável, com voto vencido do Senador Leite Chaves.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1983 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 561, de 1983), que autoriza o Governo do Estado do Pará alienar à empresa Maisa — Moju Agroindustrial S.A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 ha. (trinta mil hectares), tendo

PARECERES, sob nºs 562 e 563, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de nº 1 — CCJ; e

— de Agricultura, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passaremos, então, à apreciação das matérias em discussão.

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1983, (nº 72/83, na casa de ori-

gem), que revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Municípios).

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

PARECER Nº 642, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1983 (Projeto de Lei nº 72-A, de 1983, na Casa de origem), que revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo.

Relator: Senador Amaral Furlan

O projeto sob exame, procedente da Câmara dos Deputados, de autoria do eminente Deputado Gastone Righi, intenta a revogação do Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Município de Santos, Estado de São Paulo.

Corporificado em quatro artigos, o projeto além da revogação prevista no art. 1º estabelece, no art. 2º o prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), a partir da publicação da lei, para a realização de eleições de prefeito e vice-prefeito do município santista.

Na Casa de origem, a matéria tramitou, com sucesso, nas Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional, sendo que, na Comissão congênera, ficou consagrado o entendimento de que é legítima a iniciativa parlamentar de projetos que revoguem ou derroguem leis ou decretos cuja iniciativa seja de competência exclusiva do Poder Executivo.

Quanto ao aspecto de direito eleitoral contido no artigo 2º e seu parágrafo único do projeto, não vemos nenhum óbice de natureza jurídico-constitucional que possa contaminar a lei projetada, sujeita, em sua factibilidade, às competentes instruções da justiça eleitoral.

Pelo exposto, reputamos jurídica e constitucional a ab-rogação do citado decreto, razão por que opinamos pela aprovação do projeto.

Sala da Comissão, 25 de maio de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Amaral Furlan, Relator — Odacir Soares — Martins Filho — José Ignácio — Helvidio Nunes — Hélio Gueiros — Guilherme Palmeira — Alfredo Campos.

(Manifestações e tumulto na galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla, Fazendo soar a campainha.) — Não é permitido à galeria se manifestar. A segurança retire a faixa que está sendo estendida.

A matéria está em discussão.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem.) — Pediria vênha a V. Exª para deixar que a faixa fosse aberta e em seguida recolhida. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Eminente Líder, V. Exª merece toda a consideração da Mesa; mas V. Exª é um exímio conhecedor do Regimento da Casa. Não é possível se entender a boa ordem dos trabalhos com a manifestação da galeria.

A matéria está sendo discutida.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Lembro a V. Exª que em várias sessões conjuntas do Congresso Nacional, foram abertas faixas nas galerias, com o devido consentimento da Mesa; V. Exª não estaria abrindo, portanto, nenhum precedente no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Lamento profundamente, nobre Líder, mas não era eu quem estava a presidir aquela sessão. Eu cumpro o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Solicito ao nobre Senador Gastão Müller o parecer da Comissão de Segurança Nacional.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 12 de setembro, os Ministros da Marinha, do Exército e da Aeronáutica editaram o Decreto-lei nº 865, que declara de interesse da Segurança Nacional, nos termos do art. 16, § 1º, alínea b, da Constituição, o Município de Santos, no Estado de São Paulo. Em consequência, o Prefeito Municipal passou a ser nomeado e, ao Município, aplicou-se o disposto nos artigos 2º a 5º, e seus parágrafos, da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, alterada pelo Decreto-lei nº 560, de 29 de abril de 1969.

Pelo projeto que vem ao exame deste Órgão Técnico, é revogado o Decreto-lei nº 865/69 e, no prazo de cento e oitenta dias da publicação da Lei, serão realizadas eleições para Prefeito e Vice-Prefeito de Santos, os quais tomarão posse imediata após a proclamação oficial do resultado das eleições. Os mandatos terminarão a 31 de dezembro de 1988.

Na justificação, o autor da proposição, Deputado Gastone Righi, alinha os seguintes argumentos:

— A Junta Militar que governou o País em 1969 suprimiu a autonomia do Município de Santos, declarando-o de interesse da Segurança Nacional;

— O ato legislativo que determinou a supressão da referida autonomia teve arrimo no Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, e, como o Congresso se encontrava fechado e suspenso, o Decreto-lei nº 865 não foi submetido ao crivo do Poder Legislativo;

— Assim, não tendo aprovação legislativa, o referido Decreto-lei contraria exigência constitucional do art. 16, § 1º, alínea b, que obriga apreciação dos decretos-leis pelo Poder Legislativo;

— Restabelecida a normalidade constitucional, apesar de revogados os Atos Institucionais e Complementares, foram mantidos os efeitos dos atos praticados com base neles, conforme o art. 3º da Emenda Constitucional nº 11;

— A douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, no parecer ao Projeto de Lei nº 5.364, de 1981, reconheceu a constitucionalidade da iniciativa parlamentar de projetos revocatórios ou derogatórios de leis cuja iniciativa seja privativa do Poder Executivo;

— Inexiste lei irrevogável, se sua aprovação depende da maioria do Congresso Nacional, pois seria monstruosidade haver leis eternas e imutáveis, eventualmente divorciadas e/ou contrárias à vontade geral e à realidade nacional ou ao sentimento de Justiça de um povo;

— A injusta restrição imposta à cidade de Santos, que abriga o maior porto da América Latina, tolheu o desenvolvimento municipal, e o povo clama pela volta à autonomia, pois nenhum motivo pode justificar a providência restritiva;

— É impróprio considerar a existência de instalações portuárias para que se faça o enquadramento como área de Segurança Nacional. O porto é zona fechada e sua administração é controlada por entidade federal. O policiamento e a segurança são mantidos por corpo próprio, supervisionado pelo Ministério da Marinha.

A matéria foi aprovada nas Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional da Câmara. O plenário daquela Casa manteve a aprovação.

No Senado, manifestou-se pela aprovação a douta Comissão de Constituição e Justiça.

Do ponto de vista desta Comissão, convém salientar que o Município de Santos sedia a Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, dispondo de guarnição e efetivos suficientes para controlar e manter a ordem na área.

A justificação lembra, ainda, "o amplo dispositivo militar do Exército e da Aeronáutica, com general-de-brigada no comando da praça e Base Aérea, com unidade de helicópteros, junto às instalações do porto".

O dispositivo de sustentação existente no Município é, por si, suficiente e capaz de ser empregado em qualquer evento anormal.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto de lei, a fim de que o Município de Santos possa voltar à plena normalidade do exercício do poder de escolha dos seus administradores.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos, para emitir o parecer da Comissão de Municípios.

O SR. ALFREDO CAMPOS (Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Pretende o presente projeto de lei o restabelecimento da autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo, revogando o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, que declarou a referida unidade municipal incluída no rol das áreas de interesse da segurança nacional.

O projeto estabelece, ainda, que, no prazo de cento e oitenta dias da publicação da lei, serão realizadas eleições para Prefeito e Vice-Prefeito do Município, com a posse imediata dos eleitos, após a proclamação dos resultados. Os eleitos terão mandato até o dia 31 de dezembro de 1988.

A proposição, depois de aprovada pelas Comissões e pelo Plenário da Câmara dos Deputados, veio a esta Casa, tendo merecido o apoio das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

O decreto-lei, que incluiu o Município de Santos entre os de segurança nacional, foi ato revolucionário, editado, em determinado momento da vida nacional, para atender a determinados objetivos de ordem política. Essas circunstâncias foram plenamente ultrapassadas, a Nação vive período de restabelecimento franco das características democráticas, tornando-se obsoletas as providências restritivas ao funcionamento autônomo do Município de Santos.

A justificação da proposição demonstra que não mais se justifica o *statu quo*, mesmo porque Santos acomoda poderoso dispositivo militar, capaz de superar quaisquer dificuldades porventura surgidas, a qualquer instante.

Do ponto de vista desta Comissão, é salutar a devolução dos direitos de autonomia de Santos, onde está o maior porto marítimo da América do Sul.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os pareceres concluem favoravelmente ao projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se a sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso para discutir o projeto.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho à tribuna hoje, por delegação da Liderança do PMDB, para sustentar o nosso ponto de vista que é integralmente favorável à aprovação do projeto que restabelece a autonomia de Santos e restitui ao povo daquela cidade o direito da escolha do seu prefeito.

Não desejo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, entrar na discussão jurídica, já houve aqui a manifestação das comissões apropriadas, tanto as da Câmara dos Deputados, quanto as do Senado Federal e, por todas elas, o projeto foi considerado, não apenas constitucional, mas

um projeto que atende aos requisitos da segurança nacional.

Não cabe, portanto, argüir a esta altura nenhuma argumentação relativa, seja à inconstitucionalidade do projeto, seja à questão de que eventualmente a eleição de um prefeito em Santos poria em risco a ordem pública. Nós pensamos o contrário, Sr. Presidente. O que põe em risco a ordem pública no Brasil é o não atendimento dos reclamos do povo brasileiro. Nós acreditamos que chegou o momento de vermos de uma maneira clara se as intenções proclamadas a todo instante, não só pelo Governo, mas pelo Partido do Governo aqui representado nesta Casa, que elas encontram eco e apoio numa prática democrática consequente.

A Nação inteira assistiria constrangida uma eventual recusa deste projeto por parte do PDS. É público e notório não apenas o que está na justificação já apresentada a nossa Casa, quando transmitido para cá, da Câmara dos Deputados, a proposta do Deputado Gastone Righi, onde se mostra claramente que nem sequer, de acordo com a sistemática arbitrária, caberia manter a intervenção em Santos, porque não foi aprovado pelo Congresso Nacional o decreto-lei que foi imposto arbitrariamente, transformando Santos numa área de Segurança Nacional. Se não cabe sequer discutir isso, o que resta a esta Casa senão aprovar — e, espero por unanimidade, — a restituição da autonomia de Santos. De que maneira seria possível amanhã que o PDS justificasse, perante a Nação, aquilo que é público e notório, que o próprio Presidente da República, em pronunciamento feito em Santos, em 1981, assegurou, prometeu e garantiu a autonomia de Santos, que no passo avançado em que ele imaginava nós tivéssemos entrado rumo à democratização, que não teria mais sentido que Santos continuasse preso a uma ordem arbitrária que impede a escolha de seus prefeitos. Não há sequer o argumento de que as administrações indicadas foram administrações brilhantes. Sendo, como sou, Senador pelo Estado de São Paulo, tendo acompanhado como acompanhei a política de Santos, tendo recebido apoio como sempre tive em Santos, não posso dar a este Plenário senão o testemunho de que muitas vezes Santos esteve à beira do desastre e não apenas em razão das dificuldades financeiras, mas muitas vezes pela inépcia dos que foram delegados do Poder Central e que foram a Santos não como representantes do seu povo, mas como pessoas que lhe eram impostas por um poder abstrato mas cujos efeitos práticos eram muito doloridos para a população daquela cidade.

Ouvi várias vezes na Assembléia Legislativa de São Paulo o Deputado Lara manifestar-se pela autonomia. Ouvi, na Câmara dos Deputados, os Deputados de Santos, o Deputado Del Bosco Amaral aqui presente, o Deputado Gastone Righi, a liderança mais expressiva de Santos, manifestar a necessidade urgente de que se devolvesse a Santos o direito da escolha do seu Prefeito.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em nossas mãos está a oportunidade, e até nós da Oposição, de ajudarmos o Presidente da República a honrar a sua palavra, porque prometeu que Santos seria uma cidade, que voltaria a ter a capacidade de escolher seu Prefeito. Nós não acreditamos que baste isto. Nós achamos que não há nenhuma razão para que muitas cidades continuem destituídas do poder de eleger os seus prefeitos. Não há uma só cidade em São Paulo, nem Santos, nem Cubatão, nem São Sebastião, nem Castilho, nem Paulínea, nenhuma delas, que se justifique realmente a permanência de um estado, que é um estado abusivo, em nenhuma dessas cidades jamais houve qualquer problema que nem de longe pusesse em risco, nestes últimos vinte anos, a segurança nacional. Não está por aí a questão. O que resta, então? Restam preconceitos, por um lado, resta ainda um espírito que não percebe que a hora souou para a democracia, restam, por outro lado, pequenos interesses, interesses de políticos derrotados, interesses locais de políticos que não mais têm o apoio, que nunca tiveram, aliás, do povo.

O Sr. Severo Gomes — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO —
Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Severo Gomes — Senador Fernando Henrique Cardoso, o risco para a segurança nacional é nós termos comunidades sem lideranças expressivas que mereçam a confiança do povo que possam, amanhã, discutir o que se precisa, os sacrifícios ou os caminhos para o futuro. Quando nós temos as sociedades organizadas, quando nós temos o prefeito biônico, aí sim é que existe risco para a segurança nacional.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO —
Tem V. Exª toda a razão, Senador Severo Gomes.

O Sr. Amaral Furlan — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO —
Com muito prazer, nobre Senador Amaral Furlan.

O Sr. Amaral Furlan — Nobre Senador, eu apóio o ponto de vista de V. Exª de que Santos deve ter restabelecida sua autonomia. Agora, não concordo com as palavras de V. Exª quando diz que os prefeitos nomeados de Santos foram maus prefeitos. Muito pelo contrário, foram ótimos prefeitos. Eles fizeram Santos desenvolver-se de uma maneira extraordinária. Acho que a autonomia de todas as cidades de São Paulo deve ser restabelecida e nós devemos votar pela autonomia. E também não vamos ter medo das eleições em Santos, não. Quem sabe os integrantes do PMDB não tenham lá uma surpresa.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO —
Agradeço o aparte de V. Exª, especialmente no que se refere a sua declaração antecipada de voto, de que, seja qual for a decisão do seu Partido, acompanhará o nosso Partido, que é pela autonomia de Santos. E deixo a sua opinião registrada nos Anais e espero que em breves dias, nas eleições, nós possamos julgar de uma maneira apropriada, porque não há de ser pela minha opinião ou pela de V. Exª que se vai julgar quem realmente serviu ou não a Santos. Não quero sequer prejudicar que partido ganhará, não é esse o meu ponto de vista agora; agora estamos todos unidos em torno de um só objetivo: a autonomia de Santos. Mas não quero, de nenhuma maneira, deixar de insistir no fato de que a tese autonomista é tão sensível ao povo de Santos que ainda há pouco o Deputado Marcelo Gattome fez chegar às mãos um telegrama de Helly Itabira Mirim ao Senhor Presidente da República, deste estilo de telegrama que rara vez ocorre no Brasil hoje, porque se refere a uma tradição histórica. Diz assim:

Excelentíssimo Sr. Presidente da República
Palácio do Planalto
Brasília — DF

Santos que em 22 esteve à frente na conquista gloriosa da Independência Pátria, hoje sofre o vexame de mendigar a essa mesma Pátria, como migalha, sua própria autonomia.

Helly Itabira Mirim
RG 352030 SSP SP

Na própria expressão singela, em que se percebe que há uma espécie de fusão de sentimentos nacional com sentimento político de autonomia, se tem aqui um exemplo muito claro do que Santos quer. Santos não quer, nada mais, nada menos, do que ser integrada à Nação, do que participar, assim com várias outras cidades deste País, deste mesmo processo que nos anima a todos, o processo da escolha de lideranças responsáveis que vão sendo decantadas, como disse o Senador Severo Gomes, não pela imposição, mas pela capacidade de suas lideranças.

Sr. Presidente, não gosto de abusar do tempo, quero, ao deixar a tribuna, refazer o meu apelo e dizer que o que está em jogo aqui é mais do que Santos, se é possível di-

zer assim, é o próprio modo pelo qual estamos encaminhando o processo de democratização no Brasil. Sabe V. Exª, como sabe esta Casa, que a minha voz tem-se feito ouvir várias vezes, no sentido de que precisamos dar passos pela democratização.

Em nenhum momento, nem eu nem meu Partido, aproveitamos de qualquer dificuldade eventual do Brasil para criar constrangimentos que pudessem vir em benefício eleitoral nosso, mas que prejudicassem o fortalecimento das instituições.

Pois neste momento, Sr. Presidente, trata-se do fortalecimento das instituições. Neste momento, a negativa da autonomia de Santos porá em risco, em primeiro lugar, a palavra do próprio Presidente que a firmou, e, em segundo lugar, o que foi também afirmado perante a Nação, de que havia um compromisso entre o PDS e o PTB, e, de boa fé, o Deputado Gasthane Righi, do PTB, propõe a autonomia de Santos. E com igual fé o PMDB se une nesse sentimento autonomista, poria em risco a boa fé de tudo isso. Eu acho que é muito grave que, neste exato momento, em que o que o País precisa, mais do que qualquer outra coisa, é de confiança naqueles que o dirigem, que uma parte dos seus dirigentes negue àquela outra parte, minoritária, eventualmente, nesta Casa, mas com todo o apoio e respaldo da opinião pública, a possibilidade de seguir adiante.

O Sr. Pedro Simon — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO —
Pois não, Ouço V. Exª

O Sr. Pedro Simon — Eu, estou ouvindo, com muito interesse, o pronunciamento de V. Exª. Todavia, com toda a sinceridade, eu não estou entendendo a razão de tanta insistência de V. Exª na tribuna. Parece-me que nós estamos diante de um projeto absolutamente pacífico. Foi votado, tranqüilamente, na Câmara dos Deputados. Faz parte de um acordo que a Nação inteira conheceu, entre PTB e PDS, de que seria votada a autonomia de Santos. A Bancada do PDS cumpriu o acordo na Câmara dos Deputados, e acredito que será votado, aqui, também por unanimidade.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Aí não tenho nenhuma dúvida. As minhas palavras calorosas...

O Sr. Pedro Simon — É apenas para registrar.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO ... são para registrar este momento grandioso, em que o PDS se junta a nós pela democracia do Brasil. (Palmas.)

Sr. Presidente ao deixar a tribuna, para escutar, da minha cadeira, o ponto de vista do PDS, eu tenho certeza de que o Senador Pedro Simon, ao me fazer amigavelmente essa advertência, apenas antecipa o prazer que teremos todos de aplaudir, junto com as galerias, a aprovação da autonomia de Santos.

Muito obrigado a V. Exª (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Continua em discussão o projeto.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Para discutir. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente. Srs. Senadores, tendo vindo do Norte, do Estado do Amazonas, é meu dever, por delegação do mandato popular que recebi do povo amazonense, vir a esta tribuna declarar que não apenas o Município de Santos, que não apenas São Paulo, mas o Brasil inteiro reclama e exige autonomia do município de Santos, por dois motivos fundamentais.

Primeiro, porque a cassação da autonomia de Santos foi um ato de ódio, um ato de vingança contra decisão daquela população que, depois de haver eleito em pleito direto o seu prefeito, em 1968, teve esse prefeito seu mandato cassado, meses depois, por um ato de arbítrio, editado pela junta militar que rasgou a Constituição e usurpou o poder neste País.

Segundo, Sr. Presidente, porque Santos não é um município de características assemelhadas aos demais municípios brasileiros. Em rigor, Santos é a síntese histórica dos municípios brasileiros. Desde que as Ordenações Manuelinas e Filipinas classificaram com o nome de senadores os titulares das representações municipais na colônia e, a seguir, no Império, e desde que a Constituição de 1824 dedicava à autonomia municipal nada menos do que três artigos, dois a mais do que a atual, desde aqueles tempos, as câmaras municipais tinham no seu vereador mais votado o chefe da comunidade municipal, e, por conseguinte, no próprio Império o Presidente da Câmara era o governante constitucional dos seus municípios.

Há mais, Sr. Presidente: além de revogar esse édito discricionário, produto do terror e do ódio, é fundamental perquirir o que significa o peculiar interesse que a Constituição atribui à administração dos municípios, quando estatui a necessidade da sua autonomia.

O peculiar interesse que hoje se discute em relação a Santos é precisamente a predominância do interesse do município sobre os interesses dos Estados e da União Federal.

E que peculiares interesses tem Santos, têm os municípios hoje com a sua representação castrada, com o poder de escolha dos seus prefeitos cassados por um ato de força? Que interesses peculiares tem ele em relação ao Estado e à União Federal. Somente Santos, somente o seu povo, construtor da história do Estado de São Paulo, é que através de eleições livres diretas, pelo voto universal e secreto, pode responder, desde que este Senado honre as suas tradições republicanas, corroborando a decisão da Câmara dos Deputados que revogou esse édito discricionário da junta militar, e que devolveu, dependendo da aprovação deste poder, a autonomia que tanto se reivindica, que tanto a Nação reclama para o Município de Santos.

Mas, Sr. Presidente, não bastassem essas considerações, é preciso perquirir o que significa o Porto de Santos, porque, aqui, o que em realidade se discute, além da autonomia de Santos, é a função de primordial importância que o seu porto exerce para a vida econômica do nosso País. Tenho em mãos um estudo da Fundação Getúlio Vargas, órgão absolutamente insuspeito pela seriedade dos enfoques que faz em relação aos problemas nacionais. E é a Fundação Getúlio Vargas quem afirma que se pode definir o Porto de Santos como um porto universal, uma vez que realiza a maior parte das funções atribuídas aos embarcadouros desse tipo. Com relação à movimentação de mercadorias na categoria de carga em geral, o Porto de Santos é responsável, atualmente, por mais de 35% do total movimentado nos portos do nosso País.

Vejam, Srs. Senadores: um só porto do litoral Atlântico de nosso País responde pela movimentação de mais de 35% do comércio interno e externo desta República, e, por conseguinte, não é possível admitir-se que um município do interior do meu Estado do Amazonas, com um pouco mais de 6 mil eleitores, tenha o direito consagrado em lei de eleger o seu prefeito, e que Santos continue incluído no rol dos cassados perpétuos, sem o exercício desse direito constitucional, até desse direito natural, de eleger, livremente, o prefeito e o seu povo decidir escolher nas urnas livres, em eleições a serem marcadas na forma da lei.

Por outro lado, Santos se confunde com a própria história do Estado de São Paulo, porque através do Porto de Santos se escoou, até os anos 30, toda a produção cafeeira do nosso País, que durante séculos foi o sustentáculo da economia nacional. Mesmo durante o período áureo da borracha quando o Brasil da região

amazônica alimentava os mercados mundiais com a goma, o ouro elástico extraído látex selvagem, mesmo naquele período de glória para a região amazônica, as exportações brasileiras da borracha amazônica ficavam 2% abaixo das exportações do café paulista, que tanto engrandeceu a economia nacional e que é tão responsável pelo engrandecimento do nosso grande País.

Assim, em nome do meu Estado, venho a esta tribuna não apenas declarar meu voto favorável à autonomia política do Município de Santos, como conchamar pela redemocratização do País, desta vez não pegando em armas de fogo, mas pegando na arma das consciências livres, na arma do voto livre, para derrubar, através de eleições, esse regime iníquo que está afundando São Paulo e o povo brasileiro na desgraça e na miséria.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia, para discutir a matéria.

O SR. MÁRIO MAIA — (PMDB — AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A matéria em discussão é da maior importância para esta Casa e para o Brasil, posto que trata da autonomia de um entre os 107 municípios brasileiros que estão sob o guante, que estão sob a ação da iníqua discriminação da lei que colocou esses municípios como sendo de interesse da Área de Segurança Nacional.

Sr. Presidente, temos inúmeras vezes assumido a tribuna desta Casa para protestar, para chamar a atenção dos nossos pares, porque esta situação iníqua, esta situação esdrúxula, esta situação fora do comum, da legislação, da organização administrativa e política nacionais, não pode continuar perdurando dentro das leis que regem este País. A alegação de que esses municípios devem estar sob a égide da Segurança Nacional é uma alegação falaz, é uma alegação falsa, porquanto esse fato não dá, absolutamente, qualquer aumento de segurança às áreas alegadas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, discriminar alguns dos nossos municípios como área de Segurança Nacional é negar os cuidados, é negar o patriotismo, é negar o civismo de todos os brasileiros, porque acredito que todos os brasileiros presentes aqui nesta Casa, parlamentares ou não, têm na sua consciência e na sua conceituação patriótica, que área de segurança nacional são todos os limites do Brasil, são todos os palmos e polegadas do Território Nacional, e não apenas alguns municípios. Portanto, concebemos que qualquer palmo de nosso País, qualquer extensão de nosso Território, seja da fronteira do Rio Grande do Sul com o Uruguai, seja dos longínquos e adentrados municípios do meu Estado, o Estado do Acre, fronteira com a Bolívia e com o Peru, seja dos municípios do Estado do Amazonas e do Pará que fazem fronteira com os nossos vizinhos ao Norte, seja dos municípios de Mato Grosso, do Centro-Oeste, e dos Estados do Paraná e Santa Catarina, no Sul do País, que fazem fronteira com a Argentina e o Paraguai, enfim, todos esses municípios são extensão territorial e devem ser tratados como os demais municípios, mesmo porque, Sr. Presidente, a nomeação do prefeito para administrar esses municípios, em muitos casos, em vez de trazer a segurança nacional, a segurança daqueles municípios, pelo contrário, esse prefeito tem trazido às populações a insegurança, devido ao caos e à sua incapacidade administrativa, e não podendo o povo manifestar-se contra aquele prefeito, porque é um régulo, é um preposto das forças maiores, vez que, para ser demitido, é preciso a autorização expressa do Presidente da República.

Sr. Presidente, não quero alongar-me em considerações maiores. Apenas nesta oportunidade testemunho ao grande Estado de São Paulo, que tem como áreas de interesse da segurança nacional, além do Município de Santos, os Municípios de Cubatão, de Paulínia, de Castelo e de São Sebastião, testemunho ao grande Estado do

Sul do País, o maior Estado da Federação, do qual nós todos, brasileiros, temos orgulho de ser irmãos, que o meu pequenino Estado da Amazônia Ocidental, o Estado do Acre, lhe traz, através da minha palavra, através da palavra do senador da Oposição, do Senador do PMDB do Estado do Acre, a sua irrestrita solidariedade, na certeza de que os nossos pares, principalmente os do PDS, não de estar conosco, os do PMDB, votando, nesta oportunidade, a restituição da autonomia administrativa e política para o Município de Santos, como a batalha inicial para a restituição da autonomia aos demais municípios que se acham nesta situação.

Sr. Presidente, assim como estamos, neste momento, com o grande Estado de São Paulo esperamos que São Paulo continue conosco na grande batalha que vimos encetando, através da tribuna do Senado, no sentido de que se dê autonomia a todos os municípios do meu Estado, porque dos 12 municípios de que é constituído o meu Estado, 11 — como V. Ex^a, Sr. Presidente, e os meus pares sabem, e já estou exausto de chamar a atenção para este fato nesta Casa — 11 municípios acreanos fazem limite com países vizinhos e estão sob intervenção federal, posto que o prefeito só pode ser demitido com a aquiescência de Sua Excelência o Senhor Presidente da República. Também o Município de Rio Branco não possui autonomia, pois a lei diz o que o prefeito da capital também é nomeado pelo governador do Estado, igualmente demitido, segundo aquiescência do Presidente da República.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Já concederei o aparte a V. Ex^a. Sr. Presidente e nobres Srs. Senadores, São Paulo tem apenas 6 municípios — o meu Estado tem todos os seus municípios catalogados como área de segurança nacional.

Denuncio, mais uma vez, nesta Casa, para que os nobres colegas tomem conhecimento, e mais uma vez fique registrado nos Anais do Senado, que o meu Estado, o Estado do Acre, acha-se, desta forma, sob intervenção federal.

Ouç o nobre Senador Hélio Gueiros, do Estado do Pará.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Mário Maia, como integrante da Amazônia, associo-me à homenagem que V. Ex^a presta, neste instante, com seu voto e seu pronunciamento, ao glorioso Estado de São Paulo, em especial ao Município de Santos. Tanto V. Ex^a quanto eu, e outros representantes de Estados que também têm municípios considerados como áreas de segurança nacional, a maior homenagem que, de maneira eficaz, prestamos a São Paulo e a Santos foi evitar a apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 11, de 1983, porque se tivéssemos apresentado emendas à proposição, no sentido de amparar, abrigar...

O SR. MÁRIO MAIA — Incluindo os nossos municípios, também.

O Sr. Hélio Gueiros — ...e respeitar também os nossos municípios, esse projeto, embora aprovado pelo Senado, voltaria à Câmara dos Deputados, e haveria, nesse caso, outra demora na apreciação da matéria. Portanto, estamos dando demonstração eficaz do nosso apoio a São Paulo. Por outro lado, também estamos dando oportunidade para que funcione o propalado acordo PDS — PTB, porque ficou provado que a autonomia de Santos foi incluída no elenco das medidas aceitas pelo PDS para ter ao seu lado o PTB. Como os nossos municípios não tiveram a honra desse aceno com a volta da autonomia, não queremos embarçar o retorno da autonomia ao Município, de Santos e consequentemente, damos uma oportunidade para que o PDS, no caso concreto, retribua ao PTB esse apoio que este Partido lhe está dando na Câmara dos Deputados. (Palmas.)

O SR. MÁRIO MAIA — Nobre Senador Hélio Gueiros, acolho, com muita satisfação e honra, o aparte de V. Ex^a, pela oportunidade e pela objetividade que encerra. Acredito que os nossos ilustres pares do PDS não farão ouvidos moucos às nossas considerações.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, encerro este pronunciamento dizendo que estou solidário com o projeto, e votamos a favor da autonomia de Santos, não só meu voto pessoal, mas votamos nós todos do Estado do Acre, que queremos a autonomia dos municípios catalogados como área de segurança nacional, para que se restabeleça de uma vez por todas a liberdade no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Líder, Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em momento grave e difícil da vida política nacional, e quebrando uma tradição desde os dias distantes da Proclamação da República, o Governo revolucionário entendeu de instituir, como áreas de segurança, vários municípios do País. E, entre eles, como representante do Estado do Rio de Janeiro nesta Casa, desejo referir-me aos de Duque de Caxias, Volta Redonda e Angra dos Reis.

Sou autor do projeto, que não teve curso nesta Casa, exatamente pedindo a renovação dessa medida violenta, que contraria as aspirações dos habitantes daqueles municípios.

Mas, Sr. Presidente, foi o Partido Trabalhista Brasileiro, pela voz do seu ilustre Vice-Líder, Deputado Gasthoney Righi, que, sintetizando o pensamento e as aspirações do povo santista, apresentou à consideração da Câmara o projeto ora em exame. E ali, por unanimidade, sob os aplausos que hoje coroam as palavras proferidas em favor dessa autonomia, o projeto foi aprovado e chegou a esta Casa.

Acabamos de ouvir os pareceres favoráveis. E, nessa oportunidade, Sr. Presidente, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, quero reafirmar a confiança de que esse projeto será aprovado em homenagem inclusive àqueles que colaboraram desde cedo para a Independência do Brasil. Tenho, nos olhos, o monumento aos Andradas, que se eleva numa das praças da capital santista, pois foram eles que pregaram e defenderam a Independência do Brasil e por ela se sacrificaram. Justo, pois, que a terra desses heróis não continue sujeita a determinações e imposições de um decreto-lei que não teve o apoio nem o aplauso daquele município.

Sr. Presidente, recorro os dias distantes de 1932, e me revejo chegando muito moço, aos vinte e dois anos, à frente de uma caravana de estudantes baianos que haviam lutado pela constitucionalidade do meu Estado, à heroica cidade de Santos, e ainda escuto nos meus ouvidos a palavra colorida e brilhante de Martins Fontes, saudando aquele punhado de moços, que não havia descrito dos ideais da democracia e da liberdade.

Confio, Sr. Presidente, em que este Senado será sensível às aspirações e às tradições do povo de Santos, e lhe restituirá a autonomia, não como um favor, mas como um testemunho do apreço à sua contribuição à vida pública brasileira, à democracia e à liberdade. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não desejo mais retardar a votação desse projeto, que tem um quê de votação histórica. Os argumentos já foram todos expendidos; eu não teria praticamente nada a acrescentar em relação aos pronunciamentos já feitos nesta Casa hoje, e em oportunidades anteriores, como também na outra Casa do Congresso. Contudo, não posso deixar de expressar a opinião do meu Partido, o voto do PDT a favor da autonomia de Santos.

Gostaríamos nós, sim, que este voto, que esta decisão ampliada abrangesse todos os municípios que hoje têm a sua liberdade restringida por esta excrecência, que são os prefeitos nomeados em nome da Segurança Nacional. Gostaríamos, particularmente que neste projeto estivessem incluídos os municípios de Duque de Caxias, de Volta Redonda e de Angra dos Reis, no meu Estado.

Entretanto, compreendemos nós, assim como os companheiros do Acre, do Pará, que estamos diante de um teste, e que é preciso pedir aos nossos concidadãos, aos nossos conterrâneos, que aguardem a decisão desse teste, porque, pela autonomia de Santos, passará fatalmente a autonomia de todos os demais municípios hoje sujeitos a esta legislação de excrecência.

Sr. Presidente, esta é uma declaração de voto, em nome do PDT, que faço a favor da autonomia de Santos, a favor do projeto do Deputado Gasthane Righi, ressaltando a sua característica de verdadeiro teste da caminhada em direção à democracia no País, da caminhada da abertura política em direção à regularização, à normalização da vida política, da vida democrática do País, assim como um teste também para a afirmação desta instituição a que pertencemos, o Congresso Nacional, o Senado Federal, em particular, visto que a Câmara dos Deputados aprovou, por unanimidade, esta proposta libertadora. Trata-se de afirmar também a soberania, a independência do Senado Federal, votando de acordo com o ponto de vista, que é hoje o de todos os brasileiros, segundo o qual esta autonomia deve ser restaurada, a liberdade deve ser restabelecida. A situação de Santos, assim como de todos os outros municípios brasileiros, hoje, sujeitos a esta regra antidemocrática deve ser decidida hoje e aqui com o nosso voto consciente.

Somos a favor, Sr. Presidente, a favor da autonomia de Santos, e vamos votar pela aprovação do projeto que veio da Câmara dos Deputados. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla). — Concedo a palavra ao nobre Senador e eminente Líder Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla). — Concedo a palavra ao preclaro e nobre Senador Itamar Franco, para discutir a matéria.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, primeiramente, uma explicação: eu não deveria falar após o nosso Líder, mas creio que minha inscrição ficou após a fala de S. Ex^a

Eu começaria, Sr. Presidente, por perguntar, já agora, ao meu Partido e às Oposições, aqui presentes, no Senado da República, qual a lição que vamos tirar, se hoje não votarmos a autonomia de Santos: continuaremos a fazer acordo com o Partido do Governo? Continuaremos a aceitar, tranquilamente, como ontem fizemos aqui, no Senado da República, por exemplo, que se votasse um projeto de interesse do Distrito Federal, Sr. Presidente?

Falo, Sr. Presidente, como representante do Estado de Minas Gerais: nada deve ser estranhável à Oposição nesta Casa, porque há matérias, e esta é uma delas, que, quando não interessa ao Governo, ele não comparece. Não é a primeira vez e não será a última, Sr. Presidente. Mas nós, da Oposição, não aprendemos estas lições, lições que já deveríamos ter aprendido há muito tempo.

Aqui se diz, por exemplo, que houve um acordo da Câmara dos Deputados. Aqui se diz que foi pedida a urgência para a matéria e concedida, inclusive, pela Bancada do Governo.

Sr. Presidente, bastaria o que se faz e o que se tem diminuído no Congresso Nacional e que já tentei, através

de um projeto, modificar, que é o "senta-levanta" do Líder. Este projeto, Sr. Presidente, hoje bastaria ser aprovado apenas com o voto das lideranças, sequer com os nossos votos individuais. Bastaria que o Líder do Governo, ali, votasse favorável, para que esse projeto fosse dado como definitivamente aprovado pelo Senado da República.

Veja, Sr. Presidente, que vamos continuar no nosso *doce far niente* e ainda agora discutimos com o Senador Roberto Saturnino, dando um aparte ao seu brilhante discurso. Quando S. Ex^a mostrava a importância de se manter aberto este Congresso Nacional, neste período de férias, nestas férias em que vamos sair como se fôssemos meninos de colégio, em algazarra, enquanto o País vive uma crise econômica e social das mais profundas, o Congresso Nacional fecha amanhã as suas portas, Sr. Presidente.

Venho de uma cidade, de onde partiu a Revolução de 1964 e fui o primeiro prefeito da Oposição, em 1967, a assumir a Prefeitura de Juiz de Fora. E, lá, ouvimos a mesma coisa. Era uma cidade, até então, que tinha, para honra dela, a 4^a Região Militar como sede, não em Belo Horizonte, mas em minha cidade de Juiz de Fora, inclusive abrangendo o Estado de Goiás. E, a todo instante, nós ouvimos que era necessário retirar do povo o direito de escolher o seu prefeito, que era preciso impedir o povo de escolher o seu mandatário municipal. Mas, felizmente, para a nossa cidade, para os juiz-foranos, até hoje, continuamos a escolher, livremente, o nosso prefeito. Inclusive, já houve um Prefeito, neste período, do próprio Partido do Governo.

Portanto, Sr. Presidente, o que eu espero, pois fui obrigado a falar depois do nosso Líder, é que nós da Oposição tiremos a lição proveitosa desta tarde tão festiva. É pena que não esteja presente o Vice-Líder do Governo, o Senador Carlos Alberto, que se referia, outro dia, à presença do povo na tribuna, aqui no Senado da República, que não é comum. Nem a presença dos representantes da cidade de Santos vai sensibilizar, por certo, a Liderança do Governo no Senado da República.

De pronto, Sr. Presidente, baseado no Regimento Interno da Casa, faço a primeira indagação a V. Ex^a, sempre respeitosamente, porque V. Ex^a merece sempre o nosso respeito.

Quanto Senadores nós temos presentes, no momento, na Casa? É a primeira indagação que faço a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla). — Ao anunciarmos a Ordem do Dia, Sr. Senador Itamar Franco, declaramos, de acordo com a informação da Assessoria, que tínhamos 32 Srs. Senadores presentes à Casa.

O SR. ITAMAR FRANCO. — Sr. Presidente, encaminho a V. Ex^a uma solicitação. Não tenho o Regimento aqui; vou tentar de memória lembrar o artigo, que, se não me engano, é o art. 340, parágrafo 1º, que permite que, não havendo número regimental, sendo considerada uma matéria de alta importância — pelo menos nós consideramos, e ouvimos isso tanto do Líder do PDT, como do Líder do PTB e do nosso Líder Humberto Lucena — que V. Ex^a não encerre a discussão neste momento e permita, durante uma hora, que o próximo orador ocupe a tribuna para que esta Casa mantenha o número necessário para votação desse projeto.

É o apelo, é a questão de ordem que levanto a V. Ex^a (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla). — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, vou decidir a questão de ordem de V. Ex^a, nobre Senador Itamar Franco.

A Presidência esclarece que a sequência dos trabalhos da Ordem do Dia só pode ser interrompida nos casos

previstos nas alíneas a a g do art. 198 do Regimento Interno.

"Art. 198. A sequência dos trabalhos da Ordem do Dia não poderá ser alterada senão:

- a) para posse de Senador;
- b) para leitura de mensagem, ofício ou documento sobre matéria urgente;
- c) para pedido de urgência nos casos do art. 371, a;
- d) em virtude de deliberação do Senado, no sentido de adiamento ou inversão da Ordem do Dia;
- e) pela retirada de qualquer matéria, para cumprimento de despacho, correção de erro ou omissão nos avulsos e para sanar falhas de instrução;
- f) para constituição de série, em caso de votação secreta;
- g) nos casos previstos nos arts. 340 e 422, b, in fine, e d."

Entre estes casos, não figura a interrupção para concessão da palavra a senador inscrito, nem suspensão da sessão para esperar a existência de *quorum*.

A Presidência informa ao nobre Senador que, no caso em tela, é de se aplicar, especificamente, o disposto no art. 340, parágrafos 1º e 2º, do Regimento.

Assim, em atendimento ao prescrito no § 1º do citado artigo, deve a Presidência colocar em discussão todas as matérias que estão nesta fase, após o que concederá a palavra a senador inscrito, conforme disposto *in fine* do citado dispositivo.

Se, no curso da sessão, ocorrer a existência de *quorum*, a Presidência, nos termos do disposto no § 2º do art. 340, voltará às matérias em votação para que sobre elas delibere o Plenário.

Encerrada a discussão e não havendo *quorum* para votação, vamos continuar a discussão de novas matérias e eu convido V. Ex^a para sentar-se ao meu lado, para vermos a hora em que der número, para colocarmos a matéria em votação.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG). — Sr. Presidente, seria uma indelicadeza se eu não acedisse na palavra de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla). — Mas é um convite que faço a V. Ex^a, como uma homenagem à ação parlamentar de V. Ex^a

O Sr. Itamar Franco. — Eu tenho certeza de que V. Ex^a, após uma hora, a partir deste instante, vai tentar, havendo número, colocar a matéria em votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla). — Eu agradeço a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla). — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 80, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 621, de 1983), que autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 622, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada, ficando a votação adiada para a próxima sessão, em virtude da falta de "quorum", em plenário, para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 81, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 623, de 1982, com voto vencido do Senador José Fragelli), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 444.689.491,02 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 624, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária, por falta de número em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, DE 1977**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 233/79)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1977, de autoria do Senador José Sarney, que institui o voto distrital e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em primeiro turno.

O Sr. Pedro Simon — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Invocaria, Sr. Presidente, o mesmo artigo e a mesma justificativa feita pelo Senador Itamar Franco, com relação ao item 6 e ao item 7. Parece-me que, pelo conteúdo, pela importância e pelo significado da matéria, nós não poderíamos proceder à votação dessa matéria agora. Então, o mesmo item que fez com que V. Exª aceitasse o argumento do Senador Itamar Franco, para um projeto de autonomia de Santos, eu solicitaria a V. Exª que também não fôsse encerrada a discussão do item 6 e do item 7.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Exª não requer a mesma coisa. V. Exª requer que não seja encerrada a discussão. V. Exª tem que requerer o adiamento da matéria.

Agora, eu darei o mesmo tratamento, adotarei as mesmas normas que dei ao nobre Senador Itamar Franco: encerrada a discussão, a matéria fica sobre a mesa durante uma hora para que, se número houver, seja votada.

O SR. PEDRO SIMON — Então, Sr. Presidente, eu apelaria à nobre liderança do PDS se concorda com o adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Então, concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para discutir a matéria.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 718, DE 1983

Nos termos do art. 310, letra "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1977, constante do item nº 6 da pauta, a fim de ser feita na sessão do dia 15 de agosto do corrente ano.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1983. — **Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — O requerimento que acaba de ser lido deixa de ser votado por falta de quorum. Em consequência, fica sobrestada a discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 7:**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, DE 1979**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 280/77)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1979, de autoria do Senador Tarso Dutra, que institui o Sistema Eleitoral Misto e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

A discussão da matéria fica sobrestada, em virtude do adiamento da apreciação do item anterior, com o qual tramita em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Enéas Faria.

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Fiz alongar propositalmente os dias que medearam entre a posse e minha presença formal, hoje, na tribuna, para que pudesse, do convívio com V. Exªs, retirar ensinamentos que, sei, me serão muito valiosos na minha permanência aqui no Senado. E até mesmo para me penetrar cada vez mais do próprio espírito que orienta esta Casa.

Hoje ainda, aprendi uma preciosa lição que me será profundamente útil, doravante, na minha atuação aqui.

De qualquer forma, sinto-me profundamente gratificado, porque as circunstâncias fizeram com que me encontrasse jogado pelo tempo, neste momento, agora, tendo tido a oportunidade de assistir, de participar de um momento muito importante desta Casa, que tratou da autonomia de um município, quicá seja o grande passo da caminhada capaz de devolver ao Brasil a sua verdadeira autonomia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, reverente à sua tradição e à sua importância, chego a esta Casa. E, hoje, faço-me presente nesta tribuna, para atender ao imperioso dever de detalhar o juramento que prestei por ocasião da posse.

Candidato à Câmara dos Deputados e para ela eleito fui trazido ao Senado Federal pela soma dos resultados de duas eleições.

A primeira, ocorrida em 1978, dera-me — pelas urnas — a condição de suplente do então eleito senador José Richa. Foi-me gratificante ter contribuído para essa vitória da Oposição no meu Estado.

A segunda eleição, verificada no ano passado, levaria o ex-Senador ao governo do Paraná.

Ao lado da euforia inicial pelos sucessos de agora, assaltou-me uma preocupação que passou a agulhar-me o espírito: a de queima de uma etapa importante em minha carreira política, iniciada já nas lides estudantis e continuada, ainda no calor da juventude, pelo desempenho de dois mandatos de vereador à Câmara Municipal de Curitiba, e, depois, alargada, pelo exercício do mandato de Deputado Estadual. A vinda, portanto, ao Senado Federal, agora, privou-me desta que seria a primeira experiência na Câmara dos Deputados.

Caldeado nos embates da ação política, disciplinado no respeito que se nos impõe a vida pública, devotado ao rígido cumprimento do significado da delegação popular, considero-me, contudo, munido do necessário espírito amadurecido para a grande tarefa que será representar o Paraná, ao lado dos Senadores Afonso Camargo e Álvaro Dias, nesta Casa que é, por essência, o templo do equilíbrio e a garantia de um tratamento mais igualitário a todas as Unidades da já combatida Federação brasileira.

Chego a esta Casa com a consciência de que ele é, como parte sagrada do sistema bicameral, a formidável instituição política que resistiu a mais de 150 anos de percalços e deu sempre mostras sobejas de sua vitalidade em momentos culminantes da Nação.

Ainda que tudo não tenha podido contra o arbítrio, que em mais de uma ocasião lhe fustigava quase até o estertor;

Ainda que imaginada e por tantas vezes, como nos tempos de agora, contida em limites estreitos que não vestem a sua imensa potencialidade — o que se nos des-cortina um desafio à capacidade, à inteligência, e ao patriotismo do político brasileiro;

Ainda assim estou convicto, no entanto, de que a opção bicameral é uma das nossas mais caras tradições políticas.

Sem necessidade de aprofundar argumentação, dois fatos por si testemunham definitivamente em favor do sistema bicameral: a grande extensão territorial do Brasil e suas acentuadas e marcantes diferenças sociais e econômicas. É aí e bem aí que o bicameralismo trouxe-nos, pela ação do Senado, a garantia de uma representatividade igualitária dos seus Estados.

E é provavelmente por isso que o Senador paranaense Accioly Filho, saudoso, e respeitado ainda e ainda mestre, costumava referir-se ao Senado como a "Casa da Federação". E, sabiamente, ensinava que "nas nações de vasta extensão territorial, a Federação é o mais eficaz freio contra a opressão. O Senado do Império foi o germe da Federação e é hoje a sua Casa. Respeitá-lo é preservar a Federação; cuidar da Federação é prevenir a opressão".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo, nesta hora, prestar duas homenagens. Uma, embalado no sentimento patriótico que faz, cada um dos brasileiros trabalhador permanente da grande obra do reerguimento nacional; outra, tocado pelo sentimento paranaense.

A primeira é ao próprio Brasil. Enfraquecido, depauperado, quebrado no seu orgulho. Andarilho pedinte da opulência alheia, cuja bolsa ajudou a engordar e que lhe é agora extensivamente cara e difícil. Atônito ante os milhões de seus filhos que mourejam na dificuldade e no sacrifício, quando não nos dramas insuportáveis e na miséria revoltante. Pejado pelo amesquinhamento a que viu reduzidas as suas instituições, onde avulta o mandonismo que asfixia as suas mais caras e mais lutadas tradições. Perplexo, enfim, diante das falaciosas panacéias que retardam a sua cura, enquanto mais e mais viruleiam sua enfermidade. Vivendo, sem dúvida, a maior crise de sua história, hoje. Mas, hoje, e talvez, bem por isso, sacudido nos seus brios, alevantado por seus anseios, con-

fiança da reconquista das potencialidades da sua terra e da sua gente, catapultado por um sentimento que não se define, mas se enxerga e se vê avolumar, qual rio que correu e descobriu a imensidão do oceano da sua grandeza. Hoje, de pé, viril, fortalecido pelo pacifismo atuante dos que têm a convicção dos grandes destinos, a despeito de tudo e de alguns, há de começar, pelas próprias mãos, a se reerguer e a se reconstruir.

Sintetizo esta transformação e a homenagem na figura que bem a encarna, do estadista alagoano Teotônio Vilela, que o Senador teve o privilégio histórico de ouvir e que o País inteiro tem a fortuna de ver em peregrinação.

Por onde passa o Senador de Alagoas, o coração cheio de esperança a se sobrepor ao corpo enfraquecido, germinam sementes de um ânimo novo.

Em seu périplo pela Nação, o Senador traz nos braços uma invejável bagagem: a luta constante que fez pela anistia, o retorno urgente ao Estado de Direito, a realização imediata de uma Assembléia Nacional Constituinte, a efetiva autonomia do Poder Judiciário, a prerrogativa do Legislativo, a revisão da Lei de Segurança Nacional — a Democracia, enfim.

O Senador das Alagoas, que haure forças da pregação nacional que o tem levado Brasil afora, está ressuscitando o sonho que uma geração inteira desaprendeu de sonhar.

Como Gandhi, que resistia à idéia de morrer numa Índia britânica, Teotônio Vilela, abjurando a violência, rechaça a idéia de viver num Brasil submisso e humilhado.

Este o sonho que denodadamente quer reviver: nascer, viver e morrer num País independente, porque governa os seus atos, e altivo, porque caminha ereto e de frente erguida.

Com respeitosa reverência a esse exemplar brasileiro, que vem apostando nesse sonho até o último de suas forças, quero pedir-lhe, como já fiz pessoalmente — mesmo diante da pequenez da minha presença — permissão para fazê-lo meu patrono nesta Casa.

E o faço com a esperança de poder herdar-lhe um pouco da força, da esperança e da convicção que têm movido o grande sonho de um Brasil liberto e mais justo para com seus próprios filhos.

A outra homenagem que presto desta tribuna é aos que representaram o Paraná nesta Câmara Alta, de cujo trabalho sei que retirarei valiosas e sábias lições, as quais dar-me-ão segurança no desempenho deste honroso mandato de Senador.

Cumprir destacar, de início, a figura de Zacharias de Goes e Vasconcellos, primeiro presidente da Província do Paraná, após a declaração de sua autonomia, consolidador dessa autonomia pela implantação de obras e serviços. Antes, havia sido presidente das Províncias do Piauí e de Sergipe.

Ao lado dele, o Senador João da Silva Machado, o primeiro representante do Paraná no Senado do Império, de 1854 a 1875. Já havia sido também Representante às Cortes de Lisboa, em 1821, e Vice-Presidente da Província da São Paulo, em 1837 e 1838. Recebeu o título de Barão de Antonina, por ter combatido os Liberais paulistas em 1842.

Na Primeira República, um nome de primeira grandeza foi o Senador Generoso Marques dos Santos.

Sua vida pública, verdadeiramente notória na política paranaense, constitui, até hoje, um exemplo de homem voltado inteiramente para as causas do nosso Estado. Deputado Provincial, Deputado Geral e Deputado Estadual em diversas legislaturas, culminou sua carreira política no Senado da República, para onde foi eleito por três vezes, em 1890, 1909 e 1918, desempenhando, ao todo, doze mandatos legislativos, inclusive como Constituinte de 91.

Após 60 anos de ininterrupta atuação política em favor do Paraná, faleceu, aos 84 anos, em 1928, cercado do respeito e da admiração dos paranaenses de todos os matizes políticos, que nele viam um exemplo a seguir por to-

das as gerações, como inesgotável manancial de sábios ensinamentos.

Não podem ficar sem menção os Senadores Ubaldino do Amaral Fontoura, que foi Ministro do Supremo Tribunal Federal, em 1895, cargo aliás para o qual jamais o Paraná voltou a ser chamado e convocado, embora sobejem, no Estado, cérebros privilegiados da inteligência e da cultura jurídica, e Vicente Machado da Silva Lima, que exerceu a senatória por duas vezes, tendo sido também Governador do Paraná.

Já na Segunda República, a partir da redemocratização do País, em 1945, aqui tiveram assento, representando o Paraná, os Senadores Antônio Jorge Machado Lima e Flávio Carvalho Guimarães, que também haviam sido eleitos em 1935, mas tiveram extinto o mandato pelo golpe de 37. Aqui também estiveram, nesse período, os Senadores Roberto Glasser e Arthur Ferreira dos Santos.

Na legislatura seguinte, vieram os Senadores Gaspar Duarte Velloso, Abilon de Souza Naves, prematuramente falecido e substituído pelo Senador Nelson Maculan, posteriormente Presidente do IBC, e o nunca por demais lembrado Senador Francisco Accioly Rodrigues da Costa Filho, cujas lições, manifestadas em seus discursos e pareceres na Comissão de Constituição e Justiça, continuam ainda um valioso repositório de conhecimentos.

Dentre os nossos representantes no Senado, ainda vivos, aqui estiveram os Senadores Amaury de Oliveira e Silva, que foi Ministro do Trabalho, Rubens de Melo Braga, João de Mattos Leão, Francisco Leite Chaves e José Richa, eleito, em novembro, Governador do Estado.

Todos estes paranaenses, entre tantos outros, sempre dotados do mais alto espírito público, deram o melhor de seus esforços para o engrandecimento de nosso Estado.

Permitam-me, agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mostrar-lhes um retrato do Paraná de hoje.

O Estado que represento, desgraçadamente, não mais se assemelha com aquele do qual, com ufanismo, falaram aqueles Senadores.

O Paraná, creiam-me, tem sido tratado como filho bastardo de pais pródigos.

Caminho obrigatório entre o Sul e o resto do País, divisa com a Argentina e Paraguai, o Paraná tem colhido mais desgosto que conquistas de sua importância geopolítica.

Até hoje, todavia, sua pujança continua sofrendo uma verdadeira servidão de passagem, prensado entre o poder político do Rio Grande do Sul e o poder econômico de São Paulo.

Se no passado já colhe trágicas chagas de episódios sangrentos, a exemplo da Revolução Federalista, gerados além de suas fronteiras mas conflagrados em seu território, no presente vive a apreensão de abrigar significativos interesses geopolíticos nacionais.

O Estado que represento é, hoje, por assim dizer, uma ilha cercada de hidroelétricas.

Hidroelétricas que geram e gerarão energia — só Itaipu vai gerar 12 milhões de Kw, que estão sobrando — e inutilizaram terras para a produção de alimentos que faltam à mesa de milhares de brasileiros. Hidroelétricas que, com seus lagos imensos, já comprometeram seriamente o equilíbrio ecológico regional e nos subtraíram uma beleza milenar, não só dos paranaenses, mas de todos os brasileiros — as Sete Quedas. Hidroelétricas que arrancaram irrecuperavelmente um patrimônio paranaense: o seu território, diminuído em suas terras mais férteis.

O Paraná, tão lembrado e celebrado como celeiro agrícola do Brasil, vem respondendo, em média, com 26% da produção nacional de alimentos básicos e 18% da produção brasileira de carnes bovinas.

É um Estado que se mostrou sensível ao apelo nacional e se lançou fundo ao aumento da produção agrícola.

E se conseguiu atingir patamares extraordinários de produção, a despeito da reduzidíssima área de apenas

2,4% do território nacional. O Paraná respondeu com sobras a esse esforço.

Como responderia, também, com a geração de quase 10% da receita cambial brasileira, por seus portos de Paranaguá e Antonina.

É, senhores, ainda, um Estado rico em xisto betuminoso, cuja produção poderia chegar a mais de 3 mil barris diários de óleo.

E, entretanto, veja-se a contradição.

Todo esse potencial, gerando divisas para o Brasil, trouxe o quê? A quem tanto dá, com o que se retribui? Trouxe o quê, tudo isso, ao Paraná?

Debaixo da moldura amena, de tintas suaves, a retratar uma paisagem tranqüila e até bucólica, que alguns poderão cinzelar, sempre emergirá outro quadro, a mostrar a gritante desproporção entre a contribuição paranaense à economia nacional e a contrapartida federal.

Por falta de apoio federal, foi obrigado a erradicar uma parcela imensa de seu grande parque cafeeiro.

Ao mesmo tempo em que tecnificava sua produção agrícola para atender ao esforço nacional, enquanto experimentava uma concentração da propriedade rural, já não mais podia abrigar em suas terras o trabalhador. E nem podia lhe dar emprego na cidade, porque, optando por sua vocação agrícola natural, para responder ao apelo desesperado dos governantes federais, viu frustrado seu esforço de industrialização pela quase ausente contrapartida federal.

Como resultado, o Estado essencialmente agrícola sofreu o constrangimento de não ter trabalho, nem terras, nem alimentos para cerca de 1 milhão e 100 mil trabalhadores que, nos últimos dez anos, deixaram os seus campos.

Mais uma vez, o Paraná agredido e surrupiado no seu patrimônio: agora, no seu elemento humano, na sua gente.

Desses 1 milhão e 100 mil trabalhadores que se evadiram de terras paranaenses, 700 mil foram para outros Estados, muitos até para o Paraguai.

Mas, os 400 mil restantes, tangidos pelo infortúnio, provocaram o "inchaço" das grandes cidades do Paraná.

A maioria deslocou-se para Curitiba, a capital, que atualmente deixa à mostra em sua periferia o retrato inconfundível da injustiça social.

Cerca de 500 mil outros — os chamados "bóias-frias" — sem terra, sem dela ter sequer um pedaço, constituem uma legião de párias sociais a andar os caminhos estreitos do trabalho incerto e da miséria certa.

Com a vitória da Oposição, esse lastimável panorama tem novas perspectivas de reversão. Hoje há uma sociedade mais mobilizada na busca de novas alternativas.

O esforço dos paranaenses por uma economia mais justa e mais eficaz do ponto de vista social, uma posição firme de defesa dos interesses do Estado, já permite prever uma contabilidade mais promissora para os próximos anos.

Senhores:

O Paraná é Brasil. E se todos, na medida das possibilidades, contribuíram, nenhum o fez mais que o meu Estado.

Bem por isso, a contrapartida federal ao esforço paranaense tem de ser repensada com urgência.

Assim como transparecem os prejuízos que o Paraná vem sofrendo por essa desproporção de intercâmbio, também são claras as oportunidades que o Brasil perde no Paraná, à conta dessa distorção.

Fico, por ora, com alguns exemplos, os mais gritantes, e que, a nível estadual, se constituirão nas teses que defenderei nesta Casa.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. ENÉAS FARIA — Pois não.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Enéas Faria, eu conheci V. Ex^a em Manaus, Capital do Amazonas, no

ano de 1975. V. Exª integrava uma comitiva que se compunha de 400 representantes de Câmaras Municipais e da Assembléia Legislativa do Paraná, que participaram do Primeiro Encontro Integração Paraná-Amazonas. É para mim uma grande alegria, uma grande satisfação, ver V. Exª na tribuna do Senado, sobretudo porque V. Exª vem de um processo eleitoral vitorioso pelo PMDB, em seu Estado, que derrubou uma oligarquia que lá já estava implantada quando V. Exª nem sequer havia nascido. Nem V. Exª, nem o Senador Álvaro Dias, nem o Senador Alfredo Camargo davam, naquele tempo, os seus primeiros passos, e talvez ainda nem tivessem aprendido, pela tenra idade, nem sequer a chamar papai e mamãe. Há, nobre Senador, algumas coincidências singulares entre o Paraná e o Estado do Amazonas. A primeira é que o primeiro ato imperial que separou o Paraná da Província de São Paulo, o Ato Imperial que fez a separação foi o mesmo que separou o Amazonas da Província do Grão-Pará. A segunda coincidência é uma coincidência às avessas: o Paraná detém 2,4% do Território Nacional e é responsável por cerca de 20% da produção nacional. Já o Amazonas, que detém 20% do Território Nacional, não chega a ser responsável nem sequer por 1% da produção nacional. Imagine V. Exª se a gravidade do seu Estado, aqui descrita, sem nenhum exagero, neste painel triste e doloroso, que V. Exª está pintando para o Senado, atinge esses níveis de dramaticidade, veja o que não está acontecendo nos Estados do Norte, em particular no Estado do Acre, do Amazonas e do Pará. Mas, nem tudo está perdido, nobre Senador. A nossa geração, do Paraná e do Norte, aqui no Senado, repetirá aquela sempre famosa frase do partisan francês que, encurralado pelas tropas de ocupação, dizia: "se tudo está perdido, então, eu ataco". Essa é a nossa função, nobre Senador, atacar os problemas, buscar para eles soluções, a fim de que os nossos povos, os povos dos nossos Estados possam, enfim, ser, também, tratados como cidadãos brasileiros. Perdoe-me por havê-lo interrompido.

O SR. ENÉAS FARIA — Eminentíssimo Senador Fábio Lucena, sei que os problemas e as angústias não ficam apenas nos estreitos limites do meu Estado; hoje, eles se abatem sobre a Nação inteira. É preciso, evidentemente, repensar a União, e repensar a própria vida brasileira. Mas, acredito, também, que haveremos de, encontrando energia intrafronteiras, poder contribuir para esse repensar da própria vida nacional.

Quero dizer, também, que foi uma alegria muito grande, não só pessoal mas cívica, encontrá-lo aqui, no Senado, e ter a honrosa oportunidade de assentar-me ao lado de V. Exª.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ENÉAS FARIA — Pois não. Ouço o aparte de V. Exª.

O Sr. Itamar Franco — Nobre Senador Enéas Faria, pedi-me o Líder Humberto Lucena que o saudasse na sua estréia na tribuna do Senado da República.

Vou pinçar uma expressão inicial de V. Exª, quando diz que, jogado pelo tempo, assumia a tribuna do Senado. Acho que feliz o nosso tempo por ver, no Senado da República, um homem da expressão de V. Exª, que, tenho certeza, vai honrar o seu Estado, vai continuar nessa batalha grande de todos os paranaenses que V. Exª acabou de nomear, essa luta incessante de todos nós, para nossa normalidade institucional, para a busca do primado do direito e, sobretudo, para o respeito à lei. Tenho certeza que esta será a postura de V. Exª que, ao lado de todos nós, quer um Brasil democrático, mas, sobretudo, quer um Brasil com maior justiça social. Aqui, portanto, a minha felicidade de externar, em nome do Líder Humberto Lucena, os meus aplausos a V. Exª, convencido de que o Paraná terá nesta Casa um brilhante jovem e grande representante.

O SR. ENÉAS FARIA — Eminentíssimo Senador Itamar Franco, fico profundamente honrado com a sua intervenção, e agradeço a V. Exª e à nossa Liderança.

Retomo, Sr. Presidente, dizendo que os pontos que levantei se constituirão nas teses que defenderei nesta Casa. Volto a reportar-me ao xisto betuminoso, mineral abundante no Paraná que, produzido a nível comercial poderia, repito, chegar a mais de 3 mil barris diários. A industrialização do xisto tem sido constantemente desprezada, sob o argumento de que o barril de óleo dele extraído tem um custo de 36 dólares, contra 30 dólares do petróleo importado.

Mas, o choque do petróleo já nos pregou várias e doloridas peças, e não convém adormecermos ao embalo dessa aritmética ilusória.

Teme-se o investimento, quando os benefícios são evidentes.

Ainda que a custo maior, o óleo do xisto é de qualidade nobre, produzindo energia, combustíveis e subprodutos finos, como insumos à indústria petroquímica brasileira, pagos em moeda nacional, sem os prejuízos decorrentes das oscilações cambiais, e desvinculado das intempestivas decisões do cartel internacional do petróleo.

Além disso, a geração de impostos sobre a produção do óleo, constituir-se-ia apenas em transferência de recursos financeiros dentro de nossos próprios limites territoriais.

Temos já toda a tecnologia desenvolvida, trabalho iniciado, aliás, antes do primeiro choque do petróleo. Temos até a usina protótipo de São Mateus do Sul.

Entretanto, parece faltar a corajosa decisão política de desenvolver o projeto, que vem sendo sistematicamente relegado pela opção à transferência de divisas para o exterior.

Como se vê, perde o País, porque perde o Paraná.

Está a merecer reflexão, de outro tanto, a questão da industrialização paranaense. Ainda que o setor industrial, na composição da renda interna paranaense, tenha passado de 16% para 28%, no período 1970/1981, este crescimento apresenta discrepâncias.

A começar pelo desequilíbrio de grupos industriais em relação à estrutura do setor secundário como um todo, acompanhado do desequilíbrio espacial da indústria no Estado, onde prevalecem os polos de Curitiba, Londrina e Ponta Grossa. Esses três polos receberam os grandes projetos, consequência de um padrão tecnológico importado e adotado por um sistema de decisões a nível federal, suscetíveis a mecanismos puramente políticos.

Mecanismos que não se preocuparam, todavia, com a integração desses grandes projetos com a estrutura industrial existente no Paraná, o que provocou consequências que prejudicaram o setor industrial paranaense.

Esses grandes projetos necessitam de capital considerável para sua sobrevivência e dada a inexistência de avultados capitais no setor industrial paranaense, houve uma perda de posição do capital local em relação a outros Estados, e, principalmente, em relação ao capital estrangeiro.

Sem a integração desses grandes projetos com a estrutura industrial existente, acentuou-se a dependência da indústria paranaense ao parque produtivo paulista, principal fornecedor de matérias-primas e componentes.

Ademais, a industrialização dos produtos primários, gerados dentro de nosso território, permanece recebendo estímulos e incentivos para instalar-se no Nordeste ou em outras regiões do País, desconsideradas que têm sido nossas reivindicações para internalizar no próprio Paraná esse processo.

É o caso do milho, da soja, do trigo, e, principalmente, do algodão, cuja política de estímulos prejudica nosso Estado.

A produção de algodão do Paraná gira em torno de 35% do total nacional. No entanto, a política brasileira para o setor beneficia as indústrias já instaladas em outras regiões, e o Paraná, com o significativo volume referido, participa com apenas 1,9% da indústria brasileira de fiação.

A ampliação dessa política para outros produtos primários, tentando disciplinar investimentos industriais, atingiria, Senhores, diretamente o perfil do setor secundário paranaense.

A reavaliação de medidas adotadas no passado é fundamental para que o Paraná possa efetivamente participar da industrialização brasileira.

Ao Governo Federal cabe ouvir as posições e reivindicações do comércio e da indústria paranaenses, compatibilizadas com o verdadeiro interesse nacional.

Essa programação pretende desenvolver uma ação produtora condizente com a posição de destaque que o Paraná ocupa no âmbito da agricultura e da pecuária brasileiras.

Também nesse caso, é visível o prejuízo que o Estado sofreu e continuará a sofrer. Não apenas nas divisas que deixou de gerar, mas, sobretudo, pelos empregos que não foram criados. É a sua condição de Estado essencialmente agrícola, na verdade, tem financiado a industrialização de outras Unidades da Federação, menos a sua própria.

Mais uma vez, o Paraná perde. E, com ele, perde o Brasil.

Senhores, a contrapartida reivindicada pelo Paraná, como se vê, não se prende a interesses provincianos ou bairristas. Ao contrário, está em consonância com os interesses nacionais.

Assim é a duplicação, há tanto solicitada, da estrada de ferro Curitiba-Paranaguá. Assim é a Ferrovia da Soja, até agora só projetada. Assim é a construção da Translitorânea, trecho Santos-Antonina, que traria a valorização econômica do litoral sul de São Paulo e do litoral norte do Paraná, regiões que ainda vivem um atraso inadmissível.

A esfarrapada desculpa que se tem ouvido, ao longo dos tempos, é a inexistência de recursos para tais investimentos. Mas, para outros, de duvidosa validade — como a própria Itaipu — sobejaram os recursos.

E, enquanto faltam e negam investimentos em obras fundamentais no Paraná, falta, também, o mínimo de recompensa pelas perdas que os outros investimentos federais causaram ao Estado. É, mais uma vez, o exemplo das decisões tecnocráticas do Governo Federal interferindo de maneira negativa nas soluções paranaenses.

Tome-se, a propósito, a questão do alagamento das terras do Paraná.

A terra eliminada no Paraná, submersa sob os grandes reservatórios de usinas hidrelétricas, construídas sob decisão do Governo Federal, alcançará, em 1995, cerca de 3.684 Km², que compõem exatamente em torno de 2% do território do Estado.

Como estas áreas correspondem às terras agricultáveis mais produtivas do Paraná, a perda de produção respectiva dá bem uma idéia da espoliação que o Paraná vem sofrendo em relação ao Brasil.

Além disso, há que se criar espaço para esses paranaenses expulsos pela tecnocracia. Não deslocá-los, simplesmente, para terras de qualidade inferior e sem a infra-estrutura de transporte, armazenagem e assistência técnica — fatores já desenvolvidos no Paraná, em consequência do trabalho do nosso povo.

Deslocar um colono para novas fronteiras agrícolas pode até parecer indenizá-lo, porém tais indenizações não financiam "raízes". Raízes familiares, culturais, sociais, fincadas, às vezes, por gerações, não no solo fértil da terra paranaense, mas nos hábitos, usos e costumes de um povo trabalhador.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Enéas Faria?

O SR. ENÉAS FARIA — Pois não, eminentíssimo Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Enéas Faria, nós estamos ouvindo aqui com atenção o pronunciamento de estréia que V. Exª faz, nesta tarde, da tribuna do Se-

nado da República. Estávamos aqui atentando para as palavras de V. Ex^a, rememorando um passado que não vai muito distante, o passado de nosso tempo de acadêmico. E nós, quando frequentávamos os bancos escolares da Faculdade Fluminense de Medicina, ouvíamos sempre, daqueles que iam se formando — sendo um grande, número de recém-formados na Medicina — verificávamos que eles procuravam locais, áreas de trabalho, e que muito deles demandavam o sul do País; perguntavam aos que ficavam: quando se formar, para onde vão? E muitos deles, e uma grande maioria, demandando o Sul, diziam que iam para o Paraná, principalmente para a zona noroeste do Paraná, que era um dos celeiros do sul do País. Então, para minha conceituação de jovem, àquela época, estudante de Medicina, as fronteiras ricas de nosso País eram fronteiras do Sul, especialmente as dos Estados do Paraná. E muitos dos meus amigos, muitos dos meus colegas da Universidade Fluminense de Medicina do Rio de Janeiro demandaram àquelas paragens, àquelas bandas, entre eles os nosso companheiro que hoje é o Governador do Estado do Paraná, José Richa, que é meu contemporâneo de Faculdade, sendo ele da Faculdade de Direito do Estado do Rio de Janeiro. E agora, para minha tristeza, já ultrapassando meio século da minha existência, vejo V. Ex^a, ao invés de trazer a glória, a continuação daquele desenvolvimento auspicioso daqueles tempos do Paraná, V. Ex^a traz aqui lágrimas e choro, por ver o seu Estado abandonado, por ver o seu Estado relegado ao desinteresse dos poderes públicos, do Poder Central desta Nação. E sou um testemunho das dificuldades por que passa o Estado de V. Ex^a, porquanto, no antigamente, no outrora, veja bem, os contemporâneos da minha geração demandavam ao Estado de V. Ex^a como que à procura de um Eldorado, como sinônimo de riqueza e de mercado fácil de trabalho. Também os nordestinos procuravam o sul do País e iam aportar no seu Estado. Hoje, para tristeza de V. Ex^a, e para minha, também, como brasileiro e nordestino, que vi várias, e inúmeras vezes, migrações demandarem ao meu Estado, proveniente do Nordeste, hoje vejo uma corrente migratória, no sentido sudeste-noroeste, proveniente do Estado de V. Ex^a, Paraná, tangidos pelas necessidades, à procura de novas terras. Parece que eles os seus conterrâneos, pelas circunstâncias que V. Ex^a está trazendo a esta Casa, não estão encontrando mais guarida naquele território do outrora, tão fecundo o produtivo Estado do Paraná, pois se há uma colonização grande demandando ao Estado de Rondônia e o Estado do Acre. E no meu Estado, o Estado do Acre, atualmente, na fronteira que faz com Rondônia, há uma colonização, um programa chamado de assentamento, promovido pelo INCRA, chamado Assentamento Padre Peixoto, para abrigar colonos migrantes do Estado do Paraná, do Estado de V. Ex^a. Portanto, o meu Estado, que também já atravessou período áureo na alvorada deste século, como o maior produtor de borracha da Amazônia, e que agora atravessa dificuldades enormes, também, está abrigando populações tão carentes como aquelas carentes que são habitantes do meu Estado. Alguma coisa há de se fazer, alguma coisa está errada neste País, e nós precisamos descobrir o que é, para ver se conseguimos fazer com que essas coisas não mais aconteçam, para nossa tristeza. Agradeço a V. Ex^a a atenção, e peço desculpas pelo alongar do meu aparte, mas que achei necessário registrá-lo no discurso que V. Ex^a faz, com tanta propriedade, nesta tarde. Muito obrigado.

O SR. ÉNEAS FARIA — Agradeço a intervenção de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 10 minutos, para que o orador conclua a sua oração. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão.

Continua com a palavra o Sr. Senador Enéas Faria.

O SR. ENÉAS FARIA — Agradeço Sr. Presidente, e retomo.

Paranaenses ilustres, legítimos representantes do Estado, antecipam-se à conclusão de obras suntuosas e requerem a devolução indireta dos fabulosos lucros do Governo Federal, sob a forma de energia a custo zero ou a custo subsidiado, ou, ainda, o pagamento de royalties pelo uso do solo e potencialidade perdida.

É o mínimo a se exigir e, nesta Casa, procurarei, tanto quanto me permitem as forças, ser um dos mais empenhados defensores desse pleito de meu Estado.

Senhores essas constituem uma parte apenas das preocupações que, em nome do Paraná, apresento perante o Senado. É a parte que os paranaenses esperam para o Paraná. Mas há a outra parte. A que os paranaenses esperam para a Nação.

Nação asfixiada na crise econômica, na crise social, na crise institucional. Que se interpenetram e se autoalimentam. Bem por isso merecem e precisam de urgentes e já tardias soluções buscadas no mais fundo do espírito de patriotismo, porque beiramos o anúncio oficial de bancarrota econômica, porque nos desagregamos como sociedade, porque nos estiolamos na fragilidade institucional.

Graves são as consequências da política econômica. Mais que nunca, o brasileiro está hoje arcando com os altos custos do dinheiro importado dos grandes centros financeiros para custear projetos sem o interesse direto da comunidade que produz e no mais das vezes não participa do falacioso desenvolvimento brasileiro.

O recurso importado colocou o Brasil como um dos maiores devedores do mundo. Como a demanda incontável de dinheiro acarreta o crescimento desmesurado da taxa de juros e outros encargos agregados, os custos do processo explodiram a níveis astronômicos que trouxeram ao Brasil dois sérios problemas. Um, a necessidade de refinanciar a dívida e a busca de novas fontes de oferta de recursos financeiros para rolar sua dívida; outro, a dificuldade de obtenção de novos financiamentos em um mercado financeiro internacional, agora já preocupado com a capacidade brasileira de saldar seus compromissos.

A partir daí, o problema foi transferido para o âmbito interno. Iniciou-se uma busca desenfreada de recursos financeiros, através da emissão de papéis do Tesouro, o que agiu como poderoso fator de especulação que descontrola qualquer política monetária pretendida.

A necessidade da emissão de novos papéis, com o objetivo de financiamento dos títulos já em circulação, disparou uma espiral que aumentou drasticamente a dívida interna.

Deixou-se o precário sistema de inflação elevada, mas até certo ponto controlado, e se mergulhou na hiperinflação, agravada pelo déficit público cada vez mais acentuado.

O remédio da recessão só contribuiu para agravar o processo, porque evidente que tal mecanismo de controle não pode nem deve ser aplicado em países de extensão continental em fase de desenvolvimento, sob pena de estiolarem-se as iniciativas empresariais, e, através de sua descapitalização crescente, a consequente desnacionalização da economia brasileira.

O recurso ao Fundo Monetário Internacional foi a capitulação final dos dirigentes da área econômico-financeira às pressões, do capital especulativo externo, em detrimento, ainda mais, do já incipiente capitalismo indígena. E o resultado aí está: mais depressão, mais recessão, mais inflação, porque se tentam meios e modos inteiramente inadequados à realidade brasileira.

Com mais de 120 milhões de habitantes, menos da metade do mínimo necessário para caracterizar uma grande potência, o Brasil necessita, ao invés da paralisação da atividade econômica, incrementá-la, a fim de possibilitar empregos diretos e indiretos para as novas gerações que, ano a ano, buscam o mercado de trabalho.

É dolorosamente incompreensível, a começar pela economia do lar, da empresa artesanal, da manufatura

até a grande indústria combater déficit com o cruzar de braços, com o imobilismo, com parar de trabalhar. Ao invés, quando um grupo necessita de recursos para sair de uma posição deficitária, o que faz é redobrar as horas trabalhadas, é buscar novas fontes de recursos, nunca porém através de dinheiro emprestado sob condições ergastulantes. E, depois, para pagar os juros desses empréstimos, mais empréstimos. Para pagar os juros dos novos empréstimos, outros empréstimos, num eterno círculo vicioso intransponível, até o colapso total, a moratória, a insolvência declarada e a consequente falência.

Um país pode se assemelhar a uma empresa, diferindo apenas nas dimensões do problema, não, porém, nas suas características e soluções básicas. Há que tomar, certo, medidas duras, talvez, porém justas e proporcionalmente distribuídas pela sociedade inteira. O que não se pode admitir é que só a classe média, só os trabalhadores e assalariados puguem pelos erros de que não tiveram qualquer culpa, pois sequer foram consultados quando se enveredou por esse malsinado caminho que hoje a todos desgraça.

Nunca se consultou o Congresso, quando se pretendeu tornar o País uma potência nuclear, como não se o consultou sobre os termos do acordo com a Alemanha, gerador de quase metade da atual dívida externa. Ninguém veio perguntar aos representantes do povo no Congresso, menos ainda através de suas entidades representativas de classe, nem mesmo aos cientistas brasileiros sobre se o projeto era viável, ainda que apenas do ponto de vista técnico-científico.

Como querer jogar agora sobre as classes trabalhadoras e assalariadas o ônus dessa verdadeira aventura megalomaniaca?

É fundamental, antes do mais, democratizar o sistema de poder e o debate econômico, afim de que as decisões tenham o respaldo social e político imprescindível à universalização do esforço comum para vencer a crise.

Há que preservar nosso nascente e importante empresariado. A consolidação da empresa autenticamente brasileira, sem qualquer conotação xenófoba, é matéria de fundamental interesse para a legítima segurança nacional. A defesa intransigente contra sua desnacionalização deve ser postulado inarredável.

Impõe-se, por outro lado, corrigir as distorções do déficit público originário da hipertrofia de muitas empresas estatais, sem perder de vista, porém, que elas devem sofrer apenas um processo de reajuste e não dizimá-las ou torná-las inoperantes na prática. A PETROBRÁS, a Vale do Rio Doce, a PORTOBRA e tantas outras atuam em setores diretamente ligados à própria soberania nacional e será obra impatriótica entregá-las, impotentes, à ganância do capital financeiro internacional. Se há abusos, corrija-os; se há distorções, eliminá-las, nunca manietá-las e entregá-las à cupidez estranhas aos interesses pátrios.

Há que implementar, de todos os modos possíveis, uma Agricultura forte, autônoma, consolidada, base imprescindível ao desenvolvimento e crescimento de uma indústria autóctone capaz de competir no mercado internacional, gerando, por sua vez, ambos os setores alicerçados num comércio atuante, autênticos núcleos energizados, dotados de real potencialidade para promover o bem-estar e a paz social do País.

Graves são as consequências da política social.

Não se constrói uma Nação miserabilizando milhões de patrícios pela ausência de oportunidade de trabalhar e produzir; desesperando outros tantos pelos choques sucessivos do desemprego; angustiando pelo salário que a inflação esfumaça; atirando multidões incalculáveis nos perigosos descaminhos dos que nada mais têm a esperar ou a perder.

Enquanto os interesses nos rotulam, em seus idiomas estranhos, de mão-de-obra barata.

Não se constrói uma Nação com famintos e subalimentados; com famílias sem teto, mesas sem comida e espíritos sem sossego.

Enquanto os interesses, nos seus gráficos frios, nos transformam em estatística manipulada.

Não se constrói uma Nação assistindo, insensível e placidamente, seu povo afundar cada vez mais na doença e na enfermidade.

Enquanto os interesses transformam a dor em lucrativa indústria.

Não se constrói uma Nação mantendo-se sua gente sem escola, sem cultura, sem ciência, sem pesquisa, obstaculando de tantas maneiras o acesso à educação.

Enquanto os interesses nos impõem seus modelos preestabelecidos.

Não se constrói uma Nação penalizando seu empresário, esmagando sua indústria, desvirtuando seu comércio, exaurindo, portanto, todo o instrumental gerador da riqueza nacional.

Enquanto os interesses nos saqueiam impunemente.

Não se constrói uma Nação com a mentira, com o favorecimento pernicioso, com o compadrio, com os desmandos, com a corrupção, com as mordomias desenfreadas, com os erros não retificados, com as omissões acumpliciadoras, com as faltas não cobradas.

Enquanto os interesses erigem a impunidade em regra.

Não se constrói uma Nação com pacotes engendrados nas herméticas salas de um poder que, não tendo a solidariedade popular mais se enclausura, desconhece o chão que pisa e pouco sabe do ar que respira; é, distante da realidade que se fez perversa e má, embrulha desarrumadamente nesses seus ditames a expectativa de um povo, cada vez menos crente e cada vez mais descontente.

O caminho para a reconstrução nacional começa com os passos da seriedade, da honestidade, da honradez, da capacidade, do mérito. E se acelera quando se dirige aos rumos dos verdadeiros interesses nacionais e às metas que constituem anseios de toda a nacionalidade. Porque aí a Nação crê e confia, e, confiando e crendo, encontra como resultante do somatório da esperança honesta de cada um, a certeza de que pode ser forte e grande, e, então, é capaz dos maiores e mais inesperados sacrifícios, porque passa a ter a convicção de que vai se encontrar com o seu grande destino.

Senhores:

Tudo está a mostrar, de maneira dolorosamente gritante, que a Nação vive a ausência de caminhos seguros.

Tudo está a mostrar que a Nação não mais pode suportar tamanha incerteza.

Tudo deixa cristalina a necessidade urgente de uma grande decisão política no sentido de se procurar um caminho claro.

Daí por que o passo imediato — até para dar arrimo às demais soluções — deve ser a elaboração de uma nova Constituição, que, delimitando claramente nosso sistema político, venha a ser o pacto social que mereça respeito incondicional, seja cumprido fielmente e tenha acatamento sempre.

Uma Carta sem casuísmos, que dê ao País um justo sistema tributário, e da qual se retire o indesejável e danoso centralismo.

Uma Carta que redimensiona a distribuição de competência, a fim de neutralizar a hipertrofia do Poder Executivo.

Uma Carta que respeite a autonomia dos Estados e dos Municípios, restaurando o sistema federativo pleno.

Uma Carta, ainda, cujo texto só abrigue matérias que ostentem dignidade constitucional.

Uma nova Constituição há de ser o compromisso maior perante a Nação. Pois, não há mais como o País viver sob o jugo dessa excrescência jurídica que é a Constituição de 1969, espúria na origem e sucessivamente violada. Violada pela força, que lhe subtraiu muitas vezes a vivência, e pelos casuísmos, que lhe tiraram o respeito.

É impossível conviver com essa Carta.

Foi à conta da ausência de legitimidade da Constituição vigente que se instalou no País a crise de confiança que chega a limites perigosos.

Foi à conta desse arremedo de Constituição que as reformas estruturais reclamadas pela sociedade brasileira foram negadas, enquanto cresciam suas aflições.

Foi à sombra dessa simulação de ordem constitucional que vimos proliferar os escândalos acobertados, a omissão em casos graves, o cinismo diante da escalada da miséria e, sobretudo, o despotismo.

Até ontem, era o arbítrio exacerbado a nos humilhar. Hoje, ainda que contabilizadas algumas conquistas políticas, vivemos a perplexidade de que possam durar mais uma semana, um mês, um ano, ou apenas um dia.

Porque nossas esperanças frequentemente são turvadas por essa crise de confiança, gerada por ministros e autoridades que vão à televisão, ou à imprensa, para desmentir o que já aconteceu ou o que vai acontecer amanhã. Gerada por um somatório de mentiras que nos confundem até mesmo as decisões mais simples do cotidiano.

Senhores.

Temo pelos dias que nos esperam, temo que a insensibilidade se alastre sem que as nossas esperanças se possam antepor a ela.

Ainda assim, faço aqui meu credo de esperança.

Um credo de que, com o liberalismo, somado à cautela e ao esforço de todos, o Brasil possa redirecionar seus passos para outros horizontes, que não mais os da humilhação que há tanto nos vem amargando.

E o faço com a certeza de que este Senado terá a mais profunda participação nesse processo, que haverá de marcar o início de um novo Brasil.

Mas, o faço, sobretudo, com a humildade de quem está chegando pela primeira vez a esta Casa, com o propósito de iniciar um notável e gratificante aprendizado junto a tantos valores que aqui se reúnem. Ao mesmo tempo, com o compromisso de retribuir esta significativa oportunidade com o melhor do meu esforço.

Ao finalizar, Srs. desejo aduzir ao juramento prestado por ocasião da posse um outro juramento. Um juramento também ao meu Estado.

A mão e a consciência do povo paranaense trouxeram-me ao Senado da República. Em cada dia em cada instante deste mandato, terei presente a responsabilidade desta representação, que impõe como dever a reciprocidade da atuação voltada ao interesse maior do Estado. O melhor que possua e possa, será integralmente, usado na defesa dos seus anseios e depositado no esforço de sua representação.

— O patrimônio pessoal com que aqui chego — e de sobejo lá é conhecido — a disposição para o trabalho, o destemor para a luta, a coragem para a ação, perseverança no sonho, a afeição ao estudo, envolto numa postura séria, digna e honesta — dedicar-lhe-ei todo e inteiro, buscando redobrar energias para ser um correto operário da obra de seu engrandecimento, colaborando — mesmo modesto — para ampliar o respeito de que é merecedor e atingir as conquistas que lhe são devidas.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite?

O SR. ENÉAS FARIA — Pois não Senador.

O Sr. José Lins — Nobre Senador, não tive a honra de assistir ao discurso que V. Ex^a profere, inaugurando a sua vida ativa no Parlamento. Mas, certamente a juventude e o conhecimento de que V. Ex^a dispõe serão fatores de sucesso na sua vida parlamentar e tenho absoluta certeza de que o Estado de V. Ex^a está muito bem representado. Faço votos, em nome do PDS, que V. Ex^a tenha um convívio produtivo e que a sua inteligência possa nos ajudar a acertar em nossas decisões nesta Casa.

O SR. ENÉAS FARIA — Muito obrigado, eminente Senador José Lins.

Concluo, Sr. Presidente.

Procurarei ser aqui um cultuador do passado que construiu suas tradições; ser o intérprete dos anseios, das reivindicações e da realidade que constituem o presente que necessita ser transformado numa atualidade melhor;

ser, ao lado dos mais paranaenses, forjador de um futuro que o encaminhe para a grandeza da predestinação de ser berço de um povo que conheça tão só a justiça, a prosperidade, a bonança e o bem-estar.

Porque paranaense, mesmo envolvido nas agitações da República, não olvidarei, um instante sequer, do dia-a-dia da nossa terra e da nossa gente, porque entendo que a questão que envolver o Estado, ou tão só a um dos seus municípios, ou apenas a um de seus filhos é, decididamente, importante para eu estar, permanentemente, convocado à ação.

Porque brasileiro, estarei na linha de ação e de trabalho das grandes questões nacionais, certo de que a prosperidade, a paz, a tranquilidade que se alcance no Brasil serão benfazejos ao Paraná.

Hoje e sempre, aqui e no Paraná, sempre e a um só tempo, quero ser um paranaense irremediavelmente preso pelo abraço cívico ao amor a minha terra e a minha gente.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para uma questão de ordem.) — Eu havia levantado uma questão de ordem a V. Ex^a, sobre a votação da primeira Ordem do Dia, relativamente à autonomia de Santos. Consultaria a V. Ex^a se, amanhã, na sessão ordinária, que deverá ser realizada às 14 horas e 30 minutos, esta Ordem do Dia será repetida e, conseqüentemente, incluído o projeto de autonomia da cidade de Santos.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A indagação de V. Ex^a, nobre Senador, encontra agasalho no art. 191, do Regimento Interno. Amanhã, as matérias que não foram apreciadas hoje, voltarão à pauta, de acordo com o requerimento de V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a V. Ex^a.

COMPARECERAM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — José Sarney — João Loba — Almir Pinto — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Marcondes Gadelha — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Albano Franco — Lomanto Júnior — José Ignácio — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Eneas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Sr. Senador Álvaro Dias encaminhou à Mesa requerimento de informações. Nos termos do inciso VI, do art. 239, do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 45 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 597, de 1983), do Projeto de Resolução nº 69, de 1983, que suspende a execução dos arts. 34 a 38 da Lei nº 575, de 19 de dezembro de 1975, do Município de Sales Oliveira, no Estado de São Paulo.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 598, de 1983), do Projeto de Resolução nº 70, de 1983, que suspende a execução da expressão "ou judicial", contida no § 3º do art. 90 da Lei nº 440, de 24 de setembro de 1974, do Estado de São Paulo.

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 601, de 1983), do Projeto de Resolução nº 73, de 1983, que suspende a execução do art. 6º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

Ata da 107ª Sessão, em 29 de junho de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura — EXTRAORDINÁRIA — Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Raimundo Parente

ÀS 18 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Albertó — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.)

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado: Nº 139/83 (nº 239/83, na origem), de 28 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1974 (nº 914/80, na Câmara dos Deputados), de autoria da Co-

missão do Distrito Federal, que define os crimes de responsabilidade dos Governadores dos Territórios Federais e de seus respectivos Secretários, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.106, de 28 de junho de 1983.)

AVISO DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 240/83, de 29 do corrente, encaminhando, em atendimento ao Requerimento de Informações nº 644, de 1983, de autoria do Senhor Senador Itamar Franco, esclarecimentos do Ministério da Fazenda sobre matéria pertinente ao Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1982, que submete à aprovação do Senado Federal os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais.

À Comissão de Constituição e Justiça.

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 1983

(nº 190/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Concede pensão especial a Abigail Lopes, companheira do ex-sertanista Francisco Furtado Soares de Meireles.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Abigail Lopes uma pensão especial, mensal, de valor correspondente a 2 (duas) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Parágrafo único. Essa pensão não se estenderá a descendentes ou a eventuais herdeiros da beneficiada.

Art. 2º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Previdências da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 94, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Interior o anexo projeto de lei que "concede pensão especial a D. Abigail Lopes, companheira do ex-sertanista Francisco Furtado Soares de Meireles".

Brasília, 9 de março de 1983. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 077, DE 20 DE SETEMBRO DE 1982, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DO INTERIOR.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de projeto de lei concedendo pensão especial a D. Abigail Lopes, companheira do ex-sertanista Francisco Furtado Soares de Meireles, pelos relevantes serviços por ele prestados à causa indígena, durante 34 (trinta e quatro) anos.

A presente proposta prende-se ao fato de ter D. Abigail Lopes vivido maritalmente por mais de 30 (trinta) anos, com o referido sertanista, tendo nascido dessa união os filhos Lídice Lopes Meireles, Iná Lopes Soares de Meireles e José Apoena Soares de Meireles. A primogênita, que vive em companhia e às expensas da mãe requer constantes cuidados médicos, vez que sua saúde

física e mental são precárias. O mais novo dos filhos possui em seu currículo, a exemplo do pai, significativos serviços em prol dos povos indígenas.

Cabe-me ressaltar, na oportunidade, que Francisco Furtado Soares Meireles, cognominado Chico Meireles, foi homem cuja obra o projeta ao reconhecimento de toda a Nação brasileira, discípulo obediente que foi dos ensinamentos do Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon e, como este, dedicou sua vida e seus conhecimentos à pacificação dos silvícolas.

Ingressou no Serviço de Proteção aos Índios em 1939, e participou dos primeiros contatos com os índios Makurap, Jupari, Manak e outras tribos, e foi o pacificador dos Xavantes, Kaiapó, Cinta-Larga, Pakáa Nova e Kreen-Akarore.

A maior e melhor prova de amizade e consideração que dispensou às nações indígenas foi a homenagem póstuma que lhe prestou o Cacique Apoena, à época com mais de noventa anos, representante e líder da Nação Xavante, o qual, acompanhado de três de seus filhos, depositou no túmulo de Chico Meireles, que por sua obra de brasilidade foi chamado de "Pacificador dos Xavantes", o mais sagrado símbolo tribal, o "uamânrin".

Com a morte do aludido sertanista, agravaram-se, mais ainda, as já precárias finanças de sua ex-companheira, ao lado da filha doente, mantém-se à custa de pequenos e mal remunerados trabalhos domésticos, sem contar com qualquer espécie de aposentadoria, pensão ou seguro.

Assim sendo, venho propor a Vossa Excelência a concessão de uma pensão especial que assegure a D. Abigail Lopes meios de tranqüila sobrevivência, constituindo esse ato a forma efetiva do Governo retribuir os serviços que seu companheiro, Francisco Furtado Soares de Meireles, prestou à causa dos índios brasileiros.

Queira aceitar, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Mário David Andreazza.

À Comissão de Finanças

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 1983

(nº 776/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Assegura validade nacional às Carteiras de Identidade, regula sua expedição, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Carteira de Identidade emitida por órgãos de identificação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios tem fé pública e validade em todo o território nacional.

Art. 2º Para a expedição da Carteira de Identidade de que trata esta lei não será exigida do interessado a apresentação de qualquer outro documento, além de certidão de nascimento ou de casamento.

§ 1º A requerente do sexo feminino apresentará obrigatoriamente a certidão de casamento, caso seu nome de solteira tenha sido alterado em consequência do matrimônio.

§ 2º O brasileiro naturalizado apresentará o Certificado de Naturalização.

Art. 3º A Carteira de Identidade conterá os seguintes elementos:

- Armas da República e inscrição "República Federativa do Brasil";
- nome da Unidade da Federação;
- identificação do órgão expedidor;
- registro geral no órgão emitente, local e data da expedição;
- nome, filiação, local e data de nascimento do identificado, bem como, de forma resumida, a comarca, cartório, livro, folha e número do registro de nascimento;
- fotografia, no formato 3 x 4cm, assinatura e impressão digital do polegar direito do identificado;
- assinatura do dirigente do órgão expedidor.

Art. 4º Desde que o interessado o solicite, a Carteira de Identidade conterá, além dos elementos referidos no art. 3º desta lei, os números de inscrição do titular no Programa de Integração Social — PIS, ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP, e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.

§ 1º O Poder Executivo Federal poderá aprovar a inclusão de outros dados opcionais na Carteira de Identidade.

§ 2º A inclusão na Carteira de Identidade dos dados referidos neste artigo poderá ser parcial e dependerá exclusivamente da apresentação dos respectivos documentos comprobatórios.

Art. 5º A Carteira de Identidade do português beneficiado pelo Estatuto da Igualdade será expedida consoante o disposto nesta lei, devendo dela constar referência à sua nacionalidade e à Convenção promulgada pelo Decreto nº 70.391, de 12 de abril de 1972.

Art. 6º A Carteira de Identidade fará prova de todos os dados nela incluídos, dispensando a apresentação dos documentos que lhe deram origem ou que nela tenham sido mencionados.

Art. 7º A expedição de segunda via da Carteira de Identidade será efetuada mediante simples solicitação do interessado, vedada qualquer outra exigência, além daquela prevista no art. 2º desta lei.

Art. 8º A Carteira de Identidade de que trata esta lei será expedida com base no processo de identificação datiloscópica.

Art. 9º A apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º desta lei poderá ser feita por cópia regularmente autenticada.

Art. 10. O Poder Executivo Federal aprovará o modelo da Carteira de Identidade e expedirá as normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 11. As Carteiras de Identidade emitidas anteriormente à vigência desta lei continuarão válidas em todo o território nacional.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 156, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado Orientador e Coordenador do Programa Nacional de Desburocratização e da Justiça, o anexo projeto de lei que "assegura validade nacional às Carteiras de Identidade, regula sua expedição e dá outras providências".

Brasília, 3 de maio de 1983. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 003/83, DE 25 DE ABRIL DE 1983, DOS MINISTROS ORIENTADOR E COORDENADOR DO PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO E DA JUSTIÇA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência anteprojeto de lei que empresta fé pública e validade em todo território nacional, às Carteiras de Identidade emitidas pelos órgãos de identificação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

2. Estabelece igualmente o anteprojeto que, para expedição das Carteiras de Identidade, emitidas pelos órgãos oficiais de identificação, deva ser exigida, apenas a certidão de nascimento ou a de casamento do titular.

3. Sem prejuízo da plena validade das atuais, prevê ainda o anteprojeto que das novas Carteiras de Identidade possam constar, por opção do portador, os números de registro no Programa de Integração Social — PIS, ou

no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP, e o Cartão de Inscrição de Contribuinte no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda. Nos termos do anteprojeto, outros dados opcionais poderão ser incluídos, futuramente, na carteira a critério do Poder Executivo Federal. Com isso o portador poderá ter na carteira uma série de informações usualmente solicitadas para a prática de diversos atos da vida civil, ficando dispensado de portar os documentos cujos dados estejam transcritos na Carteira de Identidade.

4. Além de disciplinar a inclusão dos dados opcionais, o anteprojeto também regula a expedição de segundas vias de documentos de identificação, objetivando evitar exigências inúteis e, ao mesmo tempo, onerosas para os interessados, tais como a publicação de anúncios em jornais ou a obtenção de certidões de registro de ocorrência, em delegacia de polícia.

5. Prevê finalmente o anteprojeto que o Poder Executivo aprovará o modelo nacional da Carteira de Identidade e expedirá as normas complementares que se fizerem necessárias.

6. O alcance das medidas ora submetidas à apreciação de Vossa Excelência, em termos de simplificação de procedimentos, com vistas a facilitar a vida do cidadão comum, parece-me assim indiscutível.

7. A validade em todo o território nacional do documento de identidade, reconhecido como tal em lei federal, significa a eliminação de exigências que tornam necessária a expedição de novas carteiras, nos casos de transferência de domicílio de pessoas de uma Unidade da Federação para outra, hoje em dia bastante frequentes.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência nossos protestos do mais profundo respeito. — Hélio Beltrão, Ministro Orientador e Coordenador do Programa Nacional de Desburocratização. — Ibrahim Abi-Ackel, Ministro da Justiça.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 70.391 DE 12 DE ABRIL DE 1972

Promulga a Convenção sobre Igualdade de Direitos e Deveres entre Brasileiros e Portugueses.

O Presidente da República havendo sido aprovada, pelo Decreto Legislativo nº 82, de 24 de novembro de 1971, a Convenção sobre Igualdade de Direitos e Deveres, entre Brasileiros e Portugueses, concluída entre o Brasil e Portugal, em Brasília, a 7 de setembro de 1971;

Havendo seus Instrumentos de Ratificação sido trocados, em Lisboa, a 22 de março do corrente ano;

E devendo a referida Convenção, em conformidade com seu artigo 17, entrar em vigor a 22 de abril de 1972;

Decreta que a Convenção, apensa por cópia ao presente Decreto, seja executada e cumprida tão inteiramente quanto nela se contém.

Brasília, 12 de abril de 1972; 151ª da Independência e 84ª da República. — EMÍLIO G. MÉDICI — Jorge de Carvalho e Silva.

À Comissão de Constituição e Justiça

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 1983

(Nº 141/82, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinada pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos seus artigos 15, parágrafo 4º; e 16, parágrafo 1º, alíneas (a), (c), (g) e (h).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção sobre a eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinada pela República Federativa do Brasil,

em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos seus artigos 15, parágrafo 4º; e 16, parágrafo 1º, alíneas (a), (c), (g) e (h).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 320, DE 1982

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

A República Federativa do Brasil assinou a referida Convenção, com reservas aos seus arts. 15, §§ 4º; e 16, § 1º, alíneas (a), (c), (g) e (h), no dia 31 de março de 1981, em Nova Iorque.

Brasília, 26 de julho de 1982, — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DNU/-DAI/DJ/SAL/151/610.55(008), DE 8 DE JULHO DE 1982. DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo, Senhor Presidente:

A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher foi aberta para assinatura, ratificação e adesão no dia 18 de dezembro de 1979, nos termos da Resolução nº 34/180 da Assembleia Geral das Nações Unidas.

2. A elaboração desse diploma jurídico circunscreve-se, em âmbito global, aos arts. 1º e 55 da Carta das Nações Unidas, referentes à promoção dos direitos humanos e liberdades fundamentais sem distinção de raça, sexo, língua ou religião. A Convenção prende-se, ademais, aos diversos instrumentos aprovados pelas Nações Unidas e por seus organismos internacionais especializados com o objetivo de promover a igualdade de direitos entre os homens e as mulheres. Entre esses textos deve ser salientada a Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a mulher, proclamada em 1967 e a Resolução nº 2.058 (LXII), aprovada pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e que se refere explicitamente à elaboração de uma convenção internacional sobre a matéria.

3. A intensificação dos trabalhos relativos à Convenção ocorreu paralelamente à observância da Década das Nações Unidas para a Mulher, inaugurada durante a Conferência Mundial do Ano Internacional da Mulher, realizada na Cidade do México, em 1975. A Década da Mulher, à qual o Brasil tem emprestado amplo apoio nos foros regionais e internacionais, visa aos seguintes fins: promover a igualdade de direitos entre homens e mulheres, assegurar a plena integração da mulher no esforço de desenvolvimento dos países e intensificar sua contribuição para o fortalecimento da paz entre as nações.

4. Ao ser votada a Resolução nº 34/180, que adotou o texto da Convenção, o Brasil absteve-se. A Delegação brasileira, em explicação de voto, manifestou o entendimento de que aspectos jurídicos do texto comportariam aperfeiçoamentos. Esclareceu, por outro lado, que a abstenção não prejudicaria eventual adesão ou reservas específicas que o Governo brasileiro viesse a formular.

5. O texto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher foi examinado pelos setores competentes do itamarati e submetido à consideração dos Ministérios da Justiça, Trabalho e Assistência e Previdência Social. Os órgãos consultados emitiram parecer favorável à assinatura desse instrumento jurídico, com reservas a alguns de seus dispositivos. As reservas, compatíveis com o art. 28, § 2, da

Convenção, são: ao art. 15, § 4; e art. 16, § 1º, alíneas (a), (c), (g) e (h). O art. 15, § 4, conflita com o art. 7, § 7º, da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro e arts. 36, parágrafo único e 233, inciso XII, do Código Civil; a (c), com o art. 242, incisos II, III e IV; a (g) com o art. 240 e a (h) com o art. 233, inciso II, todos do mesmo Código.

6. Tendo em vista a ampla aceitação, tanto latino-americana como mundial, da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, foi o Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas, Embaixador Sérgio Corrêa Affonso da Costa, autorizado a assiná-la, *ad referendum* do Congresso Nacional. A assinatura teve lugar em Nova Iorque, em 31 de março de 1981. Na ocasião foram formuladas as referidas reservas — ao § 4 do art. 15 e às alíneas (a), (c), (g) e (h), § 1º do art. 16. Foi apresentada ainda a reserva prevista no art. 29, § 2º, relativa à solução de controvérsias internacionais.

7. A Convenção entrou em vigor no dia 3 de setembro de 1981. Em maio de 1982, 88 países a haviam assinado e 39 haviam depositado instrumentos de ratificação ou adesão.

8. Encaminho à alta apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem Presidencial para que Vossa Excelência se assim houver por bem, submeta à consideração do Poder Legislativo, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição Federal, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. O Congresso Nacional, caso o desejasse, apresentaria propostas para coadunar a legislação brasileira vigente à Convenção.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — *Ramiro Saraiva Guerreiro*.

CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER

Os Estados-Partes na presente Convenção, Considerando que a Carta das Nações Unidas reafirma a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos do homem e da mulher,

Considerando que a Declaração Universal dos Direitos Humanos reafirma o princípio da não-discriminação e proclama que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos e que toda pessoa pode invocar todos os direitos e liberdades proclamados nessa Declaração, sem distinção alguma, inclusive de sexo,

Considerando que os Estados-Parte nas Convenções Internacionais sobre Direitos Humanos têm a obrigação de garantir ao homem e à mulher a igualdade de gozo de todos os direitos econômicos, sociais, culturais, civis e políticos,

Observando as convenções internacionais concluídas sob os auspícios das Nações Unidas e dos organismos especializados em favor da igualdade de direitos entre o homem e a mulher.

Observando, ainda, as resoluções, declarações e recomendações aprovadas pelas Nações Unidas e pelas Agências Especializadas para favorecer a igualdade de direitos entre o homem e a mulher,

Preocupados, contudo, com o fato de que, apesar destes diversos instrumentos, a mulher continue sendo objeto de grandes discriminações,

Relembrando que a discriminação contra a mulher viola os princípios da igualdade de direitos e do respeito da dignidade humana, dificulta a participação da mulher, nas mesmas condições que o homem, na vida política, social, econômica e cultural de seu país, constitui um obstáculo ao aumento do bem-estar da sociedade e da família e dificulta o pleno desenvolvimento das potencialidades da mulher para prestar serviço a seu país e à humanidade,

Preocupados com o fato de que, em situação de pobreza, a mulher tem um acesso mínimo à alimentação, à

saúde, à educação, à capacitação e às oportunidades de emprego, assim como à satisfação de outras necessidades,

Convencidos de que o estabelecimento da Nova Ordem Econômica Internacional baseada na equidade e na justiça contribuirá significativamente para a promoção da igualdade entre o homem e a mulher,

Salientando que a eliminação do *apartheid*, de todas as formas de racismo, discriminação racial, colonialismo, neocolonialismo, agressão, ocupação estrangeira e dominação e interferência nos assuntos internos dos Estados é essencial para o pleno exercício dos direitos do homem e da mulher,

Afirmando que o fortalecimento da paz e da segurança internacionais, o alívio da tensão internacional, a cooperação mútua entre todos os Estados, independentemente de seus sistemas econômicos e sociais, o desarmamento geral e completo, e em particular o desarmamento nuclear sob um espírito e efetivo controle internacional, a afirmação dos princípios de justiça, igualdade e proveito mútuo nas relações entre países e a realização do direito dos povos submetidos à dominação colonial e estrangeira e ocupação estrangeira, à autodeterminação e independência, bem como o respeito da soberania nacional e da integridade territorial, promoverão o progresso e o desenvolvimento sociais e, em consequência, contribuirão para a realização da plena igualdade entre o homem e a mulher,

Convencidos de que a participação máxima da mulher, em igualdade de condições com o homem, em todos os campos, é indispensável para o desenvolvimento pleno e completo de um país, o bem-estar do mundo e a causa da paz,

Tendo presente a grande contribuição da mulher ao bem-estar da família e ao desenvolvimento da sociedade, até agora não plenamente reconhecida a importância social da maternidade e a função dos pais na família e na educação dos filhos, e conscientes de que o papel da mulher na procriação não deve ser causa de discriminação mais sim que a educação dos filhos exige a responsabilidade compartilhada entre homens e mulheres e a sociedade como um conjunto,

Reconhecendo que para alcançar a plena igualdade entre o homem e a mulher é necessário modificar o papel tradicional tanto do homem como da mulher na sociedade e na família,

Resolvidos a aplicar os princípios enunciados na Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher e, para isto, a adotar as medidas necessárias, a fim de suprimir essa discriminação em todas as suas formas e manifestações.

Concordaram no seguinte:

Parte I

Artigo 1º

Para os fins da presente Convenção, a expressão "discriminação contra a mulher" significará toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo.

Artigo 2º

Os Estados-Partes condenam a discriminação contra a mulher em todas as suas formas, concordam em seguir, por todos os meios apropriados e sem dilações, uma política destinada a eliminar a discriminação contra a mulher, e com tal objetivo se comprometem a:

a) consagrar, se ainda não tiverem feito, em suas constituições nacionais ou em outra legislação apropriada, o princípio da igualdade do homem e assegurar por lei outros meios apropriados à realização prática desse princípio;

b) adotar medidas adequadas, legislativas e de outro caráter, com as sanções cabíveis e que proíbam toda discriminação contra a mulher;

c) estabelecer a proteção jurídica dos direitos da mulher numa base de igualdade com os homens e garantir, por meio dos tribunais nacionais competentes e de outras instituições públicas, a proteção efetiva da mulher contra todo ato de discriminação;

d) abster-se de incorrer em todo ato ou prática de discriminação contra a mulher e zelar para que as autoridades e instituições públicas atuem em conformidade com esta obrigação;

e) tomar medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher, praticada por qualquer pessoa, organização ou empresa;

f) adotar todas as medidas adequadas, inclusive de caráter legislativo, para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminação contra a mulher;

g) derrogar todas as disposições penais nacionais que constituam discriminação contra a mulher.

Artigo 3º

Os Estados-Partes tomarão, em todas as esferas e, em particular, nas esferas políticas, social econômica e cultural, todas as medidas apropriadas, inclusive de caráter legislativo, para assegurar o pleno desenvolvimento e progresso da mulher, com o objetivo de garantir-lhe o exercício e gozo dos direitos humanos e liberdades fundamentais em igualdade de condições com o homem.

Artigo 4º

1. A adoção pelos Estados-Partes de medidas especiais de caráter temporário, destinadas a acelerar a igualdade de fato entre o homem e a mulher não se considerará discriminação na forma definida nesta Convenção, mas de nenhuma maneira implicará, como consequência, a manutenção de normas desiguais ou separadas; essas medidas cessarão quando os objetivos de igualdade, de oportunidade e tratamento houverem sido alcançados.

2. A adoção pelos Estados-Partes de medidas especiais, inclusive as contidas na presente Convenção, destinadas a proteger a maternidade, não se considerará discriminatória.

Artigo 5º

Os Estados-Partes tomarão todas as medidas apropriadas para:

a) modificar os padrões sócio-culturais de conduta de homens e mulheres, com vistas a alcançar a eliminação dos preconceitos e práticas consuetudinárias e de qualquer outra índole que estejam baseados na idéia da inferioridade ou superioridade de qualquer dos sexos ou em função estereotipada de homens e mulheres;

b) garantir que a educação inclua uma compreensão adequada da maternidade como função social e o reconhecimento da responsabilidade comum de homens e mulheres no que diz respeito à educação e ao desenvolvimento de seus filhos, entendendo-se que o interesse dos filhos constituirá a consideração primordial em todos os casos.

Artigo 6º

Os Estados-Partes tomarão todas as medidas apropriadas, inclusive de caráter legislativo, para suprimir todas as formas de tráfico de mulheres e exploração da prostituição da mulher.

Parte II

Artigo 7º

Os Estados-Partes tomarão todas as medidas apropriadas para eliminara discriminação contra a mulher na vida política e pública do País e, em particular, garantir, em igualdade de condições com os homens, o direito a:

a) votar em todas as eleições e ser elegível para todos os órgãos cujos membros sejam objeto de eleições públicas;

b) participar na formulação de políticas governamentais e na execução destas, e ocupar cargos públicos e exercer todas as funções públicas em todos os planos governamentais;

c) participar em organizações e associações não-governamentais que se ocupem da vida pública e política do País.

Artigo 8º

Os Estados-Partes tomarão todas as medidas apropriadas para garantir à mulher, em igualdade de condições com o homem e sem discriminação alguma, a oportunidade de representar seu governo no plano internacional e de participar no trabalho das organizações internacionais.

Artigo 9º

1. Os Estados-Partes outorgarão às mulheres direitos iguais aos dos homens, para adquirir, mudar ou conservar sua nacionalidade. Garantirão, em particular, que nem o casamento com um estrangeiro, nem a mudança de nacionalidade do marido durante o casamento, modifiquem automaticamente a nacionalidade da esposa, a convertam em apátrida ou a obriguem a adotar a nacionalidade do cônjuge.

2. Os Estados-Partes outorgarão à mulher os mesmos direitos que o homem, no que diz respeito à nacionalidade dos filhos.

Artigo 10

Os Estados-Partes adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher, a fim de assegurar-lhe a igualdade de direitos com o homem na esfera da educação e, em com o particular para assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres:

a) as mesmas condições de orientação em matéria de carreiras e capacitação profissional, acesso aos estudos e obtenção de diplomas nas instituições de ensino de todas as categorias, tanto em zonas rurais como urbanas; essa igualdade deverá ser assegurada na educação pré-escolar, geral, técnica e profissional, incluída a educação técnica superior, assim como todos os tipos de capacitação profissional;

b) acesso aos mesmos currículos e mesmos exames, pessoal docente do mesmo nível profissional, instalações e material escolar da mesma qualidade;

c) a eliminação de todo conceito estereotipado dos papéis masculino e feminino em todos os níveis e em todas as formas de ensino, mediante o estímulo à educação mista e a outros tipos de educação que contribuam para alcançar este objetivo e, em particular, mediante a modificação dos livros e programas escolares e adaptação dos métodos de ensino;

d) as mesmas oportunidades para obtenção de bolsas de estudo e outras subvenções para estudos;

e) as mesmas oportunidades de acesso aos programas de educação supletiva, incluídos os programas de alfabetização funcional e de adultos, com vistas a reduzir, com a maior brevidade possível, a diferença de conhecimentos existentes entre o homem e a mulher;

f) a redução da taxa de abandono feminino dos estudos e a organização de programas para aqueles jovens e mulheres que tenham deixado os estudos prematuramente;

g) as mesmas oportunidades para participar ativamente nos esportes e na educação física;

h) acesso a material informativo específico que contribua para assegurar a saúde e o bem-estar da família, incluída a informação e o assessoramento sobre o planejamento da família.

Artigo 11

1. Os Estados-Partes adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher, na esfera do emprego, a fim de assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres, os mesmos direitos, em particular:

a) direito ao trabalho como direito inalienável de todo ser humano;

b) o direito às mesmas oportunidades de emprego, inclusive a aplicação dos mesmos critérios de seleção em questões de emprego;

c) o direito de escolher livremente profissão e emprego, o direito à promoção e à estabilidade no emprego e a todos os benefícios e outras condições de serviço, e o direito ao acesso à formação e à atualização profissionais, incluindo aprendizagem, formação profissional superior e treinamento periódico;

d) o direito a igual remuneração, inclusive benefícios, e igualdade de tratamento relativa a um trabalho de igual valor, assim como igualdade de tratamento com respeito à avaliação da qualidade do trabalho;

e) o direito à seguridade social, em particular em casos de aposentadoria, desemprego, doença, invalidez, velhice ou outra incapacidade para trabalhar, bem como o direito a férias pagas;

f) o direito à proteção da saúde e à segurança nas condições de trabalho, inclusive a salvaguarda da função de reprodução.

2. A fim de impedir a discriminação contra a mulher, por razões de casamento ou maternidade, e assegurar a efetividade de seu direito a trabalhar, os Estados-Partes tomarão as medidas adequadas para:

a) proibir, sob sanções, a demissão por motivo de gravidez ou licença de maternidade e a discriminação nas demissões motivadas pelo estado civil;

b) implantar a licença de maternidade com salário pago ou benefícios sociais comparáveis, sem perda do emprego anterior, antiguidade ou benefícios sociais;

c) estimular o fornecimento de serviços sociais de apoio necessário para permitir que os pais combinem as obrigações para com a família com as responsabilidades do trabalho e a participação na vida pública, especialmente mediante o fomento da criação e desenvolvimento de uma rede de serviços destinados ao cuidado das crianças;

d) dar proteção especial às mulheres durante a gravidez nos tipos de trabalho comprovadamente prejudiciais para elas.

3. A legislação protetora, relacionada com as questões compreendidas neste artigo, será examinada periodicamente à luz dos conhecimentos científicos e tecnológicos e será revista, derogada ou ampliada conforme as necessidades.

Artigo 12

Os Estados-Partes adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher na esfera dos cuidados médicos, a fim de assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres, o acesso a serviços médicos, inclusive os referentes ao planejamento familiar.

2. Sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º, os Estados-Partes garantirão à mulher assistência apropriada em relação à gravidez, ao parto e ao período posterior ao parto, proporcionando assistência gratuita quando assim for necessário, e lhe assegurarão uma nutrição adequada durante a gravidez e a lactância.

Artigo 13

Os Estados-Partes adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher em outras esferas da vida econômica e social, a fim de assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres, os mesmos direitos, em particular:

a) o direito a benefícios familiares;

b) o direito a obter empréstimos bancários, hipotecas e outras formas de crédito financeiro;

c) o direito a participar em atividades de recreação, esportes e em todos os aspectos da vida cultural.

Artigo 14

1. Os Estados-Partes levarão em consideração os problemas específicos enfrentados pela mulher rural e o importante papel que desempenha na subsistência econômica de sua família, incluído seu trabalho em setores não-monetários da economia, e tomarão todas as medidas apropriadas para assegurar a aplicação dos dispositivos desta Convenção à mulher das zonas rurais.

2. Os Estados-Partes adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher nas zonas rurais, a fim de assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres, que elas participem no desenvolvimento rural e dele se beneficiem, e, em particular, assegurar-lhes-ão o direito a:

a) participar da elaboração e execução dos planos de desenvolvimento em todos os níveis;

b) ter acesso a serviços médicos adequados, inclusive informação, aconselhamento e serviços em matéria de planejamento familiar;

c) beneficiar-se diretamente dos programas de seguridade social;

d) obter todos os tipos de educação e de formação, acadêmica e não-acadêmica, inclusive os relacionados à alfabetização funcional, bem como, entre outros, os benefícios e todos os serviços comunitários e de extensão, a fim de aumentar sua capacidade técnica;

e) organizar grupos de auto-ajuda e cooperativas, a fim de obter igualdade de acesso às oportunidades econômicas mediante emprego ou trabalho por conta própria;

f) participar de todas as atividades comunitárias;

g) ter acesso aos créditos e empréstimos agrícolas, aos serviços de comercialização e às tecnologias apropriadas, e receber um tratamento igual nos projetos de reforma agrária e de reestabelecimentos;

h) gozar de condições de vida adequadas, particularmente nas esferas da habitação, dos serviços sanitários, da eletricidade e do abastecimento de água, do transporte e das comunicações.

PARTE IV

Artigo 15

1. Os Estados-Partes reconhecerão à mulher, a igualdade com o homem perante a lei.

2. Os Estados-Partes reconhecerão à mulher em matérias civis, uma capacidade jurídica idêntica à do homem e as mesmas oportunidades para o exercício dessa capacidade. Em particular, reconhecerão à mulher iguais direitos, para firmar contratos e administrar bens, e dispensar-lhe-ão um tratamento igual em todas as etapas do processo nas cortes de justiça e nos tribunais.

3. Os Estados-Partes convêm em que todo contrato ou outro instrumento privado de efeito jurídico que tenda a restringir a capacidade jurídica da mulher será considerado nulo.

4. Os Estados-Partes concederão ao homem e à mulher os mesmos direitos no que respeita à legislação relativa ao direito das pessoas à liberdade de movimento e à liberdade de escolha de residência e domicílio.

Artigo 16

1. Os Estados-Partes adotarão todas as medidas adequadas para eliminar a discriminação contra a mulher em todos os assuntos relativos ao casamento e às relações familiares e, em particular, com base na igualdade entre homens e mulheres, assegurarão:

a) o mesmo direito de contrair matrimônio;

b) o mesmo direito de escolher livremente o cônjuge e de contrair matrimônio somente com livre e pleno consentimento;

c) os mesmos direitos e responsabilidades durante o casamento e por ocasião de sua dissolução;

d) os mesmos direitos e responsabilidades como pais, qualquer que seja seu estado civil, em matérias pertinentes aos filhos. Em todos os casos, os interesses dos filhos serão a consideração primordial;

e) os mesmos direitos de decidir livre e responsabilmente sobre o número de seus filhos e sobre o intervalo entre o nascimento e a ter acesso à informação, à educação e aos meios que lhes permitam exercer esses direitos;

f) os mesmos direitos e responsabilidades com respeito à tutela, curatela, guarda e adoção dos filhos ou institutos análogos, quando esses conceitos existirem na lei.

gislação nacional. Em todos os casos os interesses dos filhos serão a consideração primordial;

g) os mesmos direitos pessoais como marido e mulher, inclusive o direito de escolher sobrenome, profissão e ocupação;

h) os mesmos direitos a ambos os cônjuges em matéria de propriedade, aquisição, gestão, administração, gozo e disposição dos bens, tanto a título gratuito quanto a título oneroso.

2. Os esposais e o casamento de uma criança não terão efeito legal e todas as medidas necessárias, inclusive as de caráter legislativo, serão adotadas para estabelecer uma idade mínima para o casamento e para tornar obrigatória a inscrição de casamento em registro oficial.

Parte V

Artigo 17

1. Com o fim de examinar os progressos alcançados na aplicação desta Convenção, será estabelecido um Comitê sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher (doravante denominado o Comitê) composto, no momento da entrada em vigor da Convenção, de dezoito e, após sua ratificação ou adesão pelo trigésimo quinto Estado-Parte, de vinte e três peritos de grande prestígio moral e competência na área abarcada pela Convenção. Os peritos serão eleitos pelos Estados-Partes entre seus nacionais e exercerão suas funções a título pessoal; será levada em conta uma repartição geográfica equitativa e a representação das formas diversas de civilização assim como dos principais sistemas jurídicos;

2. Os membros do Comitê serão eleitos em escrutínio secreto de uma lista de pessoas indicadas pelos Estados-Partes. Cada um dos Estados-Partes poderá indicar uma pessoa entre seus próprios nacionais;

3. A eleição inicial realizar-se-á seis meses após a data de entrada em vigor desta Convenção. Pelo menos três meses antes da data de cada eleição, o Secretário-Geral das Nações Unidas dirigirá uma carta aos Estados-Partes convidando-os a apresentar suas candidaturas no prazo de dois meses. O Secretário-Geral preparará uma lista, por ordem alfabética de todos os candidatos assim apresentados, com indicação dos Estados-Partes que os tenham apresentado e comunicá-la-á aos Estados-Partes;

4. Os membros do Comitê serão eleitos durante uma reunião dos Estados-Partes convocada pelo Secretário-Geral na sede das Nações Unidas. Nessa reunião, em que o quorum será alcançado com dois terços dos Estados-Partes, serão eleitos membros do Comitê os candidatos que obtiverem o maior número de votos e a maioria absoluta de votos dos representantes dos Estados-Partes presentes e votantes;

5. Os membros do Comitê serão eleitos para um mandato de quatro anos. Entretanto, o mandato de nove dos membros eleitos na primeira eleição expirará ao fim de dois anos; imediatamente após a primeira eleição os nomes desses nove membros serão escolhidos, por sorteio, pelo Presidente do Comitê.

6. A eleição dos cinco membros adicionais do Comitê realizar-se-á em conformidade com o disposto nos §§ 2º, 3º e 4º deste artigo, após o depósito do trigésimo quinto instrumento de ratificação ou adesão. O mandato de dois dos membros adicionais eleitos nessa ocasião, cujos nomes serão escolhidos, por sorteio, pelo Presidente do Comitê, expirará ao fim de dois anos;

7. Para preencher as vagas fortuitas, o Estado-Parte, cujo perito tenha deixado de exercer suas funções de membro do Comitê, nomeará outro perito entre seus nacionais, sob reserva da aprovação do Comitê;

8. Os membros do Comitê, mediante aprovação da Assembleia Geral, receberão remuneração dos recursos das Nações Unidas, na forma e condições que a Assembleia Geral decidir, tendo em vista a importância das funções do Comitê;

9. O Secretário-Geral das Nações Unidas proporcionará o pessoal e os serviços necessários para o desempe-

nho eficaz das funções do Comitê em conformidade com esta Convenção.

Artigo 18

1. Os Estados-Partes comprometem-se a submeter ao Secretário-Geral das Nações Unidas, para exame do Comitê, um relatório sobre as medidas legislativas, judiciais administrativas ou outras que adotarem para tornarem efetivas as disposições desta Convenção e sobre os progressos alcançados a esse respeito;

a) No prazo de um ano a partir de entrada em vigor da Convenção para o Estado interessado; e

b) Posteriormente, pelo menos cada quatro anos e toda vez que o Comitê o solicitar.

2. Os relatórios poderão indicar fatores e dificuldades que influam no grau de cumprimento das obrigações estabelecidas por esta Convenção.

Artigo 19

1. O Comitê adotará seu próprio regulamento.

2. O Comitê elegerá sua Mesa por um período de dois anos.

Artigo 20

1. O Comitê se reunirá normalmente todos os anos por um período não superior a duas semanas para examinar os relatórios que lhe sejam submetidos em conformidade com o artigo 18 desta Convenção.

2. As reuniões do Comitê realizar-se-ão normalmente na sede das Nações Unidas ou em qualquer outro lugar que o Comitê determine.

Artigo 21

1. O Comitê, através do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, informará anualmente à Assembleia Geral das Nações Unidas de suas atividades e poderá apresentar sugestões e recomendações de caráter geral baseados no exame dos relatórios e em informações recebidas dos Estados-Partes. Essas sugestões, e recomendações de caráter geral serão incluídas no relatório do Comitê juntamente com as observações que os Estados-Partes tenham porventura formulado.

2. O Secretário-Geral transmitirá, para informação, os relatórios do Comitê à Comissão sobre a Condição da Mulher.

Artigo 22

As Agências Especializadas terão direito a estar representadas no exame da aplicação das disposições desta Convenção que correspondam à esfera de suas atividades. O Comitê poderá convidar as Agências Especializadas a apresentar relatórios sobre a aplicação da Convenção nas áreas que correspondam à esfera de suas atividades.

Parte VI

Artigo 23

Nada do disposto nesta Convenção prejudicará qualquer disposição que seja mais propícia à obtenção da igualdade entre homens e mulheres e que esteja contida:

a) Na legislação de um Estado-Parte ou

b) Em qualquer outra convenção, tratado ou acordo internacional vigente nesse Estado.

Artigo 24

Os Estados-Partes comprometem-se a adotar todas as medidas necessárias em âmbito nacional para alcançar a plena realização dos direitos reconhecidos nesta Convenção.

Artigo 25

1. Esta Convenção estará aberta à assinatura de todos os Estados.

2. O Secretário-Geral das Nações Unidas fica designado depositário desta Convenção.

3. Esta Convenção está sujeita a ratificação. Os instrumentos de ratificação serão depositados junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

4. Esta Convenção estará aberta à adesão de todos os Estados. A adesão efetuar-se-á através do depósito de um instrumento de adesão junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Artigo 26

1. Qualquer Estado-Parte poderá, em qualquer momento, formular pedido de revisão desta Convenção, mediante notificação escrita dirigida ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

2. A Assembleia Geral das Nações Unidas decidirá sobre as medidas a serem tomadas, se for o caso, com o respeito a esse pedido.

Artigo 27

1. Esta Convenção entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data do depósito do vigésimo instrumento de ratificação ou adesão junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

2. Para cada Estado que ratificar a presente Convenção ou a ela aderir após o depósito do vigésimo instrumento de ratificação ou adesão, a Convenção entrará em vigor no trigésimo dia após o depósito de seu instrumento de ratificação ou adesão.

Artigo 28

1. O Secretário-Geral das Nações Unidas receberá e enviará a todos os Estados o texto das reservas feitas pelos Estados no momento da ratificação ou adesão.

2. Não será permitida uma reserva incompatível com o objeto e o propósito desta Convenção.

3. As reservas poderão ser retiradas a qualquer momento por uma notificação endereçada com esse objetivo ao Secretário-Geral das Nações Unidas, que informará a todos os Estados a respeito. A notificação surtirá efeito na data de seu recebimento.

Artigo 29

1. Qualquer controvérsia entre dois ou mais Estados-Partes relativa à interpretação ou aplicação desta Convenção e que não for resolvida por negociações será, a pedido de qualquer das Partes na controvérsia, submetida a arbitragem. Se no prazo de seis meses a partir da data do pedido de arbitragem as Partes não acordarem sobre a forma de arbitragem, qualquer das Partes poderá submeter a controvérsia à Corte Internacional de Justiça mediante pedido em conformidade com o Estatuto da Corte.

2. Qualquer Estado-Parte, no momento da assinatura ou ratificação desta Convenção ou de sua adesão a ela, poderá declarar que não se considera obrigado pelo parágrafo anterior. Os demais Estados-Partes não estarão obrigados pelo parágrafo anterior perante nenhum Estado-Parte que tenha formulado essa reserva.

3. Qualquer Estado-Parte que tenha formulado a reserva prevista no parágrafo anterior poderá retirá-la em qualquer momento por meio de notificação ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Artigo 30

Esta Convenção, cujos textos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo são igualmente autênticos serão depositadas junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Em testemunho do que, os abaixo-assinados, devidamente autorizados, assinaram esta Convenção.

As Comissões de Relações Exteriores e de Constituição e Justiça

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 1983

(Nº 11/83, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, celebrado em Brasília, a 5 de outubro de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, celebrado em Brasília, a 5 de outubro de 1982.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 466, DE 1982

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44 inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores. O texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, celebrado em Brasília, a 5 de outubro de 1982.

Brasília, 22 de novembro de 1982. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DAM-II/DAI/255/800 (B46) (B6), DE 16 DE NOVEMBRO DE 1982, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
João Baptista de Oliveira Figueiredo,
Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana que, com a anuência de Vossa Excelência, assinei com o Chanceler Rashleigh Jackson no dia 5 de outubro último, durante a visita ao Brasil do Presidente Linden Forbes Sampson Burnham.

2. O referido instrumento visa a instaurar e aperfeiçoar mecanismos de entendimento e cooperação sobre assuntos de interesse dos dois países, tanto na área bilateral, quanto nas áreas regional e multilateral. Oferece sólido lastro ao estreitamento das relações bilaterais, além de estabelecer um quadro institucional que poderá abrigar, sempre que necessário, ajustes e protocolos adicionais ou outros tipos de acordo entre o Brasil e a Guiana.

3. Em tal contexto, o Tratado de Amizade e Cooperação estabelece uma Comissão de Coordenação Brasileiro-Guianense, que terá por objetivo analisar e acompanhar questões de interesse mútuo bem como propor aos respectivos Governos as medidas que considerar pertinentes, sobretudo nos campos de troca de informações a respeito de seus respectivos planos de desenvolvimento, promoção de projetos de cooperação específicos, inclusive de empreendimentos conjuntos em áreas mutuamente consideradas como de especial interesse para ambos os países.

4. Entre tais projetos, ressaltam-se os relativos à criação de sistemas adequados de transporte e comunicações, preparação e implementação de programas de cooperação sanitária, e promoção e ampliação de atividades nos campos da cultura, ciência e esportes.

5. Tendo em vista a natureza do Tratado, faz-se necessária sua aprovação pelo Congresso Nacional, conforme o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal.

6. Nessas condições, encaminho Projeto de Mensagem para que V. Exª, se assim houver por bem, encaminhe à apreciação do Congresso Nacional o texto do mencionado Tratado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Ramiro Saraiva Guerreiro.

TRATADO DE AMIZADE E COOPERAÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA COOPERATIVISTA DA GUIANA.

Sua Excelência, o Presidente da República Federativa do Brasil, João Baptista de Oliveira Figueiredo, e

Sua Excelência, o Presidente da República Cooperativista da Guiana, Linden Forbes Sampson Burnham;

Inspirados pelo desejo de fortalecer os vínculos de amizade e de promover a sua vontade e a cooperação entre os dois países e seus povos em uma atmosfera de entendimento e confiança;

Côscios do desejo de afirmar em documento solene os tradicionais laços de amizade e entendimento que unem o Brasil e a Guiana;

Cientes dos compromissos do Brasil e da Guiana com os princípios de Direito Internacional e de sua identidade de posições quanto à necessidade de defender aqueles princípios universais concernentes às relações entre Estados, que estão contidos na Carta das Nações Unidas;

Conscientes de que os imperativos do desenvolvimento tornam urgente e necessário que os países em vias de desenvolvimento fortaleçam e expandam a cooperação em seu benefício mútuo;

Convencidos de que a adoção dos princípios estabelecidos neste preâmbulo e o pleno e autônomo desenvolvimento dos dois países exige a criação de instrumentos e mecanismos para tornar mais eficiente os laços que os unem,

Determinados a criar um programa de cooperação entre os dois países que facilite o significativo avanço de suas relações nos campos político, econômico, comercial, de comunicações, cultural e científico e técnico;

Decidiram concluir este Tratado de Amizade e Cooperação e, para tal, nomeiam seus Plenipotenciários:

O Presidente da República Federativa do Brasil, Sua Excelência João Baptista de Oliveira Figueiredo, Sua Excelência, Ramiro Saraiva Guerreiro, Ministro das Relações Exteriores,

O Presidente da República Cooperativista da Guiana, Sua Excelência Linden Forbes Sampson Burnham Sua Excelência Rashleigh Esmond Jackson, Ministro das Relações Exteriores,

Os quais concordaram quanto ao que se segue:

Artigo I

As Partes Contratantes concordam em trocar informações e cooperação no que diz respeito a temas de interesse comum tanto ao nível bilateral quanto ao nível multilateral.

Artigo II

Para atingir os objetivos previstos no Artigo I, as Partes Contratantes concordam em estabelecer uma Comissão de Coordenação Brasileiro-Guianense, sem prejuízo de quaisquer outros mecanismos de cooperação existentes.

2. A Comissão de Coordenação Brasileiro-Guianense incorporará, como Subcomissões, as Comissões Mistas específicas que já existem ou que venham existir. As Subcomissões prepararão relatórios sobre suas atividades para a Comissão de Coordenação.

Artigo III

As Partes Contratantes estimularão todos os esforços em favor da promoção e expansão do comércio bilateral e se comprometem a atuar em benefício de sua diversificação.

Artigo IV

As Partes Contratantes concordam em trocar informações a respeito de seus respectivos planos de desenvolvimento. Considerarão também as possibilidades da promoção de projetos de cooperação específicos, inclusive de empreendimentos conjuntos em áreas mutuamente consideradas como de especial interesse para ambos os países.

Artigo V

Reconhecendo a importância do estreitamento das relações bilaterais e da promoção do desenvolvimento e in-

tegração regionais, as Partes Contratantes se comprometem a apoiar todos os esforços com vistas à criação de sistemas adequados de transporte e comunicações entre os dois países.

Artigo VI

Reconhecendo a importante contribuição da ciência e da tecnologia para o desenvolvimento dos dois países e para a saúde e bem-estar de seus povos, as Partes Contratantes concordam em dar seguimento a preparação e implementação de programas de cooperação em conformidade com o Acordo de Cooperação Sanitária, o Acordo Básico de Cooperação Técnica, o Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica e o Ajuste Complementar sobre Cooperação Científica e Tecnológica entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) do Brasil e o Instituto de Ciências Aplicadas e Tecnologia (IAST) da Guiana.

Artigo VII

Reconhecendo a riqueza e diversidade da herança cultural de seus povos, as Partes Contratantes concordam em apoiar todos os esforços no sentido de promover e ampliar atividades nos campos da cultura, educação, ciência e esportes, em conformidade com o Acordo Cultural entre os dois Países.

Artigo VIII

A Comissão de Coordenação Brasileiro-Guianense referida no Artigo II consistirá de representantes de ambos os Países designados respectivamente pelos Ministros das Relações Exteriores do Brasil e da Guiana. A Comissão de Coordenação realizará reuniões anuais alternativamente no Brasil e na Guiana, em datas a serem estipuladas por via diplomática. As reuniões da Comissão de Coordenação serão presididas pelo Ministro das Relações Exteriores do país anfitrião ou seu representante.

Artigo IX

As Partes Contratantes poderão concluir os Protocolos ou Acordos que considerarem necessários para a promoção de temas de interesse comum do presente Tratado.

Artigo X

Este Tratado será ratificado e entrará em vigor na data da troca dos Instrumentos de Ratificação.

Artigo XI

O presente Tratado permanecerá em vigor por um período indefinido e poderá ser denunciado por qualquer das Partes Contratantes. A denúncia surtirá efeito 90 dias após o recebimento de sua notificação.

Em Testemunho do que, os abaixo-assinados, estando devidamente autorizados a tal, assinaram este Tratado.

Feito em Brasília, aos 5 dias do mês de outubro de 1982, em dois originais nos idiomas português e inglês, ambos os textos sendo igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Ramiro Saraiva Guerreiro.

Pelo Governo da República Cooperativista da Guiana: Rashleigh Esmond Jackson.

(As Comissões de Relações Exteriores, de Educação e Cultura e de Economia.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1983

(Nº 22/83, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da emenda à alínea a do parágrafo 3º do artigo XI da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção, de 3 de março de 1973, adotada pela Sessão Extraordinária da Conferência das Partes, realizada em Bonn, a 22 de junho de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da emenda à alínea a do parágrafo 3º do artigo XI da Convenção Sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção, de 3 de março de

1973, adotada pela Sessão Extraordinária da Conferência das Partes, realizada em Bonn, a 22 de junho de 1979.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 96, DE 1983

Excelentíssimo Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no artigo 44 inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da emenda à alínea (a) do parágrafo 3º do Artigo XI da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção, de 3 de março de 1973, adotada pela Sessão Extraordinária da Conferência das Partes, realizada em Bonn, a 22 de junho de 1979.

Brasília, 10 de março de 1983. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DNU/DAI/28/650.3(008), DE 8 DE MARÇO DE 1983 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
João Baptista de Oliveira Figueiredo,
Presidente da República.
Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que a Conferência das Partes da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES), da qual o Brasil é signatário, decidiu, em Sessão Extraordinária realizada em Bonn, em 22 de junho de 1979, adotar emenda à alínea (a) do parágrafo 3º do artigo XI da Convenção. A referida emenda autoriza a Conferência das Partes a adotar decisões sobre questões financeiras. A citada alínea (a), originalmente tinha a seguinte redação: "adotar qualquer medida necessária para facilitar o desempenho das funções da Secretaria". Emendada, fica acrescida das seguintes palavras: "e adotar disposições financeiras".

2. A adoção da emenda resultou da Decisão 6/5 D, do Conselho de Administração do Programa das Nações Unidas sobre Meio Ambiente (UNEP), em que se solicitava a criação de um mecanismo administrativo para cobrir os gastos do Secretariado da CITES e a progressiva suspensão da contribuição do Fundo do UNEP para esse fim, uma vez que seu papel seria exclusivamente catalítico, na fase inicial de trabalho.

3. A emenda ainda não entrou em vigor, o que só ocorrerá sessenta dias depois que dois terços das Partes da Convenção depositem o instrumento de aprovação junto ao Governo suíço.

4. A contribuição do Brasil à CITES é paga pelo Ministério da Agricultura e o ponto focal é o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF). O Ministério da Agricultura, após pronunciamento do IBDF, mostrou-se favorável à aprovação da citada emenda.

5. A entrada em vigor da emenda pode, por um lado, acarretar aumento no montante de contribuições financeiras necessárias ao custeio das atividades administrativas do Secretariado da CITES, as quais, até o presente vêm sendo financiadas com auxílio do Fundo do UNEP. Por outro lado, pode vir a facilitar o trabalho do Secretariado, uma vez que não mais seria necessária, em cada Sessão da Conferência das Partes, a aprovação de disposições transitórias sobre matérias financeiras.

6. Nessas condições, por ter sido considerada de interesse a aprovação pelo Brasil da emenda, conforme opiniões do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e do Ministério da Agricultura, comunicadas ao Ministério das Relações Exteriores, e tendo em conta a rele-

vância de que ela se reveste para a manutenção das atividades do Secretariado da CITES, elevo à alta consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, para que seja remetida à apreciação do Congresso Nacional, a emenda à alínea (a) do parágrafo 3º do artigo XI da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Ramiro Saraiva Guerreiro.

CONVENÇÃO SOBRE O COMÉRCIO INTERNACIONAL DAS ESPÉCIES DA FLORA E FAUNA SELVAGENS EM PERIGO DE EXTINÇÃO

Artigo XI Conferência das Partes

- 1 —
- 2 —
- 3 — Nas reuniões ordinárias ou extraordinárias da Conferência, as Partes examinarão a aplicação da presente Convenção e poderão:
 - a) adotar qualquer medida necessária para facilitar o desempenho das funções da Secretaria;
 - b) considerar e adotar emendas aos Anexos I e II de conformidade com o disposto no artigo XV;
 - c) analisar o processo obtido na restauração e conservação das espécies incluídas nos Anexos I, II e III;
 - d) receber e considerar os relatórios apresentados pela Secretaria ou qualquer das Partes; e
 - e) quando for o caso, formular recomendações destinadas a melhorar a eficácia da presente Convenção.

CONVENÇÃO SOBRE O COMÉRCIO INTERNACIONAL DAS ESPÉCIES DA FAUNA E FLORA SELVAGENS AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO

Emenda

Conforme o art. XVII da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção, assinada em Washington — DC, a 3 de março de 1973, uma Sessão Extraordinária da Conferência das Partes foi convocada em Bonn (República Federal da Alemanha), no dia 22 de junho de 1979.

Estavam representados os seguintes países partes da Convenção: África do Sul, República Federal da Alemanha, Botswana, Canadá, Chile, Costa Rica, Dinamarca, Equador, Egito, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Índia, Quênia, Nigéria, Noruega, Panamá, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, Senegal, Suécia, Suíça, União das Repúblicas Socialistas Soviéticas e Zaire.

Com a maioria requerida de dois terços das Partes presentes e votantes, a Conferência das Partes adotou a seguinte emenda à Convenção:

as palavras *e adotar disposições financeiras* devem ser adicionadas ao fim da alínea a do § 3º do art. XI da Convenção.

Bonn, 22 de junho de 1979. — Peter H. Sand, Secretário-Geral.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Agricultura.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 16, DE 1983

(Nº 2/83, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em 7 de julho de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do

Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em 7 de julho de 1982.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 333, DE 1982

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Comercial concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em Brasília, em 7 de julho de 1982.

Brasília, 16 de agosto de 1982. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DAF-I/DOC/ 169/830 (B46), (A 46) DE 10 DE AGOSTO DE 1982, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
João Baptista de Oliveira Figueiredo,
Presidente da República.
Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo Comercial, celebrado no dia 7 de julho último, entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Popular do Congo.

2. O referido Acordo visa a desenvolver as relações comerciais entre os dois países, em bases de igualdade e benefícios recíprocos, e assemelha-se a instrumentos já assinados pelo Brasil com outros países africanos.

3. Em vista do exposto, permito-me ressaltar a Vossa Excelência a conveniência de ser ratificado o presente ato, para o que se faz necessária a prévia aprovação do Poder Legislativo.

4. Nessas condições, submeto o anexo Projeto de Mensagem para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o texto do Acordo Comercial à apreciação do Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu profundo respeito. — Ramiro Saraiva Guerreiro.

ACORDO COMERCIAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA POPULAR DO CONGO

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo,

ANIMADOS pela vontade de reforçar a amizade entre seus dois povos,

DESEJOSOS de estabelecer e desenvolver as relações comerciais entre os dois países, em bases de igualdade e de benefícios recíprocos,

CONVIERAM nas seguintes disposições:

Artigo I

Ambos os Governos se esforçarão para promover, conforme as leis e regulamentos em vigor em seus respectivos países, o intercâmbio comercial entre os dois países e para mantê-lo em nível tão elevado quanto possível.

Artigo II

Ambas as Partes convieram em se conceder mutuamente a cláusula da nação mais favorecida no que se refere aos direitos aduaneiros e a todos os outros direitos e taxas aplicadas às mercadorias importadas e exportadas.

Artigo III

As autoridades competentes de ambas as Partes elaborarão autorizações de importação e de exportação para os produtos que serão objeto de seu intercâmbio comercial.

Artigo IV

Ambos os Governos admitirão, em regime de franquia, os direitos aduaneiros e de outras taxas de importação e de exportação, conforme as leis e regulamentos em vigor em seus respectivos países:

- a) as amostras das mercadorias necessárias à obtenção de encomendas;
- b) os objetos e amostras das mercadorias destinadas a feiras e exposições;
- c) os objetos destinados a provas e experiências.

Artigo V

Tendo em vista a necessidade de promover seu comércio exterior, ambos os Governos poderão participar das feiras e exposições organizadas no território de um ou de outro país, estimularão a difusão das informações comerciais, das missões de estudos de mercado, de modo a aproveitar e explorar todas as possibilidades comerciais existentes em seus países.

Artigo VI

O presente Acordo não pode conferir qualquer direito nem impor qualquer obrigação contrários às convenções gerais internacionais de que uma das Partes Contratantes seja ou venha a ser signatária.

Em particular, as disposições do presente Acordo não se aplicarão às vantagens, concessões ou isenções que cada Parte Contratante possa conceder a:

— Países limítrofes, com o objetivo de facilitar o comércio fronteiriço;

— Países com os quais forma uma união aduaneira ou zonas de livre-comércio ou uma associação regional de integração, já estabelecidas ou que poderão vir a ser estabelecidas;

— Países que aderiram ou venham a aderir ao Protocolo que rege as negociações comerciais levadas a efeito no GATT, entre países em desenvolvimento, ou a qualquer outro ajuste em derrogação do Artigo I do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio, aprovado pelas Partes Contratantes do GATT;

— Países que venham a participar das negociações para o estabelecimento de um Sistema Geral de Preferências Comerciais (SGPC), previstas na Declaração de Arusha, de fevereiro de 1979.

Artigo VII

Os pagamentos relativos ao intercâmbio serão realizados conforme as leis e regulamentos em matéria de controle cambial vigente em cada um dos dois países.

Artigo VIII

A fim de assegurar a boa execução das disposições do presente Acordo, todas as questões atinentes à aplicação do presente Acordo serão examinadas, no âmbito da Comissão Mista instituída pelo Acordo de Cooperação Econômica, Científica, Técnica e Cultural entre ambos os países, de 18 de fevereiro de 1981.

Artigo IX

O presente Acordo entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação, obedecidas as disposições constitucionais vigentes nos dois países.

Artigo X

O presente Acordo será válido por um período de um ano e renovado tacitamente por igual período, desde que não seja denunciado por uma das Partes Contratantes, por via diplomática, com antecedência de três meses na data de sua expiração.

Artigo XI

A denúncia do presente Acordo não afetará a execução dos contratos já concluídos, nem a validade das garantias concedidas por cada uma das Partes nos contratos concluídos no quadro do presente Acordo.

Feito em Brasília, aos 7 dias do mês de julho de 1982, em dois exemplares originais, em língua portuguesa e francesa, sendo os dois textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: *Raimiro Saraiva Guerreiro*.

Pelo Governo da República Popular do Congo: *Aimé-Emmanuel Yoka*.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Economia.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 17, DE 1983

(nº 20/83, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 419, DE 1982

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982. Brasília, 11 de outubro de 1982. — *João Figueiredo*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DCOPT/DAM-II/DAI/216/644 (B46) (B40), DE 1º DE OUTUBRO DE 1982, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

A Sua Excelência o Senhor
João Baptista de Oliveira Figueiredo, Presidente da República.

Senhor Presidente:

Com a devida anuência de Vossa Excelência, foi assinado em Brasília, em 9 de fevereiro de 1982, por ocasião da visita do Presidente Osvaldo Hurtado ao Brasil, o anexo Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Equador.

2. O referido Acordo visa a sistematizar e a intensificar a cooperação técnica entre os dois países, adequando-a aos respectivos planos de políticas de desenvolvimento nacionais, como apoio complementar aos esforços internos para atingir objetivos de desenvolvimento econômico e social.

3. Para esse fim, o documento enumera as modalidades pelas quais a cooperação deverá ser implementada, desde o intercâmbio de informações e de consultores, organização de seminários e estágios, até a implementação de projetos conjuntos em áreas que sejam de interesse comum. Além disso, incentiva a formação e o aperfeiçoamento profissional dos quadros científicos e técnicos.

4. Permitto-me, pois, encarecer a Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar o presente Acordo, sendo para tanto necessária a prévia aprovação do Congresso Nacional, conforme os termos do art. 44, inciso I, da Constituição Federal.

5. Nestas condições, tenho a honra de submeter um projeto de Mensagem Presidencial para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o texto do Acordo anexo à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — *João Clemente Baena Soares*.

ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO EQUADOR

O Governo da República Federativa do Brasil e
O Governo da República do Equador,
MOTIVADOS pelo desejo de promover e desenvolver as relações existentes entre os dois países;
CONSIDERANDO o interesse comum em desenvolver a cooperação técnica entre os dois países;
DE CONFORMIDADE com o Tratado de Amizade e Cooperação entre os dois Governos, firmado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982;
ACORDAM o seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes promoverão a cooperação técnica entre ambos os países com o objetivo de contribuir para a melhor avaliação dos recursos naturais e humanos, esforçando-se para que os programas que surjam em decorrência do presente Acordo se ajustem à política e plano de desenvolvimento nos dois países, como apoio complementar a suas próprias iniciativas para atingir os objetivos de desenvolvimento econômico e social nacionais.

Artigo II

A cooperação técnica entre as Partes Contratantes poderá assumir as seguintes modalidades:

- a) permuta de informações, por correspondência e através da cessão de material técnico-informativo e bibliográfico;
- b) formação e aperfeiçoamento profissional, mediante realização de cursos e programas de visitas ou estágios de especialização;
- c) implementação de projetos conjuntos em áreas que sejam de interesse comum;
- d) intercâmbio de técnicos e consultores;
- e) organização de seminários, simpósios e conferências;
- f) envio de equipamentos e materiais necessários à realização de projetos específicos;
- g) qualquer outra forma de cooperação que vier a ser acordada entre as Partes Contratantes.

Artigo III

Os programas e projetos de cooperação técnica referidos no presente Acordo serão objeto de Ajustes Complementares, entre as Partes Contratantes, os quais serão celebrados em estrita observância de disposições legais, sobre a matéria, vigentes em cada país e conterão as especificações relativas a objetivos e procedimentos de execução de tais programas e projetos, bem como mencionarão a duração, as entidades executoras e as obrigações, inclusive financeiras, respectivas.

Artigo IV

A permuta de informações, prevista no Artigo II, alínea a, deste Acordo, será efetuada entre os órgãos autorizados, em cada caso, por via diplomática.

Artigo V

1. O financiamento das modalidades de cooperação técnica definidas no presente Acordo, bem como os termos e condições de salários, ajudas de custo, despesas de viagem, assistência médica e outras vantagens em benefício do pessoal mencionado no Artigo II, serão convenionadas pelas Partes Contratantes no âmbito de cada projeto.

2. As Partes Contratantes poderão solicitar o financiamento e a participação de organismos internacionais para a execução de programas e projetos resultantes da aplicação do presente Acordo.

Artigo VI

As Partes Contratantes facilitarão, em seus respectivos territórios, a entrada e estada de técnicos e consultores.

Artigo VII

1. As Partes Contratantes assegurarão aos técnicos e consultores, a serem enviados ao território da outra Parte em função do presente Acordo, para programas de prestação de cooperação técnica, o apoio logístico e facilidades de transporte, informação e trabalho requeridas para o cumprimento de suas funções específicas e outras facilidades a serem definidas nos Ajustes Complementares referidos no Artigo III.

2. Da mesma forma, serão proporcionadas aos técnicos e consultores as devidas facilidades de alojamento e manutenção.

Artigo VIII

Cada Parte Contratante concederá aos técnicos e consultores designados para exercer suas funções no território de outra Parte, em decorrência dos Ajustes Complementares previstos no Artigo III, bem como aos membros de sua família imediata:

- a) visto oficial grátis, que assegurará residência pelo prazo previsto no Ajuste Complementar respectivo;
- b) isenção dos impostos e demais gravames incidentes sobre importação de objetos de uso doméstico e pessoal, destinados à primeira instalação, desde que o prazo de permanência no país anfitrião seja superior a um ano;
- c) isenção idêntica àquela prevista na alínea b, quando da reexportação dos referidos bens;
- d) isenção de impostos sobre salários e vencimentos a eles pagos por instituição do país remetente;
- e) facilidades de repatriação, em época de crise;
- f) imunidade de processo legal por palavras faladas ou escritas e por todos os atos praticados no exercício de suas funções.

Artigo IX

Ambas as Partes Contratantes isentarão, igualmente, de todos os impostos e demais gravantes a importação e/ou exportação de bens, equipamentos e materiais enviados de um país a outro em decorrência da implementação do presente Acordo.

Artigo X

Os técnicos e consultores a serem enviados de um país a outro em função do presente Acordo guiar-se-ão pelas disposições dos Ajustes Complementares específicos e estarão sujeitos às leis e regulamentos vigentes no território do país anfitrião, ressalvado o disposto no Artigo VIII do presente Acordo.

Artigo XI

Cada uma das Partes Contratantes garantirá a não-divulgação dos documentos, das informações e de outros conhecimentos obtidos durante a implementação e vigência deste Acordo, assim como a sua não-transmissão a uma terceira parte sem o prévio consentimento escrito da outra Parte.

Artigo XII

Para facilitar e sistematizar a execução dos programas ou projetos que as Partes acordem de conformidade com o previsto no Artigo III do presente Acordo, as entidades responsáveis por sua execução elaborarão planos anuais de trabalho para seu eficiente cumprimento.

Artigo XIII

Com base na informação mencionada no Artigo anterior, as entidades responsáveis pela execução de programas ou projetos acordados entre as Partes elaborarão relatórios semestrais que reflitam seu progresso e os apre-

sentarão, por via diplomática, às autoridades responsáveis por seu controle, de conformidade com as disposições vigentes em cada país.

Artigo XIV

O presente Acordo poderá ser modificado por mútuo consentimento das Partes. As modificações entrarão em vigor na forma indicada no Artigo XV.

Artigo XV

Cada Parte Contratante notificará a outra da conclusão dos requisitos constitucionais necessários à aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor na data da segunda notificação.

Artigo XVI

1. O presente Acordo permanecerá em vigor por um período de 5 (cinco) anos, renovável automaticamente por períodos iguais e sucessivos, a menos que uma das Partes decida denunciá-lo. Neste caso, a denúncia surtirá efeito seis meses após a data de recebimento da notificação respectiva.

2. A denúncia do presente Acordo não afetará o desenvolvimento de programas e projetos em execução dele decorrentes, salvo se as Partes Contratantes convierem diversamente.

Feito em Brasília, aos 9 dias do mês de fevereiro de 1982, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: *Raimiro Saraiva Guerreiro.*

Pelo Governo da República do Equador: *Luis Valencia Rodríguez.*

(As Comissões de Relações Exteriores, de Educação e Cultura e de Economia.)

PARECERES**PARECERES Nºs 643 E 644, DE 1983**

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1983 — DF, que “retifica, sem ônus, a Lei nº 7.054, de 6 de dezembro de 1982, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1983”.

PARECER Nº 643, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Guilherme Palmeira

A douta Comissão do Distrito Federal formalizou o presente projeto para algumas retificações no Orçamento do Distrito Federal, todas amplamente esclarecidas no texto da proposição e assim explicadas na justificção:

“O Projeto objetiva a retificação da lei orçamentária do Distrito Federal, para o exercício de 1983, sem ônus para o Tesouro Nacional, mantendo o propósito de excluir eventuais falhas gráficas, corrigir a atribuição de recursos a entidades que foram extintas, ou que não lograram registro na Secretaria de Educação e Cultura, atendendo às solicitações de Senadores, enviadas à Presidência da Comissão.

Essa medida já é tradicional em relação ao Orçamento da União, conforme reiterados projetos de lei, de iniciativa da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, da Câmara dos Deputados.”

Isto posto, opinamos pela aprovação do PLS nº 32, de 1983 — DF, por constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Guilherme Palmeira**, Relator — **Passos Pôrto** — **Alfredo Campos** — **José Fragelli** — **Hélio Gueiros** — **Helvídio Nunes** — **José Ignácio**.

PARECER Nº 644, DE 1983

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Severo Gomes

De iniciativa da Comissão do Distrito Federal chega a exame desta Comissão de Finanças o Projeto de Lei do Senado que retifica, sem ônus, a Lei nº 7.054, de 6 de dezembro de 1982, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1983”.

Objetiva a proposição retificar o item relativo a Assistência Financeira a Entidades Privadas do Distrito Federal por parte da Secretaria de Educação e Cultura.

Ao justificarem a iniciativa destacam os membros da Comissão do Distrito Federal:

“O Projeto objetiva a retificação da lei orçamentária do Distrito Federal, para o exercício de 1983, sem ônus para o Tesouro Nacional, mantendo o propósito de excluir eventuais falhas gráficas, corrigir a atribuição de recursos a entidades que foram extintas, ou que não lograram registro na Secretaria de Educação e Cultura, atendendo às solicitações de Senadores, enviadas à Presidência da Comissão.

Essa medida já é tradicional em relação ao Orçamento da União, conforme reiterados Projetos de Lei, de iniciativa da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomadas de Contas, da Câmara dos Deputados.”

Trata-se de alterar o Adendo A do Orçamento do Distrito Federal para 1983, na relação de entidades subvencionadas.

A modificação não constitui precedente, uma vez que se tem verificado com relação ao Orçamento da União, por proposta da Comissão competente da Câmara dos Deputados.

Sob o aspecto financeiro, cabe ressaltar que não haverá aumento de despesas.

Ante as razões apresentadas, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala da Comissão, 29 de junho de 1983. — **José Lins**, Presidente em exercício — **Severo Gomes**, Relator — **Lourival Baptista** — **Virgílio Távora** — **José Fragelli** — **Roberto Campos** — **Carlos Lyra** — **Jorge Kalume** — **Afonso Camargo**.

PARECERES Nºs 645, 646, 647 E 648, DE 1983

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1982 (nº 116-B, de 1982-CD), que “aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, assinado em Brasília, a 12 de maio de 1981”.

PARECER Nº 645, DE 1983

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Lomanto Júnior

Chega a esta Comissão, para os fins previstos no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, concluído a 12 de maio de 1981.

Ressalta a Exposição de Motivos, que acompanha o texto, que “a intenção de negociar este Acordo constou da Solene Declaração Conjunta assinada entre os Presidentes Ernesto Geisel e Nicolae Ceausescu, por ocasião da visita deste Chefe de Estado ao Brasil, em junho de

1975", e que "o novo instrumento vem ampliar a base institucional da cooperação existente entre os dois países, estendendo-as ao campo de pesquisa em diversas áreas, dentre as quais se destacam novas fontes de energia, extração e processamento de óleos e gases naturais, química e petroquímica, física nuclear, minas e geologia, usinas e equipamentos energéticos, metalurgia, agricultura e pecuária e transporte".

Entendemos a necessidade e o interesse político na ampliação das bases institucionais para o desenvolvimento do comércio em forma bilateral, cujo potencial, de nossa parte, ainda é pouco explorado, assim como julgamos da maior conveniência estreitarem-se os laços de cooperação entre o Governo brasileiro e os demais países com os quais mantemos fraterna convivência.

Queremos deixar assinalado, entretanto, que os atos posteriormente firmados, quer sejam complementares, quer sejam modificativos como resultantes do presente Acordo, devem ser objeto de apreciação congressual por força da competência privativa que a Carta Magna atribui ao Poder Legislativo nesta matéria.

Ante o exposto, e considerando que nada obsta o estabelecimento de um vínculo de cooperação científica e tecnológica com a República Socialista da Romênia, opinamos pela aprovação do texto na forma da seguinte:

EMENDA Nº 1-CRE (SUBSTITUTIVO)

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 6/82

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, assinado em Brasília, a 12 de maio de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Socialista da Romênia, assinado em Brasília, a 12 de maio de 1981.

Parágrafo único. Quaisquer atos de que possam resultar revisão do Acordo, bem como aqueles que se destinem a estabelecer programas e projetos específicos de cooperação, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 27 de abril de 1983. — Luiz Viana, Presidente — Lomanto Júnior, Relator — Martins Filho — Enéas Faria — Saldanha Derzi — Gastão Müller — Amaral Peixoto — Marco Maciel — Pedro Simon — Severo Gomes — Guilherme Palmeira.

PARECER Nº 646, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Marcondes Gadelha

Acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro das Relações Exteriores vem ao Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado em 1981 pelos Governos do Brasil e da Romênia, para que se cumpra o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

Apreciado na Câmara dos Deputados, o documento logrou aprovação pacífica, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo proposto pelo eminente relator na Comissão de Relações Exteriores, Deputado Rosi Flores, apoiado por unanimidade pela Comissão de Justiça daquela Casa.

No Senado Federal, entretanto, o referido projeto recebeu emenda aditiva do nobre Senador Lomanto Júnior, na forma de um parágrafo ao artigo 1º, estabelecen-

do que "quaisquer atos de que possam resultar revisão do Acordo, bem como aqueles que se destinem a estabelecer programas e projetos específicos de cooperação, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional".

Em seu arrazoado, o ilustre autor na emenda afirma que entende "a necessidade e o interesse político na ampliação das bases institucionais para o desenvolvimento do comércio em forma bilateral", mas quer deixar assinalado que "os atos posteriormente firmados, quer sejam complementares, quer sejam modificativos, como resultantes do presente Acordo, devem ser objeto de apreciação congressual por força da competência privativa que a Carta Magna atribui ao Poder Legislativo nesta matéria".

É o relatório.

Embora não esteja explícito em sua argumentação compreende-se que o Senador Lomanto Júnior visa com sua proposição, encampada pela CRE, a resguardar, com extremado zelo, os interesses nacionais e, de alguma forma, coobrigar o próprio Congresso, cada dia mais cioso de sua nobre missão institucional. Na verdade, a linguagem do Acordo é vaga e sem especificidade, o que dá margem a que praticamente toda a sua parte substantiva venha a se conter nos ajustes complementares a serem negociados, posteriormente, por via diplomática, conforme deflui da leitura do seu artigo terceiro.

Sequer os campos ou os setores do conhecimento científico e tecnológico onde se realizará a cooperação, são dados a conhecer — limitando-se o artigo 1º, por exemplo, a dizer que serão estabelecidos, igualmente, por via diplomática. Cuidam apenas as partes contratantes, no artigo 2º, dos instrumentos ou mecanismos através dos quais se dará a ação conjunta; e aí, são elencados vários tipos de intercâmbio, investigação e discussão de resultados, culminando mais uma vez, com a expressão abrangente e indefinida: "outras formas de cooperação a serem acordadas".

A bem da verdade, só na Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores se alude concretamente ao objeto do entendimento bilateral, que se estende desde agricultura e pecuária, até física nuclear, passando por química, mineração, transporte, etc.

É natural, pois, que procure o legislador se cercar de precauções, com vistas inclusive a estabelecer uma regra geral, para futuras deliberações.

Afinal, o conhecimento científico já é o mais radical instrumento de transformação social, econômica, política e moral e a sua acumulação suscita problemas inteiramente novos e novas controvérsias, o que é outra maneira de dizermos que, também, não é inócua ou neutra.

Suponha-se, só para argumentar, que se decidisse com base no acordo, fizesse no Brasil pesquisas em engenharia genética, com a produção de quimeras biológicas, isto é, microorganismos inexistentes na natureza, obtidos por transplante cromossômico e para os quais não existem, evidentemente, anticorpos. Nada o impediria. E, no entanto, esta iniciativa talvez exigisse uma revisão.

A emenda, entretanto, ao tentar coibir abusos, riscos ou omissões, acabou por inviabilizar completamente o acordo, burocratizando até o infinito a sua implementação, que a cada passo, por minúsculo que seja, passa a depender de ratificação do Congresso. A adotarmos esta sistemática, o Brasil simplesmente estará fechando as portas à cooperação internacional, numa área preciosa à própria afirmação de sua soberania.

É bom lembrar que o diploma em questão nasceu de uma declaração conjunta dos Presidentes Geisel e Ceausescu ainda em 1975. Ou seja, oito anos são transcorridos desde a primeira declaração de intenções dos dois países; sendo que no Congresso Nacional completam-se agora dois anos de tramitação. Frise-se, ainda, que na Romênia a aprovação, sem restrições, ocorreu na reunião do Conselho de Ministros de 16-10-81 (quer dizer em cinco meses) através da Decisão nº 163, conforme comunicado da chancelaria daquele país.

É flagrante que a emenda desatende ao preceito constitucional fixado no artigo 44, inciso I, que impõe sejam

definitivas as resoluções do Congresso sobre tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República.

Na espécie, por sinal, a Lei Maior repete *ipsis litteris* a norma da Carta de 46, atribuindo competência exclusiva ao Presidente da República para promover tais acordos, *ad referendum* do Congresso Nacional.

Ora, a decisão consubstanciada na emenda, data vênica, deixa pendente de solução a parte essencial e efetiva do Acordo que são os atos e ajustes complementares.

Destoa, por outro lado, de antecedentes que compõem uma longa tradição no relacionamento diplomático e no intercâmbio científico com tantas nações, cujos textos-base foram aprovados sem maiores objeções no pressuposto de serem "acordos-quadro", isto é, que apenas estabelecem linhas gerais, dentro das quais os signatários devem implementá-lo por meio de entendimentos ou instrumentos secundários.

De fato é impossível ser minudente em matéria desta natureza, considerando-se o comeditamento necessário em qualquer negociação bilateral.

Julgamos imprescindível um disciplinamento por parte do Congresso, de modo a resguardar-se de futuros constrangimentos.

Enquanto estas normas não se assentarem, porém, nosso entendimento é de que devem ser amparadas as iniciativas visando a abrir espaços e criar alternativas no custoso e bem guardado universo da tecnologia. Particularmente em casos como o do Acordo em tela, quando a representação popular do nosso parceiro, um país irmão, ligado pelos mesmos propósitos de progresso social e paz entre os povos, portador das mesmas marcas da latência, já homologou, sem questionamentos, a proposta de cooperação.

Voto:

Pelo exposto, opinamos pela rejeição da Emenda Substitutiva da Comissão de Relações Exteriores do Senado e pela aprovação do Acordo nos termos do Projeto de Decreto Legislativo aprovado pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, de de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Marcondes Gadelha, Relator — Enéas Faria — Aderbal Jurema — Pedro Simon — Hélio Gueiros, vencido — Carlos Alberto — Carlos Chiarelli — Martins Filho.

PARECER Nº 647, DE 1983

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador João Calmon

Chega a esta Comissão, para os fins regimentais, o texto de Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, assinado em Brasília, a 12 de maio de 1981.

A matéria é acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores, na qual esclarece que um dos objetivos da medida é o de dinamizar a cooperação de ambas as partes, no campo cultural, via o aperfeiçoamento dos seus técnicos e cientistas.

Na Câmara dos Deputados a matéria foi aprovada após receber pareceres favoráveis nas Comissões competentes.

Na Comissão técnica que nos precedeu no exame da matéria, o ato internacional em pauta é considerado um instrumento de grande valor diplomático, visto que permitirá um relacionamento entre as duas nações.

Na análise do texto, encontramos dispositivos que afirmam o espírito de integração que impulsionam os Governos de ambos os países no sentido de facilitar o intercâmbio de técnicos, de informações sobre assuntos culturais de interesse comum, assim como a formação e aperfeiçoamento de profissionais.

Caberá a implementação de tais atos pelas autoridades nacionais por ajustes complementares e via diplomática conforme deflui da leitura do seu artigo terceiro. Destarte, foge à competência desta Comissão e do próprio Con-

gresso Nacional o conhecimento do que se fará, visto que não mais teremos ingerência nesses assuntos.

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal emitiu parecer sobre emenda apresentada pela Comissão de Relações Exteriores, sendo contra a mesma. Todavia, a Emenda Substitutiva deveria ser alterada no seu texto para: "Quaisquer atos ou ajustes complementares, de que possam resultar revisão ou modificação do presente Acordo, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional".

Assim pensamos por julgarmos que o Congresso Nacional estará desta forma autorizando em branco o que, por via diplomática e Ajustes Complementares seja acordado até mesmo o que esteja fora do que foi intencionalmente acordado, como dispõe a letra "f" do Artigo II da matéria sob nosso exame.

No âmbito da competência de exame desta Comissão nada há que possa ser oposto à matéria, salvo o que acima citamos. Atentos, todavia, ao princípio de reciprocidade de tratamento com a nação socialista da Romênia, somos pela aprovação da matéria na forma do Projeto de Decreto Legislativo oriundo da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1983. — **Gastão Müller**, Presidente — **João Calmon**, Relator — **Eunice Michiles** — **Fernando Henrique Cardoso** — **Álvaro Dias**.

PARECER Nº 648, DE 1983

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1982, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, assinado em Brasília, a 12 de maio de 1981.

A matéria tem origem na Mensagem Presidencial nº 213, de 1981, a qual, atendendo ao preceituado na Constituição Federal, submete a matéria à apreciação do Congresso Nacional, objetivando a respectiva ratificação.

Na Exposição de Motivos que acompanha a aludida Mensagem, o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores esclarece que "o novo instrumento vem ampliar a base institucional da cooperação existente entre os dois países, estendendo-a ao campo de pesquisa em diversas áreas, dentre as quais se destacam novas fontes de energia, extração e o processamento de óleos e gases naturais, química e petroquímica, física nuclear, minas e geologia, usinas e equipamentos energéticos, metalurgia, agricultura e pecuária e transporte".

Estudando devidamente o texto sobre o qual somos chamados a opinar, verificamos que o seu objetivo básico ficará fora do Controle do Congresso Nacional, visto que, somente por via diplomática e dos Ajustes Complementares, é que se desenvolverá o presente Acordo.

A douta Comissão de Relações Exteriores do Senado houve por bem apresentar Emenda Substitutiva que, examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, mereceu parecer contrário daquele órgão técnico. Todavia, a Comissão de Educação e Cultura, pelos mesmos motivos e observações que fundamentaram a apresentação do Substitutivo, entendeu que a Comissão de Constituição e Justiça deveria ter apresentado Emenda ao Substitutivo, alterando a redação do texto proposto para o parágrafo único do art. 1º, nos seguintes termos:

"Quaisquer atos ou ajustes complementares, de que possam resultar revisão ou modificação do presente Acordo, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional."

No âmbito da competência regimental desta Comissão, entretanto, tendo em vista o exame do texto ora acordado, verifica-se que — como anteriormente assina-

lamos — nada há que se possa argüir contra a sua aprovação. É este nosso voto.

Sala da Comissão, 29 de junho de 1983. — **Roberto Campos**, Presidente — **Fernando Henrique Cardoso**, Relator — **Afonso Camargo** — **Luiz Cavalcante** — **Jorge Kalume** — **José Lins**.

PARECER Nº 649, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1983.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1983, que atribui às entidades sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais o mesmo poder de representação dos Sindicatos representativos das categorias profissionais diferenciadas, nas ações individuais e coletivas de competência da Justiça do Trabalho.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1983. — **Alberto Silva**, Presidente — **Jorge Kalume**, Relator — **José Lins**.

ANEXO AO PARECER Nº 649, DE 1983

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1983, que atribui às entidades sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais, o mesmo poder de representação dos Sindicatos representativos das categorias profissionais diferenciadas, nas ações individuais e coletivas de competência da Justiça do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas ações individuais e coletivas de competência da Justiça do Trabalho, as entidades sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais terão o mesmo poder de representação dos trabalhadores-empregados atribuído, pela legislação em vigor, aos Sindicatos representativos das categorias profissionais diferenciadas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Do Expediente lido consta o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1983, que receberá emendas, perante a Comissão a que foi distribuído, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, nos termos do art. 141, II, "b", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 719, DE 1983

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requerio dispensa do interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1983, de autoria da Comissão do Distrito Federal, que retifica sem ônus, a lei nº 7.054, de 6 de dezembro de 1982, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1983", a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1983. — **José Lins**.

REQUERIMENTO Nº 720, DE 1983

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requerio dispensa do interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1983, de autoria do Senador Aloysio Chaves, atribuindo às en-

tidades sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais, o mesmo poder de representação dos sindicatos representativos das categorias profissionais diferenciadas, nas ações individuais e coletivas da competência da Justiça do Trabalho, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1983. — **José Lins**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovados os requerimentos as matérias a que se referem figurarão na Ordem do Dia da sessão seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, redações finais que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

PARECER Nº 650, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 1983.

Relator: Senador José Lins

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Machado (MG) a elevar em Cr\$ 160.494.131,56 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **José Lins**, Relator — **Saldanha Derzi**.

ANEXO AO PARECER Nº 650, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 160.494.131,56 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 160.494.131,56 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos), correspondentes a 95.354 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril/82, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras de saneamento básico, iluminação, asfaltamento e outras obras prioritárias, na periferia da cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 651, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 229, de 1981.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 229, de 1981, que autoriza a Prefeitura Mu-

nicipal de Angélica (MS) a elevar em Cr\$ 2.394.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **José Lins**.

ANEXO AO PARECER Nº 651, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 229, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.394.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.394.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de 4 (quatro) escolas rurais de 1º grau, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 652, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Anaurilândia (MS) a elevar em Cr\$ 4.890.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **José Lins**.

ANEXO AO PARECER Nº 652, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.890.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.890.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Fed-

ral, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de uma escola de 1º grau, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 653, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 213, de 1981.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 213, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bela Vista (MS) a elevar em Cr\$ 16.315.900,00 (dezesseis milhões, trezentos e quinze mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **José Lins**.

ANEXO AO PARECER Nº 653, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 213, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 16.315.900,00 (dezesseis milhões, trezentos e quinze mil e novecentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 16.315.900,00 (dezesseis milhões, trezentos e quinze mil e novecentos cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de guias e sarjetas e construção de 3 (três) lavanderias públicas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 654, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1979 (nº 11/79, na Câmara dos Deputados.)

Relator: Senador José Lins

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1979 (nº 11/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília, a 10 de janeiro de 1979.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **José Lins**, Relator — **Saldanha Derzi**.

ANEXO AO PARECER Nº 654, DE 1983

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1979 (nº 11/79, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1983

Aprova o texto de Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, em Brasília, a 10 de janeiro de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, em Brasília, a 10 de janeiro de 1979.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 721, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1979 (nº 11/79, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto de Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, em Brasília, a 10 de janeiro de 1979.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1983. — **Lenoir Vargas**.

REQUERIMENTO Nº 722, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 213, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 16.315.900,00 (dezesseis milhões, trezentos e quinze mil e novecentos cruzeiros).

Sala das Sessões, 29 de junho de 1983. — **Lenoir Vargas**.

REQUERIMENTO Nº 723, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 229, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.394.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil cruzeiros).

Sala das Sessões, 29 de junho de 1983. — **Lenoir Vargas**.

REQUERIMENTO Nº 724, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Anaurilândia,

dia, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.890.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros).

Sala das Sessões, 29 de junho de 1983. — **Lenoir Vargas.**

REQUERIMENTO Nº 725, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 160.494.131,56 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos).

Sala das Sessões, 29 de junho de 1983. — **Lenoir Vargas.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovados os requerimentos, passa-se à apreciação das redações finais lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 1983. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 229, de 1981. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1981. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à discussão da redação final do Projeto de Resolução nº 213, de 1981. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1979. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº

597, de 1983), do Projeto de Resolução nº 69, de 1983, que suspende a execução dos arts. 34 a 38 da Lei nº 575, de 19 de dezembro de 1975, do Município de Sales Oliveira, no Estado de São Paulo.

Em discussão a redação final (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 69, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 1983

Suspende a execução dos arts. 34 a 38 da Lei nº 575, de 19 de dezembro de 1975, do Município de Sales Oliveira, no Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 14 de maio de 1981, nos autos do Recurso Extraordinário nº 93.838-9, do Estado de São Paulo, a execução dos arts. 34 a 38 da Lei nº 575, de 19 de dezembro de 1975, do Município de Sales Oliveira, naquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 598, de 1983), do Projeto de Resolução nº 70, de 1983), que suspende a execução da expressão "ou judicial", contida no § 3º do art. 90 da Lei nº 440, de 24 de setembro de 1974, do Estado de São Paulo.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 70, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 1983

Suspende a execução da expressão "ou judicial", contida no § 3º do art. 90 da Lei nº 440, de 24 de setembro de 1974, do Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 10 de novembro de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 94.141-0, do Estado de São Paulo, a expressão "ou judicial", contida no § 3º do art. 90 da Lei nº 440, de 24 de setembro de 1974, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 601, de 1983), do Projeto de Resolução nº 73, de

1983, que suspende a execução do art. 6º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 1983

Suspende a execução do art. 6º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 20 de maio de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 93.850-8, do Estado de Minas Gerais, a execução do art. 6º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sob os auspícios e por iniciativa da Casa do Livro de Brasília, realizar-se-á, amanhã, o lançamento, nesta Capital, do "Caderno de Proust", o mais recente livro do Professor Cláudio Murilo Leal — especializado em letras neolatinas, e consagrado jornalista.

A difusão da cultura e da literatura brasileira no exterior absorve as atenções e a reconhecida capacidade de trabalho do escritor Cláudio Murilo Leal que, no momento, exerce as funções de Diretor do "Colégio Mayor Universitário Casa do Brasil" em Madri.

Destacam-se, no conjunto das suas atividades culturais, a realização de conferências, de exposições de artes plásticas e de livros brasileiros, concertos e recitais, não apenas na Casa do Brasil, como em diversas cidades da Espanha.

Cláudio Murilo Leal dedica-se, principalmente, à poesia, tendo cerca de dez livros publicados, de 1959 até agora.

"Caderno de Proust" — o seu último livro, obteve o prêmio de poesia do Instituto Nacional do Livro, em 1981.

Ao encerrar esta breve comunicação, felicito Cláudio Murilo pelos êxitos que vem obtendo em sua brilhante carreira literária, como poeta, escritor e intelectual, dos melhores de sua geração.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dedicando-se com rara sensibilidade e invulgar disciplina de trabalho à ampliação permanente dos seus conhecimentos para assegurar abrangência e profundidade

à sua inegável vocação, a escritora paraibana Elizabeth Marinheiro vem de ser distinguida com uma das mais importantes lãureas no campo da atividade literária em nosso País.

Refiro-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao Prêmio Silvio Romero, da Academia Brasileira de Letras, outorgado àquela intelectual do meu Estado, pelo seu livro "Vozes de uma Voz", lançado em 1982 pela editora "Tempo Brasileiro".

O livro é uma apreciação crítica da obra da poeta Stela Leonards e o prêmio será entregue em sessão especial da Academia, amanhã, às 17 horas.

O reconhecimento da Academia de Letras à validade e à importância do texto de Elizabeth Marinheiro, engrandece mas não surpreende, tão afirmativo e ascendente tem sido o itinerário cultural da professora de literatura que, a partir de Campina Grande, vem assinalando êxitos sucessivos que a tornaram conhecida e respeitada em círculos universitários do País e do Exterior.

Primeira mulher a conquistar uma cadeira na Academia Paraibana de Letras, Elizabeth Marinheiro bacharelou-se em letras neolatinas pela Faculdade de Filosofia do Recife, é licenciada pela Universidade Federal da Paraíba, doutorou-se pela PUC do Rio Grande do Sul e frequentou cursos de especialização e extensão no Centro Iberoamericano de Cooperación, em Madrid.

Palestrante das mais solicitadas, já pronunciou conferências em conclave nacionais de literatura e de lingüística realizados no Rio de Janeiro, em Porto Alegre, em Campina Grande e em várias outras cidades brasileiras, além de Madrid e Sevilha, na Espanha, onde falou a professores e universitários sobre a literatura brasileira, crítica literária e folclore.

Titular da cadeira de Teoria Literária da Universidade Regional do Nordeste, desde 1968 e do curso de Mestrado em Letras da Universidade Federal da Paraíba, desde 1977, Elizabeth Marinheiro tem sido convocada, para compor comissões julgadoras de concursos para livre docência nas Universidades Federais de São Paulo, Alagoas e Maranhão.

Além de "Vozes de Uma Voz", responsável por essa premiação da Academia Brasileira de Letras, Elizabeth Marinheiro é autora de outras obras: "O Professor Enquanto Comunicador"; "Chegadas e Andanças"; "A Bagaceira uma Estética da Sociologia"; "O Homem se Eterniza pelo que Escreve" além de copiosa colaboração para jornais e revistas da Paraíba, de Pernambuco, do Rio de Janeiro, de Minas Gerais e também para "Crítica de Arte", publicação especializada em Madrid.

Preocupada não apenas com o seu aprimoramento cultural mas com a difusão da cultura no seio da comunidade, organizou em Campina Grande, a Fundação Cultural Manuel Bandeira, a FACMA, através da qual a juventude campinense tem se desenvolvido em variados setores das letras e das artes.

Diferentes grupos da FACMA já se apresentaram em várias cidades brasileiras, inclusive em capitais do centro-sul do País, conquistando consagradores aplausos.

Outra significativa contribuição da acadêmica Elizabeth Marinheiro à cultura paraibana é a coordenação do NELL — Núcleo de Estudos Lingüísticos e Literários, órgão da Universidade Federal da Paraíba.

É absolutamente impossível dentro das limitações de um discurso, fazer menção de toda a vasta, constante e profícua atividade intelectual da escritora Elizabeth Marinheiro.

Sua influência na cátedra e nas entidades que coordena, é flagrante na formação e informação da juventude universitária. Sua presença como titular ou assessora em organismos do Ministério da Educação e Cultura, das Secretarias de Estado e em departamentos de universidades do Brasil e do exterior é marcante.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, este registro não pretende traçar um perfil da vida e da obra da professora Elizabeth Marinheiro, mas fazer constar nos Anais da Alta Casa do Congresso Nacional as nossas efusivas congratulações pela merecida honraria que ela vem de

receber da mais importante agremiação cultural do país — a tradicional Academia Brasileira de Letras.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com real satisfação que assinalo a passagem do Cinquentenário da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso.

Em comemoração a tão significativa data a OAB-MT, sob a liderança do brilhante advogado Dr. Munir Feguri, patrocina, na Capital de Mato Grosso, um "Ciclo de Conferências". São os conferencistas figuras de alto relevo da área, ou seja, Ministros de Tribunais Superiores, Professores de Direito etc.

Será prestada uma especial homenagem ao 1º Advogado inscrito na Ordem, em 1933, o Dr. João Villas Boas, ex-Senador por Mato Grosso, que muito abrilhantou a bancada mato-grossense, nesta Casa, como também pela sua brilhante atuação como causídico. Homenageará, também, aquela Instituição, o 1º Advogado provisionado inscrito na OAB-MT, o Senhor Jesus Lange Adrien. A Universidade Federal de Mato Grosso, também participará do evento representada pelo Senhor Magnífico Reitor.

A OAB tem sido no correr do tempo, neste nosso Brasil, a depositária maior, entre outras, da luta pela liberdade e portanto, pela democracia. Ainda nos tempos atuais em que se vivem acentuados vestígios do poder discricionário — a Ordem dos Advogados do Brasil, vem sendo sempre a pioneira na luta pela volta total e sem adjetivos do regime Constitucional.

A Seção da OAB, de Mato Grosso, com sede na Capital do Estado, nunca titubeou em ficar solidária com todas as reivindicações do povo brasileiro, no sentido de atingir a liberdade total e definitiva. Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Ordem dos Advogados do Brasil, sempre nos mereceu todo o respeito e admiração representada, para mim, pela Seção de Mato Grosso.

Como Bacharel em Direito e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso, em Cuiabá, diplomado pela 1ª Escola Superior implantada em Mato Grosso, que foi a de Direito e aluno da primeira turma, considerando-me um advogado e professor, rejubilo-me com a efeméride, congratulando-me efusivamente, com a OAB-MT, fazendo votos sinceros que, cada vez mais, a Entidade marche célere na senda do progresso, mantendo sempre, como prioridade maior, a luta pela democracia. Esses parabéns são enviados, por intermédio do ilustre e dinâmico Presidente, visando assim atingir toda a classe, representada naturalmente pelo atual Líder da OAB-MT, o Dr. Munir Feguri.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Cem milhões de cruzeiros em letras de câmbio frias, rendimento de 200% ao ano, são algumas das estranhas ocorrências verificadas no Grupo COROA/BRASEL sem que o Banco Central tenha verificado a tempo, embora já constasse — segundo notícias da imprensa — que esse Grupo estava convivendo com graves dificuldades.

Os jornais de hoje dão conta da extensão do estouro, atingindo as principais praças do Brasil, não só na colocação de letras de câmbio frias, como na aplicação, não se sabe onde, de recursos ali depositados pelos clientes, agora em verdadeiro desespero.

Mais triste ainda é verificar que ali estavam, atraídos por vantagens maiores oferecidas pela empresa, pessoas de modestas posses, com aplicações de cem a duzentos mil cruzeiros e que representavam tudo que puderam amealhar com sacrifícios enormes, visando a um peque-

no rendimento suplementar, quem sabe se indispensável à própria manutenção.

Não se pode, depois de rimbos como o da Delfim e da Tiepo, além de outras que vão ficando esquecidas, conceber o descumprimento das obrigações elementares do Banco Central, que é exatamente o de fiscalizar o funcionamento dessas empresas, acompanhando seu desenvolvimento e intervindo imediatamente antes da implosão.

O trabalho que hoje se realiza no Brasil pelos representantes do Fundo Monetário Internacional e dos Bancos credores do Brasil vale como uma mostra de como deve funcionar nossa instituição maior, principalmente quando está em jogo a economia popular.

Outras por certo deverão ter o mesmo destino; basta verificar os elevados valores oferecidos como prêmios nos programas publicitários e de difícil entendimento, eis que os ganhos dessas atividades estão limitados por fatores, em regra, que não lhes permitem pagar mais que as taxas normais.

Precisamos desmentir o Presidente De Gaulle e tomar providências para que o Brasil seja um País sério e que os responsáveis por atos desta gravidade paguem pelos prejuízos que causam aos investidores, à instituição financeira e ao conceito do país.

Justiça é o que pedimos com a urgência que o caso exige e que os ludibriados recebam os seus depósitos com a maior urgência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla.

O SR. MOACYR DALLA (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Nobres Colegas:

No bojo das recentes medidas aprovadas pelo Governo Federal e implementada pelas autoridades econômicas, através do "pacote" divulgado no dia nove último, observamos, com natural desafogo e satisfação, que os responsáveis pela condução da política econômico-financeira buscaram preservar, de alguma forma e em certa proporção, valiosas conquistas que já se incorporaram inarredavelmente ao contexto produtivo de algumas Regiões e Estados brasileiros, como instrumentos indispensáveis e eficazes ao seu desenvolvimento e à superação dos desequilíbrios internos, ou para eliminação de bolsões de pobreza que contrastam com o crescimento experimentado por outras áreas contíguas do mesmo território nacional.

São benefícios que, amiúde, representam o resultado longamente perseguido pelas lideranças locais, classes empresariais e representantes políticos, que se empenharam com ingentes esforços para a conscientização das cúpulas governamentais quanto à necessidade de viabilizar mecanismos de política fiscal, econômica e financeira para esses territórios mais carentes, hoje abrangidos por disposições ou programas especiais.

Examinando-se o conjunto de providências adotadas, naquela oportunidade, pelo Conselho Monetário Nacional nas áreas monetária, financeira e creditícia, chegar-se-á à conclusão de que, mesmo quando se decidiu pela redução gradativa e substancial dos subsídios nas operações de crédito rural e agro-industrial, houve visível preocupação do polêmico Colegiado em manter o tratamento diferenciado que já fora outorgado às áreas críticas ou carentes no Norte e Nordeste, extensivo, nos últimos anos, a todo o Espírito Santo, assim como ao Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais.

É bem verdade que, em contrapartida à deretiz geral de reduzir o nível de subsídios na economia, todo um elenco de medidas, em vários campos, foi concomitantemente desencadeado, de que são exemplos a redução dos juros, incidentes sobre o crédito rural, ao percentual único de 3%, a ampliação da oferta de recursos, mormente com a supressão dos limites de expansão dos empréstimos, no caso dos bancos privados; o repasse integral dos custos aos preços mínimos e muitas outras alterações de grande importância às atividades rurais.

Mas, além dessas medidas de cunho geral, que favorecem indistintamente a todos os produtores, ou pelo me-

nos intentam suavizar o impacto das providências severas de realinhamento da economia diante das dificuldades da hora presente, sobreleva a manutenção do tratamento especial a certas regiões, em face de imperativos sócio-econômicos e político relevantes.

Assim, por suas peculiares condições, o Estado do Espírito Santo continua merecendo idêntica atenção dispensada às áreas da SUDAM e SUDENE. Especificamente em relação aos encargos financeiros ao crédito rural, às operações em nosso Estado ficaram eles contidos em 70% da correção monetária, em 1983, elevando-se a 80% em 1984 e a 90%, a partir de 1985, ao passo que, nas demais regiões, os índices se situam em patamares mais altos, indo de 85% no corrente ano a 95% em 1984, com incidência integral a partir de 1985.

Será oportuno lembrar que essa situação especial, plenamente reconhecida ao Espírito Santo, tem origem em duas importantes conquistas que, ainda na legislatura passada, logramos alcançar, graças aos esforços que despendemos junto ao Governo e aos ilustres membros desta Casa.

Foram duas iniciativas, coroadas de total êxito, através das quais buscamos assegurar ao nosso Estado o tratamento fiscal que se concedeu às Regiões Norte e Nordeste.

Primeiramente, no relativo à redução das alíquotas máximas do ICM nas operações interestaduais e que destinam mercadorias a contribuintes, para fins de industrialização ou comercialização, quando promovidas nas Regiões Sudeste e Sul com destino ao Espírito Santo, as quais foram diminuídas de 11% para 10% em 1980, 9,5% em 1981 e 9% a partir de 1982.

Esta redução tornou-se possível em face da aprovação de Emenda de nossa autoria, que se converteu no art. 2º da Resolução nº 7, de 1980 (resultante da Mensagem Presidencial que propugnava a concessão do benefício fiscal limitado às Regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste), para o fim de "considerar o Estado do Espírito Santo integrante da Região Nordeste" e, assim, habilitá-lo ao mesmo benefício.

A segunda vitória que obtivemos diz respeito, exatamente, à redução das taxas de juros incidentes nas operações de crédito rural realizadas em nosso Estado.

Em virtude das intensas e profícuas gestões e de sucessivas exposições de motivos levadas à consideração das autoridades governamentais e mercê do apoio da bancada pedessista, logramos estender ao Espírito Santo o disposto na Resolução nº 671, de 1980, do Banco Central, que estabeleceu taxas favorecidas a serem aplicadas aos financiamentos rurais, inicialmente apenas nas áreas da SUDENE e SUDAM.

Estamos convencidos de que ambas as conquistas continuam a produzir frutos altamente benéficos ao nosso Estado e aos agricultores capixabas, cujos interesses permanecem contemplados, de forma especial, no conjunto das medidas com que a Nação se defronta, no auge das dificuldades cruciais que ora atravessa.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. RAIMUNDO PARENTE DEIXA A PRESIDÊNCIA ASSUMINDO-A O SR. MOACYR DALLA

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Numa hora em que todos nós, de todos os quadrantes da Nação, nos empenhamos na busca de caminhos e soluções para os problemas que, como reflexos das crises internacionais se abateram sobre nós, cumpre-me registrar, com muita satisfação, o ciclo de debates que o jornal *A Notícia*, de Manaus, vem de promover com o apoio do Ministério da Educação e Cultura e da Fundação Joaquim Nabuco, sob a denominação genérica de Debate Amazônico, abordando temas e assuntos atinentes à realidade sócio-econômica amazonense e tendo como

convidados especiais o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, a Universidade do Amazonas, a SUFRAMA, o Governo do Estado, a classe empresarial, a classe política, todos debatendo a problemática do desenvolvimento regional sob as mais variadas angulações, envolvendo aspectos como: Os problemas de saúde do Amazonas; A ação cultural na comunidade amazonense; O abastecimento do mercado amazonense; Como anda o setor de esportes local e Pesquisa científica no Amazonas, tudo a demonstrar o interesse do empresário José de Moura Teixeira Lopes, Diretor-Presidente de *A Notícia*, em fazer com que aquele órgão de comunicação de massas participe efetivamente da luta coletiva empreendida por toda a coletividade amazonense, visando a colimar as metas verdadeiras do progresso, do desenvolvimento e da felicidade geral.

Fazendo este registro, desejo congratular-me com o jornal *A Notícia*, na pessoa de seu Diretor-Presidente, pela oportunidade da iniciativa que propiciou o estudo e a análise de muitos novos programas e de muitas novas soluções, estendendo esta congratulação ao Ministério da Educação e Cultura e à Fundação Joaquim Nabuco, que souberam emprestar todo o apoio àquele simpósio tão importante e de resultados tão significativos para a vida amazonense e que agora, graças à sua receptividade, já se incorporou, como uma espécie de mutirão, à vivência manauara, eis que se realizará quinzenalmente, movimentando professores, estudantes, jornalistas e o próprio povo em geral, na realização desse grandioso trabalho conjunto que, colocando de lado diferenças político-partidárias, transforma o auditório do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas num permanente fórum de debates, onde todos os segmentos da sociedade terão a oportunidade de expor e discutir experiências, idéias e soluções novas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É realmente assustador o grau de descontentamento e de frustração que toma conta dos mais variados setores da população brasileira. Ao mesmo tempo em que sai um cauteloso decreto-lei regulando as remunerações nas entidades estatais, porque houve forte reação dos servidores destes órgãos, continua se arrastando o problema dos funcionários da Previdência Social.

No primeiro caso, as manifestações de protesto ocorreram em áreas nevrálgicas, como o Banco do Brasil e a PETROBRÁS, entre as mais destacadas. Como as ameaças contidas nos rascunhos dos vários "pacotes" poderiam ferir direitos legitimamente adquiridos, em meio às demagógicas medidas de contenção de gastos, o Executivo recuou. Mesmo porque, se o desânimo e reações paralisadoras tomassem corpo, o andamento das atividades econômicas essenciais ao país acabariam sendo prejudicadas.

Já no segundo caso, segundo os próprios ministros envolvidos, afirmaram, o prejuízo de paralisações ou na qualidade do atendimento recairiam sobre as frações mais carentes da população. Ou seja, o Governo não só tem menos receio desta consequência, como, deliberadamente, procurou jogar os funcionários contra os beneficiários da Previdência e contra a opinião pública.

São dois pesos e duas medidas. Quando, para além dos interesses legítimos de empregados, estão duas categorias sociais diferentes — empresários, exportadores e sistema bancário, de um lado e assalariados, aposentados e carentes, de outro — a permeabilidade do Governo às reivindicações salariais é bem distinta.

No caso das estatais, seus empregados tratavam de assegurar não as propaladas "mordomias", estas sim caríssimas e injustificáveis, mas restritas aos dirigentes e tecnocratas de plantão; mas sim ganhos salariais de funcionários técnicos e administrativos que já vêm sendo corroídos pelas norma da política salarial. E isto nunca foi

suficientemente esclarecido pelo Governo porque não interessava à campanha de alguns de seus setores, que visam à desnacionalização das empresas públicas e do sistema financeiro do país.

No caso dos servidores da Previdência, ao contrário, suas reivindicações são muito elementares; querem nada mais do que uma justa recomposição de seu já minguado poder de compra, além de uma obviamente necessária eliminação de disparidades entre os níveis de remuneração de entidades de um mesmo Ministério.

Vejam Srs. Senadores, que de 1979 para cá, os vencimentos dos funcionários do IAPAS, INAMPS e INPS sofreram uma redução real de 57,8%, porque o valor acumulado do INPC elevou-se de 1.757% e o dos reajustes em apenas 741% no período de março de 1979 e junho de 1983. Assim, quem ganhava o equivalente a 4,3 salários mínimos, hoje está recebendo cerca de um e meio salário mínimo. E aqui temos cópias xerográficas que mostram, concretamente, o irrisório desta retribuição; e que ainda há servidores com vencimentos inferiores ao salário mínimo vigente.

Ademais, pasmem os Srs. as remunerações pagas aos empregados da LBA e da DATAPREV, equivalem a nunca menos do que o dobro das que são pagas aos servidores do INPS/INAMPS e IAPAS. Nas categorias mais baixas, de porteiros, serventes e motoristas, a LBA oferece vencimentos 170% mais elevados do que os dos Institutos; para os funcionários administrativos, a LBA paga 127% e a DATAPREV 96% mais do que estes. E mesmo para o pessoal de nível superior as diferenças vão a 133% e 180%.

Pois estas pessoas que recebem tão aviltantes salários, enfrentando óbvias dificuldades, vieram a Brasília trazer seus pleitos. Vieram representando milhares de seus colegas, que se mantinham junto a suas repartições, em vigília de protesto. E o que se lhes deu de tratamento? Primeiro, a mais fria indiferença; logo em seguida, ameaças veladas, quando Ministros e altos funcionários os acusaram de ação ilegal, sujeita a processos e punições administrativas, ou demissão pura e simples. Até chegar a algo mais concreto. Pois quando tentavam, infrutiferamente, entregar uma Carta Aberta ao Presidente da República, foram diretamente abordados por agentes de segurança. E lhes informaram que, em poucos minutos, a concentração pacífica e ordeira, seria dispersada. De "modo enérgico" como costumam dizer os oficiais de polícia; "com violência", como se costuma assistir pela televisão, ou nos próprios cenários da arbitrariedade.

Não importa que, na corrente de perdas, estejam, em um elo, os servidores injustamente remunerados; e no seguinte os contribuintes, já mal atendidos pelo falido sistema previdenciário e evidentemente afetados pelo desestímulo ao servidor que os atende. Importa que os já insuficientes gastos públicos nesta área não aumentem, mesmo que não se atendam os enfermos, nem se garanta a sobrevivência do aposentado.

Mais do que em qualquer outra área da crise nacional, é válida repetir a pergunta: é possível suportar isso?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na vida, a depender do transcurso que a ela imprimimos, calendário e aniversário são conceitos que se confundem e se misturam — ou se completam e se integram.

Na rotina gregoriana que isso é imposta, no dia após dia, uma data sempre se repete, por sobre as circunstâncias, independentemente de nossa vontade. É o nosso natalício, o apagar as velas que nos vem da infância, do engatilhar de nossa existência, é a cada período de doze meses para nós renovado.

O arbítrio livre, que nos foi deferido, porém, possibilita-nos, a cada dia que se esgota, fazer crescer a nossa própria vida. Na construção constante e diuturna que nos é exigida, nunca consumindo nosso tempo, cada

ciclo anual não nos aproximamos do fim... Senão acrescentamos porque o mesmo tempo foi instrumento do crescer. Em todos os sentidos; para uma única direção.

Sábria rotina gregoriana! Mercê dela, a todos os homens, sem quaisquer exceções, é dado, ao menos em um dia, indagar-se do que fizera nos últimos doze meses.

Se compreendemos que os parabéns não nos são merecidos, temos, a cada ano ainda, a oportunidade de nascer para o mundo. No serviço e na fraternidade — obra maior que só aos homens compete edificar.

Para muitos ainda, porque em essência humano, é frequente que cedam as palavras lugar para as lágrimas quando este mesmo e, para aqueles, "impiedoso calendário" nos remete a momentos passados e nos fazem presentes os que se foram.

De nossa parte, com a vênha dos que diversamente pensam, a saudade não abafa a felicidade de recordar quem teve uma trajetória de crescer.

Ocupamos esta tribuna para homenagear um homem que — temos a mais absoluta das certezas — está vivo, embora não mais viva entre nós.

Se diversamente não quisesa Deus, pelos homens seria o Governador dos baianos.

Clériston Andrade hoje estaria aniversariando. Já tendo passado por este mundo, ainda e perenemente merecerá de todos ser lembrado. Porque toda sua existência, de postura e dignidade, é uma só vela — de exemplo que não se apaga.

O sopro do tempo será sempre débil porque foi nas intempéries que Clériston se fortaleceu. Em inabaláveis convicções. Em fé.

Sua "vida-calendário" foi uma intermitente rotina. Dia após dia, no após ano, repetia, na palavra e na conduta, o servir. Que pregava como verdadeiramente pastor; que praticava como verdadeiramente cristão.

Nunca será Clériston, pois, de ser pranteado, salvo pela falta que faz a pátria, à família, por quem, em última análise, nos deixou.

Muitos, por certo, existirão como ele, muitos talvez assim venham a ser por causa dele. O exemplo germina, o exemplo frutifica.

Hoje, por causa disso mesmo, podemos contar-lhe mais um ano de vida. Forças nos faltam para apagar o trágico 1º de outubro de 1982; forças sempre encontraremos para seguir o caminho ao lembrarmos do 29 de junho de 1925.

Vendo e revendo Clériston ainda é de se crer na humanidade. Enquanto permanecer entre nós uma réstia de luz por um mundo melhor, ele não estará morto. Enquanto alguém ainda procurar acompanhar os passos do Cristo, aí estará Clériston de Andrade.

E teremos sempre, a cada ano, a cada 29 de junho, um aniversário a comemorar. Brindando com o mundo o renascer de esperanças.

Sr. Presidente,
Registremos aqui o aniversário de Clériston.
Para longe ele foi. Que esteja perto de nós.
E voltando as vistas para o nosso Deus, a Ele só podemos agradecer:

— por ter dado um Clériston Andrade a esta vida;
— por nos ter feito amigos, e admiradores dele. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Durante sessão de audiência pública da Comissão de Interior na Câmara dos Deputados, considerei subjetivos e sem quaisquer fundamentos científicos os argumentos para a criação do estado do Tocantins.

Uma das razões que justificariam a partilha do estado de Goiás, a facilidade administrativa, foi por mim refutada, no sentido de que ninguém pode calcular de forma objetiva qual seria o tamanho ideal de um Estado. Além disso, as evidências mostram que as menores unidades políticas do Brasil não são as mais desenvolvidas.

Durante a reunião, que contou com a participação de vários representantes políticos de Goiás, sublinhei que o problema do isolamento do norte de Goiás deve-se à precariedade dos meios de comunicação e não à sua situação geográfica.

Exemplificando: Um povoado dentro do Distrito Federal pode estar mais isolado do que outro na Belém—Brasília que disponha de todos os elementos necessários ao seu intercâmbio com outras localidades, como meios de transporte e comunicação.

Quanto ao pressuposto de que a divisão de Goiás seria necessária por causa da falta de recursos da região norte, isto se deve a uma distribuição tributária anti-federativa. O problema do atraso econômico da região não está na divisão política e sim, na distribuição da renda.

No que se relaciona ao aspecto conjuntural, a criação de mais um Estado não seria recomendável num momento em que o Brasil vive uma crise econômica sem precedentes, sendo que o Governo Federal não teria recursos para tal empreendimento.

Sou a favor do pronunciamento popular sobre a questão, através de plebiscito, pois o grande decisor é o povo. O autoritarismo da atual Constituição permite ao Governo deliberar sobre um assunto como esse sem consultar o povo e o Poder Legislativo. Nesse sentido, vou fazer um projeto de emenda constitucional para que volte a forma da Constituição de 1946, que tem um enfoque diferente.

Mencionando os efeitos da construção de Brasília e Goiânia, eu disse que esta última foi construída com coragem e poucos recursos. Durante muitos anos, houve dreno de verbas para o desenvolvimento do norte de Goiás, mas, posteriormente, a cidade agiu como centro catalizador de recursos. Já Brasília foi construída com muitos recursos e brevidade, tendo um efeito enorme, sobretudo na região nordeste de Goiás.

Há ainda outro aspecto no que se refere à divisão do Estado de Goiás. Se formos verificar as diferenças regionais do Estado, tomaremos conhecimento de que, na verdade, existem quatro "Goiases". Há anos existiu um "Goiás baiano" e, graças à navegação, a Bahia teve grande influência na região. O "Goiás mineiro", cujo centro cultural deslocou-se de Uberaba para Uberlândia; o "Goiás maranhense", cuja vinculação, dada a distância de São Luís, era com o centro econômico de Belém do Pará; e ainda, o "Goiás goiano". (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 80, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 621, de 1983), que autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 622, de 1983, da Comissão — **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 81, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 623, com voto vencido do Senador José Fragelli), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 444.689.491,02 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 624, de 1983, da Comissão — **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1983-DF, de autoria da Comissão do Distrito Federal, que retifica, sem ônus, a Lei nº 7.054, de 6 de dezembro de 1982, que "estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1983", tendo

PARECERES, sob nºs 643 e 644, de 1983, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Finanças**, favorável.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 76, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 607, de 1983), que suspende a execução do inciso I do art. 15 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, na redação que lhe deu a Lei nº 7.785, de 20 de setembro de 1972, do Município de São Paulo.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 79, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 620, de 1983), que suspende a execução do artigo 243 do Código Tributário do Município de Mariápolis, Estado de São Paulo (Lei nº 288, de 18 de outubro de 1967), com a redação dada pela Lei nº 520, de 24 de dezembro de 1978.

6

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1983, de autoria do Senador Aloysio Chaves, que atribui às entidades sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais, o mesmo poder de representação dos sindicatos representativos das categorias profissionais diferenciadas, nas ações individuais e coletivas de competência da Justiça do Trabalho, tendo

PARECER, sob nº 649, de 1983, da Comissão — **de Redação**, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. PEDRO SIMON NA SESSÃO DE 16-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Que a situação é séria, nós já sabemos demais. A Nação ficou na expectativa, anunciada pelo Presidente da República no seu programa semanal "O Povo e o Presidente", das medidas que viriam com o pacote que salvaria o País. E o Brasil ficou aguardando o pacote. O Brasil ficou na expectativa das medidas que o Sr. Delfim Netto tomaria.

É verdade que, antes do pacote do Sr. Delfim Netto, veio o pacote do Senador Roberto Campos, que com 24 horas de antecedência, anunciou as suas medidas e criticou o modelo adotado pelos que o sucederam no poder.

A verdade é que o Sr. Roberto Campos iniciou este processo. A verdade é que o Sr. Roberto Campos, primeiro-ministro do Planejamento pós-revolução, foi quem alterou a lei de remessa de lucros para o exterior e tomou uma série de medidas contrárias à realidade brasileira, que abriram as portas do Brasil ao capital estrangeiro.

Acho estranho o Sr. Roberto Campos vir hoje falar como se fora um homem que não tivesse nenhuma parti-

cipação nas coisas que aí estão. Sobre estes três aspectos — o pacote, as medidas anunciadas pelo Senador Roberto Campos e as medidas que estão sendo anunciadas hoje como um segundo pacote — é bom que nos atenhamos ao artigo de autoria de Dennis Small e Mark Sonnenblick, publicado pela revista "Senhor", do dia 8 de junho corrente, sob o título "Malabarismos para atender o FMI".

Antes, é bom que chamemos a atenção deste Plenário para o intróito da citada publicação:

O que os Srs. lerão, a seguir, não é trecho da cartilha do PMDB, tampouco arrazoado de empresário ofendido. Trata-se de um artigo publicado na EIR — Executive Intelligence Review — uma newsletter norte-americana dirigida a uma seleta clientela de homens de empresa, banqueiros, economistas com PHD e jornalistas com QI. O artigo revela alguns sugestivos segredos do acordo que o Brasil fechou com o FMI.

Diz o artigo:

A se levar em conta o secretário de Estado, George Shultz, e o secretário do Tesouro, Donald Regan, o Fundo Monetário Internacional e o cartel de credores do Grupo Ditchley resolveram a crise financeira mundial de um só golpe — ao anunciarem a concessão de pacotes de empréstimos financeiros no valor de US\$ 20 bilhões para o Brasil e o México, duas nações em bancarrota no Terceiro Mundo. No dia 25 de fevereiro, o Brasil formalizou negociações de crédito num valor acima dos US\$ 9 bilhões com bancos internacionais e três dias depois repetia as operações com o FMI para a obtenção de outros US\$ 5,9 bilhões. O México garantiu, por seu turno, um longamente esperado empréstimo-jumbo no valor de US\$ 5 bilhões, no dia 4 de março.

A maioria da imprensa norte-americana celebrou esses acontecimentos como uma prova positiva de que o pior da crise financeira já havia passado. Shultz concluiu que isso servia como augúrio para o começo de uma ansiada "recuperação econômica". Quanto ao banqueiro David Rockefeller, ele foi mais longe ainda ao proclamar o fim da crise mundial de endividamentos.

Os fatos, entretanto, mostram o contrário.

Primeiro de tudo, os termos das negociações levadas a cabo pelo FMI com os mexicanos e brasileiros garantem, isso sim, que as suas economias vão mergulhar numa depressão das mais profundas — e, como resultado, eles serão virtualmente incapazes de pagar suas dívidas. As "condições" que o FMI impôs ao Brasil, por exemplo, incluem a destruição da força de trabalho do País; um corte de 20% nos orçamentos das empresas estatais; um corte de US\$ 10 bilhões nos empréstimos governamentais às empresas privadas; uma desvalorização de moeda de 23%; e, também, o leilão das companhias estatais brasileiras e empresas privadas quebradas aos "investidores estrangeiros".

Em segundo lugar, os arranjos monetários, eles próprios, se constituem numa perigosa pirâmide de papel insolvente que pode desabar antes de abril.

Os especialistas econômicos da EIR descobriram que aproximadamente US\$ 40 bilhões em novas linhas de crédito a curto prazo foram estendidos a nações ibero-americanas durante os últimos seis meses (agosto a fevereiro) por bancos comerciais de Nova Iorque, a fim de desativar o que chamam "bomba-débito", até então prestes a explodir. Combinado com outras obrigações devedoras previstas para o final do quadrimestre fiscal, os banqueiros, nos Estados Unidos e na Europa, estimam que um total de US\$ 90 bilhões deverão ser rolados entre 15 e 31 de março. Vistos nesse contexto, os empréstimos-socorro de US\$ 20 bilhões ao Brasil e ao México podem ser definidos como um jato de gasolina sobre uma fogueira de US\$ 90 bilhões de dívi-

das iliquidadas que deveriam estar sendo pagas antes de 1º de abril.

Mais adiante anunciam os articulistas as medidas preconizadas pelo EIR:

O EIR apurou que o FMI ordenou ao Brasil as seguintes condições: 1) — implementar largas desvalorizações de "choque" de sua moeda; 2) — reduzir suas importações em 17,5% sobre níveis de 1982 e em 40% sobre os de 1980; 3) — destruir a força de trabalho brasileira através de apertos no índice de reajuste salarial e através da indexação fraudulenta do sistema; 4) — reduzir o crescimento populacional; 5) — impor o fim dos projetos industriais de porte; 6) — eliminar 10% em créditos subsidiados à agricultura e à indústria e 7) — encorajar os investidores estrangeiros a assumirem o controle das empresas públicas e privadas moribundas.

Interessante analisar, uma por uma, essas medidas, — analisar o pronunciamento do Senador Roberto Campos e o pacote apresentado pelo Ministro Delfim Netto.

A maxidesvalorização da nossa moeda foi feita e nós já conhecemos os seus efeitos. Minidesvalorização vêm sendo feitas de 3 em 3, ou de 4 em 4 dias. Assim, já houve a 2ª maxidesvalorização. A redução das importações está anunciada, o Governo busca a redução das importações. Destruir a força de trabalho. Está aí nos jornais de hoje: "O Governo já decidiu os expurgos dos índices." Nenhum longo debate, mas a palavra oficial do porta-voz do Palácio do Planalto anuncia que, realmente, os aumentos dos preços decorrentes da retirada dos subsídios, como o do petróleo e o do trigo não poderão mais influir nos aumentos do INPC, ou seja dos salários. É fácil de entender o que isso significará no esvaziamento do poder aquisitivo do trabalhador. É evidente compreender o que isso significará a nível de valor real dos salários dos trabalhadores. É uma fórmula muito simples técnicos se reunirem e decidirem que combaterão a inflação com o achatamento salarial, porque o Governo foi obrigado a tirar o subsídio do petróleo, aumentando, com isto, em mais de 40% os preços da gasolina, do óleo Diesel, do álcool etc. e tal. Mas a pergunta que se faz é esta. Como fica a situação do trabalhador brasileiro, no momento que estamos vivendo, retirando-lhe um aumento que não é aumento, mas é apenas um reajuste?

Interessante é assinalar que essas medidas já foram impostas pelo Fundo Monetário Internacional a outros países e, muito embora as consequências funestas advindas para os mesmos, o Brasil a eles aderiu.

Reduzir o crescimento populacional:

Essa é uma discussão que vem de longe. Deputado na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul discutia sempre a atuação da BENFAM, que promovendo congressos em todos os níveis e tomando decisões que associações médicas do Rio Grande do Sul, do Rio de Janeiro, e de outros Estados, diziam serem tremendamente prejudiciais à saúde da mulher, como é o caso do DIU e outras tantas. No entanto, as clínicas continuavam abertas. Centenas de pessoas na fila para se disporem ao tratamento sem que o Governo não tomasse qualquer decisão. Agora já está aqui no Congresso Nacional, com uma Comissão especial debatendo, discutindo, analisando o problema do aumento populacional. O Governo encampou a matéria e o debate é franco, o debate é aberto. Uma tese discutível, profundamente discutível. Acho que a tese é importante, mas me parece, que a nós, Senadores da República, cuja ação deverá ser totalmente voltada para os projetos que visem melhorar as condições de vida do nosso povo, não podemos decidir, pura e simplesmente, que a questão é diminuir a população deste País. Se nós tivéssemos uma política voltada para solucionar eficientemente os nossos problemas sociais, se a política do Governo não fosse produzir para exportar, se nós tivéssemos uma real política habitacional, uma política de saúde, uma política de alimentação, uma política voltada para os interesses fundamentais da criatura humana poderíamos, então, estar discutindo uma políti-

ca populacional. Mas não. O que parece, a conclusão que se tem, é que se quer resolver o problema habitacional do Brasil de uma forma muito singela. Vamos marchar para aos poucos chegarmos à proibição de procriação para aqueles que não têm condições de manterem o seus filhos e estará resolvido o problema deste País. Dentro de duas gerações, no máximo, este será um grande país constituído apenas de classe média e classe rica, já que os pobres terminarão morrendo, sem deixar descendentes, pondo-se fim, assim, à pobreza e ao problema populacional do País. Não sei se esta é uma fórmula correta, mas na verdade está aqui publicado na revista interna de circulação americana e, coincidentemente está sendo discutida e debatida, por imposição feita ao Brasil pelo FMI a nível até do Congresso Nacional.

"Eliminar os créditos subsidiários da agricultura e indústria."

Reparem que este item está todo dentro do pacote do Sr. Delfim Netto — está todo ele dentro do pacote do Sr. Delfim Netto!

"Encorajar os investidores estrangeiros a assumir o controle das empresas públicas e privadas moribundas."

Há uma imensa campanha, hoje, contra as empresas estatais. Na verdade, as empresas públicas e privadas, hoje, vivem um drama cruel — de um lado, o pagamento dos seus funcionários; de outro lado, o aumento constante e permanente do custo da matéria-prima e, em terceiro é o custo do dinheiro. Tenho repetido, muitas vezes, o número impressionante de empresas brasileiras que pagam mais no final do ano, pelo custo do dinheiro, do que pela de folha pagamento. E a cada dia que passa nós estamos assistindo a queda de empresas nacionais nas mãos do capital estrangeiro. A grande verdade é que essa campanha que se faz contra as estatais é uma campanha que deve ser analisada. Ontem, deste tribuna, o Senador Fernando Henrique Cardoso colocou — e colocou muito bem — a nossa posição com relação a essas estatais. É claro que o capital estrangeiro não está preocupado com essas estatais que o Governo criou, forjou, no sentido de dar emprego, criar favores, criar vantagens e que são realmente empresas fantasmas que jamais deveriam existir. Na realidade, o capital estrangeiro está interessado em empresas estatais de porte, que estão sendo levadas cada vez mais, a uma situação mais crítica, mais difícil. Muitas delas, há hoje, mal administradas e, por isso se fala na sua privatização. Mas o que significa isso? Quem no Brasil, qual é o grupo financeiro brasileiro que tem condições hoje de comprar o pólo petroquímico da Bahia? Qual é o grupo brasileiro, hoje, que reúne condições de comprar a Aço Norte ou a companhia do Vale do Rio Doce? É evidente que, quando se fala em privatização, estão se abrindo as portas para que essas empresas terminem ou diretamente ou via testas-de-ferro nas mãos das multinacionais. É por isso que chamo a atenção, para os detalhes desta publicação a nível internacional e a realidade da hora que estamos vivendo. O Governo anuncia já não mais um "pacote" só, mas alguns "pacotes".

A primeira medida do "pacote" seria as prestações do BNH. Na verdade, elas estão incluídas dentro de um conjunto de medidas adotadas pelo Governo. O que faz o Governo? Aumenta em 130% as prestações do BNH.

O Senador José Lins, em comunicação urgente de Líder, comunica a Casa que o Sr. Andreazza, tinha voltado atrás, e o aumento das prestações da casa própria não era mais 130%, mas de 98%.

Eu que estava no plenário, ouvi perguntei: mas afinal quando é que o Governo está certo? Quando fala em 130% ou quando fala em 98%?

Na verdade, eu só fui ler o decreto depois. O decreto não mudou nada, o decreto deixou as coisas exatamente iguais, apenas disse: para quem adotar a semestralidade é 98%. É 98% mas o cidadão está no drama; hoje, o aumento é anual, ele fez um contrato de aumento anual, e

ele terá que assinar um novo contrato, através do qual o seu aumento será semestral. Logo, será mais de 130%, porque terá 98% agora, e daqui há 6 meses um novo reajuste.

Nós, hoje, na Comissão de Finanças votamos o aumento dos funcionários do Senado Federal, que me parece são até dos bem pagos, dos bem remunerados. O aumento foi de 40% a partir de janeiro e 30% a partir de junho. No entanto, esses funcionários terão que pagar o reajuste da casa própria em 130%. Mas, de que forma, de que maneira? E aquela cláusula que é assinada, no sentido de que a prestação para quem ganha até três salários mínimos só pode ser 20% da renda familiar? Para quem ganha até 7 salários-mínimos deve ser 30% da renda familiar? Onde é que fica aquela cláusula? Como é que o Governo pode, por decreto, alterar cláusula de um contrato de compra e venda, pelo qual o cidadão estabeleceu as normas através das quais o pacto seria cumprido? No entanto, a medida foi adotada. Agora o Governo vem, e o nobre Líder do PDS falou em sinistrose por parte do PMDB, mas, no entanto, é o Governo que vem e anuncia a tremenda crise que pode ser a falência do BNH. Está na imprensa de hoje, que o BNH está às vésperas da falência. Mas por que? Quais são as razões? Se até há questão de anos atrás o BNH estava dando dinheiro para construir Itaipu? Se até anos atrás o BNH estava dando dinheiro para construir a ponte Rio-Niterói? O que é que houve? O que aconteceu com o BNH para que esteja nessa situação?

No entanto, o Governo adota uma medida dessa frieza e dessa crueldade. O problema do cidadão que foi levado a crer, a acreditar, a confiar no Governo e que comprou a casa na imaginação de que pagaria o resto da vida, na verdade, um aluguel, mas que deixaria aos seus filhos uma casa própria. Esses cidadãos, hoje, estão praticamente obrigado a venderem suas casas, porque não têm condições de manterem o seu status.

Vem o Governo e anuncia um preço, um aumento na gasolina, no óleo diesel e no álcool hidratado; 44%, 43% e 46,9%. Mas o que significa este aumento? Quais as consequências deste aumento? Quem não sabe que a produção deste País, praticamente toda é feita via rodoviária? Cerveja no Rio Grande do Sul vendida no Nordeste e levada por caminhão? Produtos do Nordeste levados por caminhão e vendidos no Rio Grande do Sul? Quatro, cinco, seis dias de transporte! Hortifrutigranjeiros de São Paulo vendidos em Porto Alegre! O transporte praticamente passou a custar mais do que o produto em si, após o Governo estabelecer este aumento!

Quem não sabe que haverá o aumento do custo dos fretes? Quem não sabe que haverá o aumento dos custos agrícolas? Quem não sabe que haverá o aumento nos custos industriais? Quem não sabe que haverá o aumento no nível geral dos preços? Quem não sabe que haverá inflação? Quem não sabe que o salário será mais corroído? No entanto, o Governo adota esta medida num "pacote" que tem por objetivo diminuir a inflação. O objetivo é diminuir a inflação e apresenta uma medida desta natureza, deste significado, deste conteúdo, desta consequência. Sinceramente não dá para compreender, honestamente, não dá para compreender o significado desta medida nesta hora, e neste momento principalmente, quando é o próprio Governo que anuncia. Primeiro por que aumentou em muito a sua produção de petróleo; segundo, porque houve uma diminuição no consumo de derivados de petróleo; terceiro, porque há um aumento gradativo e constante na produção de álcool, que é produto nosso, que não importa em dispêndio de divisas. Diante desses fatos, evidentemente que se poderia esperar, já não digo uma diminuição nos preços dos derivados de petróleo, mas pelo menos a manutenção dos atuais. No entanto, o aumento é de quase 50%. E se diz que esse é um "pacote" antiinflacionário.

Anuncia o Governo o fim do atual limite de crédito para instituições financeiras, a redução do IOF incidente sobre as operações de créditos, de 4,6 para 1,5%, à exceção das operações de crédito ao consumidor. O objetivo é determinar a diminuição da taxa de juros, através

do aumento do volume de recursos e redução do custo financeiro dos empréstimos. Mas o que vai acontecer? Como o setor é oligopolizado, ou seja, estabelece as taxas de juros de forma combinada, não é de se esperar, realmente, uma diminuição concreta nas taxas de juros, pois essa medida veio combinada com outra que determinou o aumento dos depósitos compulsórios juntos ao Banco Central, o que determina uma limitação da oferta real do crédito, ou seja, uma antítese à proposta anunciada. Em função disso, os grandes bancos poderão ter algumas condições de, efetivamente, aumentar de alguma maneira, de algum significado os volumes de recursos à disposição do público. O que não deve determinar, praticamente, nenhuma alteração na queda dos juros. Porque, ao mesmo tempo em que abaixa o IOF, o Governo aumenta o depósito compulsório dos Bancos, e determina que o pagamento do Imposto de Renda venha de dezembro para julho. Logo, as taxas de juros permanecerão onde elas estão. O Governo, na verdade, neste "pacote", Sr. Presidente, tem um objetivo: aumentar a caixa do Tesouro Nacional. Na verdade, o Sr. Delfim Netto busca, de qualquer maneira, sugando donde for possível, aumentar a arrecadação federal. Quanto a isso não há dúvida nenhuma. Quando ele altera, por exemplo, os prazos de recolhimento na arrecadação dos tributos federais pelos estabelecimentos bancários, ele está fazendo isso. Quando ele anuncia "a criação de um limite quantitativo de empréstimos a serem concedidos pelas instituições financeiras aos Estados e Municípios e estabelecimento de piso mínimo de encargos nas operações de crédito e financiamento de entidades públicas federais. "Aqui o Senador Dirceu Cardoso ficaria satisfeito, porque o Governo agora estabelece uma limitação, e vai agir drasticamente com relação aos empréstimos, aos Estados e aos Municípios. Mas qual é a medida que ele adotava em contraprestação a isso? Qual a resposta que os Estados e os municípios, que terão dificuldades tremendamente a possibilidade de créditos, como eles poderão fazer jus aos encargos que têm pela frente? Os governadores que assumiram agora no dia 15 de março receberam os seus Estados numa situação praticamente falimentar. Dizia-me ontem o Governador de Goiás que a receita do Estado não dá para cobrir sequer a folha de pagamento dos seus Secretários. O que fará? O Governo anunciou alguma medida de reforma tributária? Nós sempre fomos favoráveis a que realmente essa fórmula de o Senado votar sem ler, sem discutir projetos de empréstimos, um atrás do outro, era também empurrar a dívida dos Estados, que chegariam a uma situação realmente difícil. Mas, nós apresentávamos como fórmula alternativa uma reforma tributária. Onde, em vez de o Governo estar faseando a verdade, iludindo e criando condições praticamente insustentáveis para o dia do amanhã, para que esses Estados e municípios pagassem suas dívidas, o Governo criasse condições efetivas de um retorno de tributos para que esses Estados e municípios tivessem condições de sobreviver com dignidade. O que faz o Governo? Limita o crédito. Dificultará, não há dúvida nenhuma, tremendamente o crédito aos Estados e aos municípios, na forma dos empréstimos. Mas, qual será a saída desses Estados e esses municípios. Qual será a fórmula através da qual esses Estados e esses municípios, alguns em situação de calamidade, poderão fazer face aos encargos que ele têm pela frente? Na Comissão de Finanças, o Senador Itamar Franco, seu Presidente, solicitou ao Governo Federal informações para saber como andava a reforma tributária, porque a imprensa publicava muito, havia muita notícia sobre isso, e a resposta foi taxativa: não há absolutamente nada. Não há absolutamente nada, senão alguns estudos que estão sendo feitos por alguns técnicos, mas a nível oficial não existe nada, absolutamente nada.

Então, Sr. Presidente, parece-me uma medida realmente muito séria esta que vem de ser adotada aqui, porque os estados e os municípios haverão de sofrer as consequências. E não demorará muito nós haveremos de ver governadores e prefeitos batendo às nossas portas à busca de uma solução para os dramas que eles estão viven-

do. Nós já tivemos lá no Rio Grande do Sul, e estamos tendo agora, Prefeituras que estão em greve, praticamente paralisadas, pela falta de pagamento, porque as receitas dos municípios não dão sequer para pagar os seus funcionários. No entanto, vem o Sr. Delfim Netto, com a maior cara de pau, com a maior tranquilidade, e diz que vai estancar, numa medida, repito eu, que o Senador Dirceu Cardoso felicitaria, mas que nós temos de lamentar. Porque, realmente, não aplaudimos os empréstimos da forma como estavam sendo feitos porque não era a solução ideal. Nós achávamos que, ao lado disso, poderia vir uma reforma tributária que desse aos estados e aos municípios condições de sobreviverem com dignidade.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Pedro Simon, se o Governo anunciasse qualquer medida com relação à reforma tributária, ele estaria negando a própria essência do regime e o próprio substrato da sua sobrevivência. Sabe V. Ex^a que o "pacote de abril", mais precisamente a Emenda Constitucional nº 8, de 14 de abril de 1977, retirou da Constituição Federal o princípio da anualidade tributária que, tanto quanto o princípio da legalidade, é fundamental para a estabilidade de qualquer sociedade. Tanto assim que eles estão inscritos, os dois princípios, no Capítulo "Do Direito e das Garantias Individuais" que se contém no art. 153 da Constituição. Retirando esse princípio, o Governo, pelo art. 153, § 29, pode criar impostos a qualquer momento, através de lei complementar, ou mesmo sem lei complementar. Veja V. Ex^a a consequência da última maxidesvalorização do cruzeiro, do mês de fevereiro sobre o aumento da receita tributária. Somente os impostos de exportação atingidos pela máxi, a receita subiu de 8 trilhões para 12 trilhões de cruzeiros. Então, este é o preceito essencial que orienta esta nefasta gerência do nosso País no campo tributário, que já transformou o Estado num Estado fiscal por excelência. Tem toda a razão V. Ex^a, com a oportunidade com que faz esta observação, porque não se cogita de reforma tributária porque isto seria negar a essência do regime atual. Ele existe para criar impostos, para sobrecarregar a população de impostos e taxas, para sobrecarregá-la com a chibata tributária. É triste registrar este fato, nobre Senador, porque, em assim agindo, o Governo apenas eleva o fervor do caldeirão da insatisfação social que, se espera, não interessa a ele, porque a nós da Oposição não interessa e, muito menos à Nação angustiada do jeito em que se encontra. Desculpe-me por tê-lo importunado.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço o oportuno aparte de V. Ex^a e com ele me identifico plenamente, porque não há dúvida nenhuma de que é esse o significado da medida adotada pelo Governo.

Mas, veja, nobre Senador, que logo após, o que faz o Governo? Numa hora em que nós estamos vendo aí as pequenas, as microempresas lutando para sobreviver, quando lemos os jornais como a *Gazeta Mercantil* e o *Jornal do Comércio* do Rio Grande do Sul, nós verificamos diariamente os protestos de títulos, os pedidos de falência, de concordatas, firmas que desaparecem, firmas que lutam para sobreviver, — o Governo tinha um determinado crédito subsidiado que era a chance dessas empresas conseguirem constituir um capital de giro, sem entrarem na loucura do crédito que aí está, a 100, 110, 120, 130% — o que faz o Governo? As taxas de juros para as micros, pequenas e médias indústrias, serão aumentadas. Na região Sudeste passarão dos atuais 60 para 85% da correção monetária; enquanto que no Norte e Nordeste passarão de 60 para 70%, neste ano. No ano de 1984, na região Centro-Sul passará para 100% e na região Norte-Nordeste passará para 80%; já no ano de 1985, na região Centro-Sul aumentará 100% e na região Norte-Nordeste, 85%. Quer dizer, praticamente retira o empréstimo subsidiado às pequenas e médias empresas.

Reparem V. Ex^{as} que não dá para entender, não dá para compreender o significado dessa medida. E primeiro lugar, o *quantum* que bancos eram obrigados a aplicar em auxílios às pequenas e médias empresas, realmente era uma quantia insignificante na sua totalidade, insignificante na sua quantidade total, mas importante nos empréstimos individuais para as micro e pequenas empresas, pois numa hora como esta, em que essas empresas estão lutando para sobreviver, o Governo praticamente estabelece juros de agiotagem, de 7, 8% ao mês, não tendo essas empresas, assim condições de buscar empréstimos. O que acontecerá? Parece-me muito claro que a diminuição de recursos e o aumento dos juros para a pequena e média empresas, trarão consequências desastrosas, e o desemprego haverá de acontecer. Haverá uma confusão no setor produtivo com a correção monetária pós-fixada, e o empresário não terá conhecimento do volume que deverá ser pago pelos recursos auferidos. Fica a empresa na expectativa de quais serão amanhã os juros sobre o dinheiro que ela está recebendo hoje.

Pelo amor de Deus que a pequena e a média empresas não se lhes dê em maiores facilidades, maiores condições para que possam avançar, mas que se mantenham, pelo menos, as condições para que possam sobreviver. No entanto, são milhares e milhares de pequenas empresas que estão sendo atingidas diretamente por essa medida, e sincera e honestamente, eu não consigo entender, não consigo compreender qual a intenção do Governo. A nível de recursos, para ele será insignificante, repito, mas a nível do significado desses recursos para o capital de giro das micro, médias e pequenas empresas, é uma questão de vida ou morte. O governo preferiu a morte. Preferiu agir fria, dura, drasticamente, despreocupado com o que possa acontecer para essas empresas que não terão mais condições de buscar qualquer empréstimo.

Anuncia o Governo o aumento do Imposto de Renda das pessoas jurídicas em 10% da alíquota atual: cobrança do Imposto de Renda na fonte sobre as importâncias pagas às sociedades civis, prestadoras de serviços profissionais, redução do Imposto de Renda na fonte sobre os rendimentos de trabalho, e os limites de isenção passam de 111 para 144%.

Objetivo claro: criar mais recursos para o Governo. É óbvio que o imposto pago pelas pessoas jurídicas será repassado. Elas não vão pagar e deixar de repassar no custo do seu produto. É evidente que o preço final terá o acréscimo desse imposto, desse aumento de arrecadação que o Governo está estalecendo agora. Logo, é inflacionário.

O Governo anuncia, com a maior frieza, num ano em que o Nordeste e o Sul estão atingidos por calamidades dolorosas, dramáticas — que bom se pudéssemos misturar a água que cai no Rio Grande, em Santa Catarina e no Paraná, com a seca do Nordeste, e diminuí-la pela metade: estaríamos com muita água no Nordeste e com água suficiente no Sul. Infelizmente, as condições climáticas determinaram que a agricultura no Nordeste sofresse o problema da seca e que a agricultura no Sul sofresse o problema da enchente — vem o Governo e anuncia, em primeiro lugar, que o crédito agrícola subsidiado ficará sujeito a juros de 3% e a 5% o crédito agroindustrial.

É uma coisa impressionante, os juros de 3 e 5% são insignificantes, mas, na área da SUDAM, a correção monetária, atingirá em 83, 70%; em 1984, 80% e 1985, 95%. Nas demais regiões, em 1983, 85%, em 1984, 95% e em 1985, 100%. Quer dizer, terminaram com os subsídios na área da agricultura. Liquidaram os subsídios na nossa agricultura.

É verdade que com relação ao Nordeste, ao final do pacote, o Governo diz que adota duas medidas: primeiro, não serão alteradas as taxas de juros de crédito rural, nas regiões atingidas pelas secas, enquanto perdurar o fenômeno. Quer dizer, a medida está adotada. Agora, o Governo suspende esses aumentos, essas vantagens, enquanto o fenômeno durar. O Governo tirou subsídios da agricultura no Nordeste e no Sul, aliás, em todo o País, mas enquanto a seca durar, permanecem no Nordeste, os

subsídios na forma atual. E o Governo prorroga as dívidas aos agropecuaristas atingidos pela seca.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, todos os regimes, até os capitalistas, subsidiaram a agricultura e o setor primário. Os Estados Unidos têm um rígido controle da produção. Lá pelas tantas, quando vêem que a produção de soja no mundo vai ser grande, eles determinam e proíbem a produção de soja mais do que o conveniente, e o cidadão recebe do Governo a contraposição da sua não plantação. O problema de controlar a produção agrícola, subsidiando-a quando necessário, é internacional. No entanto, no Brasil, o Governo fria e taxativamente, retira os subsídios, e retira dessa maneira: os juros são de 3%, mas a correção monetária, criação do Sr. Roberto Campos, chegará a 100%, em 1985.

O Governo adota duas medidas: primeira, retira os subsídios, e retirando os subsídios, é fácil de entender, são duas as consequências: o produtor agrícola, e eu vejo isso no Rio Grande do Sul, planta a sua safra, recebe o pagamento da sua safra, e, no ano seguinte, com o que ele recebe quando a safra vai bem, ele mal tem condições de pagar o custeio da safra seguinte, porque todos os insumos de que precisa para produzir, aumentam ao-deus-dará, e não há nesse pacote e em nenhum dos pacotes que antecederam a este, nenhuma medida determinasse uma limitação no custo dos insumos que o agricultor precisa para produzir. O aumento dos adubos, dos fertilizantes, atingiu os índices mais altos, maiores do que os lucros dos bancos internacionais. No entanto, o Governo vem, fixa o preço mínimo do produto, e depois corta o subsídio à agricultura. E quer comida, quer alimento, como bem diz o nobre Senador Alberto Silva.

Em segundo lugar, é mais do que claro, mais do que lógico, mais do que óbvio que esse será um percentual que determinará aumento nos custos da produção dos alimentos. Se ele vai pagar mais caro por seus juros, ele terá que fazer com que isso recaia no preço da produção daquilo que ele vai produzir e comercializar. E se diz que é um pacote para combater a inflação, para diminuir a inflação.

O segundo aspecto que deve ser salientado e que me parece muito importante, é o referente às medidas que ele adotou em caráter emergencial. Ele olhou para o Nordeste e sentiu tremer as pernas. Não pelo amor de Deus, nesta hora eu não posso pôr em prática essas medidas. Vamos deixar passar o efeito dessa seca e vamos dar ao Nordeste a oportunidade a que pelo menos ele, se recomponha e possa, no futuro, arcar com esses novos ônus que tem pela frente. Justa medida. Para nós, as taxas continuariam iguais, as isenções continuariam iguais. Mas já que adotou as novas taxas, pelo menos dê ao Nordeste condições.

Enquanto durar as secas, que permaneçam as taxas atuais, subsidiadas, e que se dê ao nordestino condições de renovar os empréstimos que ele não pode pagar.

Eu, como representante do Rio Grande do Sul, acho que essa medida foi correta. Mas, eu pergunto: E o produtor, o agricultor do Sul, que por causa diferente está vivendo o mesmo problema, por que não recebeu o mesmo tratamento? Se lá no Sul, como fruto da enchente, ele também está perdendo a sua safra, ele também está vivendo um momento de sufoco, por que ele não teve um tratamento igual? Por que não lhe deram a mesma oportunidade no sentido de poder se recompor, agora que o seu drama é total e absoluto? Sincera e honestamente, nós não conseguimos entender essa diferenciação para um problema que é igual, ainda que a causa seja diferente. No entanto, há dois tratamentos diferenciados.

Dizem alguns — eu não sei, e essa causa nem é verdadeira, porque a verdade é que dos três Estados do Sul o PDS ganhou no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina — que teria sido determinada pela grande vitória que no Nordeste deu ao PDS, porque o Nordeste foi que o PDS obteve uma grande vitória. Mas nem essa causa se justifica, porque, afinal, o PDS, dos três Estados, perdeu no Paraná, mas ganhou no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina. Qual a causa? Qual o motivo? Qual o significado? Qual a razão desse tratamento discriminatório com

relação à mesma problemática, com relação às decisões adotadas?

O Sr. Carlos Lyra — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com o maior prazer.

O Sr. Carlos Lyra — Nobre Senador, eu cheguei na metade da explanação de V. Ex^a No entanto queria fazer um reparo filosófico sobre o problema de subsídios. Acho que toda nação subsidia. Na realidade, no sistema democrático, governar é administrar pressões e distribuir rendas sobre os diversos grupos da sociedade, mas a forma de dar o subsídio é que podemos pôr em dúvida. Quando a etapa econômica vai-se desenvolvendo, como será dado para esses setores da sociedade, como V. Ex^a bem fala, sacrificados, esse subsídio? Sei perfeitamente que mesmo as nações ricas, como os Estados Unidos, por exemplo, subsidiam as suas agriculturas, subsidiam certos grupos. O grande problema que o Governo enfrenta, baseado, vamos assim dizer, na inflação, é exatamente essas taxas de juros subsidiados. Certos agricultores, e, às vezes, grandes agricultores, recebem seu dinheiro e o manipulam no mercado. Eu sou crítico muito exacerbado da área financeira. Então, daí há um desvio. Mas deixar de subsidiar certas áreas, eu não acredito que ninguém seja consciente de que não seja feito. O exemplo que conheço é o dos Estados Unidos. O açúcar que o meu Estado, Alagoas, produz muito, nos Estados Unidos é subsidiado, não no crédito, mas no preço do produto final. Então, já há realização do trabalho. E que acontece aqui no nosso País? Os empréstimos a juros subsidiados, nós todos sabemos — digo a V. Ex^a porque sou crítico da área financeira — são desviados para a caderneta de poupança, para *over night*. Então, a maneira de subsidiar é que distorce, não a filosofia. Nobre Senador Pedro Simon, eram estas as minhas observações, que queria fazer do seu discurso.

O SR. PEDRO SIMON — V. Ex^a coloca em relevo um assunto da maior importância, e eu, realmente, concordo com V. Ex^a

A grande parte de produtores, que recebe verbas para produzir, termina colocando em operações financeiras. Mas, repare, nobre Senador Carlos Lyra, como a solução não pode ser a de cortar o subsídio. Em primeiro lugar eu não posso aceitar que o Governo não tenha controle e não tenha fiscalização sobre isso. Parece-me quase impossível poder imaginar que, neste País, o Governo não tenha condições de fiscalizar — e o Banco do Brasil as tem — a aplicação dessas verbas. O que acontece, e aconteceu muito no Rio Grande do Sul, é que o próprio Banco do Brasil, na hora de emprestar o dinheiro subsidiado, chamava o agricultor, e este, ao receber o dinheiro no guichê, ouvia alguém do banco lhe dizer: "Que você vai fazer com esse dinheiro? Aplique aqui, porque você, aplicando aqui, ganha mais do que arriscando na agricultura".

O Sr. Alberto Silva — V. Ex^a me dá licença para um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Na realidade, há um estímulo todo no sentido de que essas coisas aconteçam. E repare que o Governo toma uma medida altamente importante para agir, de certa forma, como V. Ex^a está descrevendo. Que ele faz? Taxa em 4% o *open*. Mas, pelo amor de Deus, se o *open* está dando 10, 12, 15%, 4% significa o quê? Significa zero vírgula pouco. Na hora de influenciar, na hora de agir o Governo praticamente não fez nada, não tomou nenhuma atitude, apenas acenou com um paliativo, com uma brincadeira. O único lado que eu posso ver de positivo nessa decisão, não é o quanto de dinheiro ele vai arrecadar. É saber o nome das pessoas que estão aplicando no *open* ou no *over*. Af, sim, aí eu concordo, que o Governo, com essa medida que adotou, de 4%, que nada significa na verdade, ele passa a conhecer as pessoas que estão aplicando no *open* e no *over*. Agora, me parece que se formos chegar às consequências apontadas por V. Ex^a, de que tem gente que pega o di-

neiro e, ao invés de aplicar na agricultura, aplica no mercado financeiro, não devemos mais estudar o problema do subsídio à agricultura. Vamos chegar à conclusão de que temos de parar tudo neste País, porque não há atividade nenhuma onde não haja desvirtuamento, onde não haja fatos graves, que levam à deturpação nossa intenção e a intenção governamental. Não, não me parece. O Governo poderia, inclusive, substituir a fórmula de subsidiar, mas terminar com o subsídio, como ele está terminando, não. O Governo poderia dizer! "A nova fórmula será esta". Mas não é o que o Governo fez. O Governo, pura e simplesmente, terminou com os subsídios.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com todo o prazer.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador, V. Ex^a aborda, nesta tarde, um tema importante, por que faz uma análise do "pacote". Particularmente, V. Ex^a, se deteve no problema dos subsídios agrícolas, e mencionou o que acontece nos Estados Unidos. Então quem realmente se debruça na análise do desenvolvimento da grande nação do Norte, verifica que os americanos, que têm, talvez a maior indústria, talvez, não, seguramente a maior indústria do mundo, têm capacidade de fazer um ônibus espacial que nenhum outro país tem possibilidade de fazer, tal a pujança da sua indústria e, no entretanto, a indústria americana corresponde a 1/3 da sua agricultura.

O SR. PEDRO SIMON — Pouca gente se dá conta disso.

O Sr. Alberto Silva — Um terço da agricultura americana! De modo que eles sabem que nenhum país vai a nenhum lugar, sem produzir comida, alimentos, bens de consumo de sua população. Então, eles se dedicaram, tenazmente, no estabelecimento de uma agricultura sólida, capaz de dar ao país o sustento para ter uma indústria sólida. Aqui, no Brasil, estamos fazendo o inverso. Quer dizer, a agricultura é secundária, relativamente secundária. A indústria, digamos assim, tem um tratamento mais diferenciado. Agora, os subsídios para tentar estimular a agricultura são dados assim, voltando ao assunto dos americanos, o Governo americano banca a agricultura, comanda e controla a agricultura. V. Ex^a disse muito bem. Se a safra de soja, no exterior, é muito grande, eles controlam a safra para não haver prejuízo aos seus produtores. Então, ele tem o controle absoluto sobre a agricultura. No nosso País, talvez, a única coisa que nós somos capazes de gerar renda, a curto prazo, é a agricultura. Se nós produzimos soja, se nós produzimos feijão, se nós produzimos milho, se nós produzimos bens exportáveis ou para o consumo interno, nós geraríamos riquezas. Agora, deixar de gerar riqueza é realmente estranho, riqueza justamente na área em que o Brasil tem mais possibilidades que é realmente a agricultura, porque uma indústria não se monta de um dia para o outro, mas a agricultura se monta. Usar máquinas. Agora, em relação aos insumos, V. Ex^a diz muito bem, não se tem nenhuma referência aos insumos e ninguém produz agricolamente, em nenhum país, sem o consumo dos fertilizantes, etc. E não há nenhuma medida. V. Ex^a diz muito bem que pelo menos aprecie o papel que os insumos têm na produção agrícola. Se eles sobem e se triplicam, onde vai parar a agricultura do Brasil? E, nesse caso, o País vai se alimentar de que? Parabéns a V. Ex^a

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nobre Senador, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. PEDRO SIMON — Apenas, para concluir, Sr. Presidente. Nós estamos num final de tarde tão tranquila, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Apenas, porque temos outros oradores inscritos aqui, na relação, Senador Fábio Lucena, que também está inscrito para falar após a Ordem do Dia.

O SR. PEDRO SIMON — Mas, eu encerro, Sr. Presidente.

O Sr. Fábio Lucena — Permite, Sr. Presidente, pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, eu rogo de V. Ex^a a gentileza de consentir que o Senador Pedro Simon se estenda, no seu pronunciamento, ocupando, o quanto necessário, o tempo que me é destinado.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Infelizmente, nobre Senador, o artigo 17 do nosso Regimento diz: "Os prazos previstos no artigo anterior são improrrogáveis, não sendo lícito ao Senador utilizar do tempo destinado a outro em acréscimo ao de que disponha".

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, com o devido respeito, eu invoco, então, o artigo Roberto Campos, que permitiu que S. Ex^a falasse por 2 horas e meia.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nobre Senador, eu explico a V. Ex^a: nenhum Senador, como V. Ex^a principiante na Casa, quando falou pela primeira vez, foi tolhido de falar o tempo que desejasse. Foi uma concessão toda especial da Mesa do Senado em permitir que o Senador que, pela primeira vez fosse à tribuna, falasse. Foi uma coisa que a Mesa acertou, sem ser perturbado, contanto que recebesse aparte de todos os seus colegas.

Agora, comigo, na Presidência eventual, eu cumprio o regimento. Já comuniquei ao Senador Pedro Simon que o tempo de S. Ex^a está esgotado, o que ocorreu justamente às 16:32. Mas, dentro daquela liberalidade, S. Ex^a terá o tempo para terminar o discurso dele.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, Srs. Senadores, mas vejam que, ao mesmo tempo em que o Governo retira o subsídio para a agricultura, de um povo que passa fome, de um povo que está na miséria, de um povo que estão aí a dizer que nós tínhamos que controlar a natalidade porque esse povo não tem o que comer, o que faz o Governo? Mantém o crédito prêmio do IPI para exportação. Isso sim, o Governo, com a maior tranquilidade, mantém as medidas destinadas a aumentar a exportação. Aqui sim! O Governo, com a maior tranquilidade, mantém os preços artificiais para que haja o poder de competição dos nossos produtos para a exportação.

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Já lhe darei o aparte.

Continua, então, esta dramática realidade. O Governo, agora, vai ao máximo: corta os subsídios da agricultura. E tem mais, e começa a cortar o do trigo. O pão vai aumentar 200% e as notícias que estão aí é de que, neste primeiro aumento, em São Paulo, diminuiu em 20% o consumo do pão. E o Governo anuncia que vai retirar o subsídio para o trigo importado, mas manterá subsídios para exportação, afim de que o operário americano pague mais barato pelo sapato brasileiro, do que para o trabalhador, que o produz, porque o trabalhador que produz o sapato paga IPI e ICM. O trabalhador americano o recebe, sem qualquer imposto. Então, o Governo mantém a política de produzir para exportar, não dentro da tese que o PMDB defende: exportar sim, mas não o que falta na mesa do trabalhador brasileiro.

Vê-se, pois, que é uma política que se enquadra dentro das teses denunciadas pela revista americana, que é uma política de arrocho do salário, de diminuição do poder aquisitivo do trabalhador, de diminuídas condições de alimentação deste povo, e de aumento das perspectivas de exportar, a qualquer preço, os produtos nacionais. Agora, quando o Brasil, já não digo o PMDB, já não digo o Senador Teotônio Vilela, já não digo a Oposição, mas a Nação brasileira afirma, categoricamente, que o Brasil não tem condições de pagar os 100 bilhões de dólares, nesta hora em que a proposta seria analisar, fria e corajosamente, a realidade de que não estamos em con-

dições de gastar 18 bilhões de dólares no serviço da dívida externa, mas deveríamos querer moratória. Diz bem o Senador Fernando Henrique Cardoso, não vamos ficar na semântica, mas que se busque a fórmula que entender, mas que se dê à Nação um prazo para respirar. Nesta hora, eles continuam insistindo em sufocar o povo brasileiro, na tentativa de obter minguadas divisas, para pagar a dívida externa que, cada vez, aumenta mais, que, cada vez, cresce mais, que, cada vez, se torna mais insuportável à realidade deste País.

Com todo o prazer, concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. João Lobo — Agradeço o aparte que V. Ex^a me concede e serei breve. Eu teria alguns reparos a fazer, mas eu queria apenas dizer a V. Ex^a que também considero injusto que o pacote não tenha considerado a situação dos Estados do Sul, atingidos pelas chuvas, pela destruição da sua infra-estrutura. E, não recebo, como um prêmio, esta prorrogação dos atuais patamares dos juros para o Nordeste. Tenho a impressão de que o Governo fez isto com muito alívio, porque o que estávamos reivindicando era uma baixa nestes juros. Não estamos suportando os níveis atuais. Queríamos é que eles fossem reduzidos e não mantidos. Mantendo-os, o Governo praticamente não fez nada pelo Nordeste Flagelado pela seca. Era este o aparte que eu queria fazer ao pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON — Aliás, é da maior importância o aparte de V. Ex^a

Sr. Presidente, acho que a minha Bancada não usou a Comunicação da liderança. Eu pediria autorização para poder utilizá-la.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — V. Ex^a, então, falará mais vinte minutos como Líder.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado. Não precisamos invocar o artigo Roberto Campos.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Esse não pesa sobre a minha responsabilidade.

O SR. PEDRO SIMON — Claro. Nem esse, nem outro, Sr. Presidente.

Medida anunciada pelo Governo...

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Antes do Regimento Roberto Campos, existia o Regimento Brossard.

O SR. PEDRO SIMON — O que prova que V. Ex^a estava equivocado na primeira prova afirmativa. Realmente, havia o Regimento Brossard. Havia o Regimento Passarinho. Havia o regimento de debates como esse.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Agora, o que acontecia, com relação a mim, era que sempre na Presidência, quando o Senador Brossard estava na tribuna, quinze minutos antes eu começava a desistir, porque eu sabia que ultrapassava um pouco mais.

O SR. PEDRO SIMON — Tudo bem.

Haverá cortes nos orçamentos das empresas estatais, tanto a nível de investimento, quanto a nível de custeio. Objetivo: Diminuição do gasto público do Governo. O que vai acontecer? Essa medida, além de provocar um agravamento sem precedente na recessão e desemprego, uma vez que representa mais da metade do investimento nacional, não solucionará o problema do déficit governamental. Este tem como causa, não os altos investimentos e gastos dessas empresas, senão a sua enorme dívida financeira externa e interna a que foram submetidas pela política econômica do Governo. Nesse momento, em função dessa política praticada por quase duas décadas e levada a limites extremos pelo atual Governo, metade do déficit público corresponde ao serviço da dívida financeira governamental. O corte dos subsídios anunciados pelo Governo levará a uma inflação gigantesca, que aumentará ainda mais o serviço da dívida pública, chegando esse a 80% do total do déficit, até o final do ano. Sabe-se, também, que esse estrangulamento a que está sendo sub-

metidas as empresas estatais, tem por objetivo torná-las mais vulneráveis aos interesses do capital financeiro internacional, de controle de setores estratégicos da economia nacional.

Aí está o "pacote", Sr. Presidente. Conseqüências? Determina com aumento de preços determinando uma inflação a níveis não conhecidos na economia brasileira. Falam os técnicos e os economistas em mais de 20%, recessão: as empresas terão tremendas dificuldades de manter a sua ação, o seu nível de emprego e o seu nível de produção; absorção de recursos pelas empresas dos bancos particulares, dos Estados e dos Municípios para a caixa do Sr. Delfim Netto; aumento dos custos da agricultura, é óbvio, queda da produção agrícola; aumento dos custos dos alimentos e aumento dos custos industriais, diminuição das fontes de recurso para os Estados e municípios; corte nos gastos das empresas estatais, comprometendo ainda mais a atividade econômica do País.

Parece-me, Sr. Presidente, que o "pacote" agrava ainda mais a crise econômica, porque não foi alterada a dependência da economia brasileira, frente às determinações do Fundo Monetário Internacional; não foi resolvido o problema do déficit público, cujas causas principais são os serviços da dívida pública; não foi alterada a política financeira responsável pelas altas taxas de juros; não foi acionada nenhuma atividade econômica geradora de emprego.

Ouvimos o pronunciamento do Senador Roberto Campos e já sentimos que o PDS não virá a essa tribuna, ou melhor, à tribuna ao lado, para respondê-lo. Na verdade, a sua crítica é muito acre ao Sr. Delfim Netto, sem citar nome, ao general Geisel, sem citar nome. É verdade que o Sr. Roberto Campos é ainda mais radical do que o Sr. Delfim Netto. Ele representa ainda mais a defesa da internacionalização da nossa economia; ele defende, com uma simpatia total, as multinacionais que, seguindo seu raciocínio, são responsáveis pelo que de bom existe neste País, e responsabiliza a nós, brasileiros, inclusive o Governo da Revolução, pela incapacidade de resolver os nossos problemas e as nossas questões.

Mas, nesta hora e neste momento, quando o Presidente da República vai à televisão, e não é o Senador Itamar Franco, mas é o Presidente da República que já adverte a Nação para a hora dramática que estamos vivendo, e diz que as novas medidas restritivas a todos atingirão, é nesta hora, é neste momento, que eu me pergunto: será que o ex-Ministro Rischbieter não é o homem que tem razão, na carta que enviou ao Sr. Presidente da República, quando ele foi claro, foi preciso e foi afirmativo, dizendo: a verdade, Sr. Presidente, é que o nosso grupo, a nossa equipe, os nossos técnicos já deram tudo o que podiam dar, não têm mais poder criativo, está na hora de mudar os homens e o modelo! Isto, o Sr. Rischbieter teve a coragem de dizer como Ministro. Recebeu a demissão, e os homens aí estão.

Lá no Rio Grande do Sul há um problema interessantíssimo: o PMDB está preocupado, porque o PDS está roubando o nosso discurso. O PDS vai para a tribuna da nossa Assembleia e é mais radical do que o PMDB, do que o PDT. Chama o Delfim Netto de traidor, de inimigo público número um e abre as baterias contra o trio elétrico dos Ministros da Área Econômica, que são inimigos do Rio Grande do Sul e do Brasil. Há uma Deputada do PDS que chegou a falar que está na hora de o povo fazer uma revolução, e o Líder do Governo, do PDS, que disse que está na hora de se falar numa nova revolução de separação do Rio Grande do Sul, "devemos nos separar dessa gente".

Vejam a que limites está chegando o PDS no Rio Grande do Sul. A verdade é que, a nós, o importante não é a demissão do Sr. Delfim Netto, e não é principalmente com as manchetes que estão se dando por aí e os comentários que estão acontecendo sobre a substituição do Sr. Delfim Netto pelo Sr. Roberto Campos. Não me parece que estaria se resolvendo os problemas deste País.

Vamos falar claro. Quando o Sr. Roberto Campos, indiscutivelmente um homem brilhante, uma cultura internacionalizada fala, se vê claramente que está falando um

homem mais identificado com os problemas do Primeiro Mundo, como da Inglaterra, da França, dos Estados Unidos, da Alemanha, porque as medidas e as fórmulas que propõe são, exatamente, medidas e fórmulas identificadas com aquela realidade, e não com o pobre Mato Grosso, Estado que o trouxe para esta Casa, onde, me parece que muito pouca identificação há entre a realidade da pregação do Ministro e os dramas que se vivem naquele Estado.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com todo o prazer.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a tem inteira razão. Eu, há pouco, dizia, com todo o respeito ao Senador Roberto Campos, que ele continua enclausurado nas suas velhas idéias, o Senador Roberto Campos ainda pensa em 1967, ou em 1817, quando nós já estamos chegando no Terceiro Milênio. V. Ex^a toca um ponto essencial e importante: o Senador Roberto Campos é um homem que defende as forças livres do mercado, recordando às vezes inclusive o que pensa o Presidente Reagan na última Conferência de Cancun. É muito fácil uma nação poderosa, Senador Pedro Simon, falar em forças livres do mercado. E quando S. Ex^a ataca inclusive a política exterior brasileira, falando que o Brasil já é cupincha do Terceiro Mundo — evidente que nós temos que ser cupincha do Terceiro Mundo, temos que nos apoiar entre as nações que estão procurando o seu desenvolvimento contra essa ordem internacional injusta que aí está e a que o próprio Brasil hoje está atrelado. Mas os erros não são apenas da política externa na parte da economia, evidentemente que são erros internos e nós já discutimos aqui. V. Ex^a tem inteira razão. Mas o que se pretende e o que se quer é exatamente como diz V. Ex^a, que no Rio Grande do Sul o PDS já começa a ter outra visão, outra postura: é porque, quer queira ou não, Senador Pedro Simon, nós vamos chegar realmente ao pacto social. Não é substituir apenas o Ministro Delfim Netto, como diz V. Ex^a; é romper a estrutura de poder que aí está — rompê-la democraticamente — rompê-la permitindo ao povo escolher os seus governantes. E é por isso que nós temos essa esperança, essa força íntima de que o povo brasileiro vai se encontrar através das eleições diretas para Presidente da República.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado pelo oportuno aparte de V. Ex^a

O Sr. João Lobo — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com todo o prazer.

O Sr. João Lobo — Senador, é evidente que não tenho a pretensão de querer defender o Senador Roberto Campos. S. Ex^a é um homem brilhante e fará ele mesmo a sua defesa. Mesmo porque eu não concordo inteiramente com os enfoques de S. Ex^a. Por exemplo quando S. Ex^a fala na explosão demográfica como um dos males, como uma das causas da nossa pobreza, eu fico realmente pensando se o Senador Roberto Campos é realmente de Mato Grosso. Porque não existe explosão demográfica no Nordeste; se existia ela foi exportada. No meu Estado e nos Estados que conheço bem, nos Estados vizinhos como o Maranhão, como o Ceará, percorrem-se às vezes 40, 50km para encontrar um casebre com 4 ou 5 pessoas. Preconizar um controle da natalidade numa rarefação demográfica daquelas me parece um absurdo. Não há excesso de mão-de-obra, quer dizer, se sobra mão-de-obra no Nordeste não é pelo excesso da população; naqueles pequenos povoados da nossa região não há excesso de população. No entanto os homens estão todos desempregados, sem ter o que fazer porque não havendo inverno não há nenhuma outra atividade para ocupar a mão-de-obra; eles estão desempregados e não é por excesso de população, de gente, que esses homens permanecem sem emprego. Então discordo de outros pontos de vista do Senador Roberto Campos; queria apenas acusar

este e dar uma contribuição, talvez, ao discurso de V. Ex^a citando a frase do Presidente Camilo Calazans, quando depôs ontem na Comissão do Empobrecimento do Nordeste.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. João Lobo — O presidente Calazans, em determinado momento, e presente neste plenário está o Senador Alberto Silva, disse na hora o Presidente Camilo Calazans que o maior responsável pelo desgaste, pela confusão em que está o sistema financeiro e econômico deste País é o juro. São os juros que respondem pela principal culpa. E depois, analisando o que disse S. S^a, verifico que não foi uma afirmação ingênua. O Presidente Calazans sabe que os juros não são a causa, são o efeito resultante da causa, mas que realimenta todo o processo; se não controlados eles voltam sobre si mesmos para desorganizar e tumultuar todo o resto da economia nacional. Então o Presidente Calazans, no meu parecer, estava absolutamente correto quando, na ocasião, denunciou o que aconteceu na Argentina: devido às altas taxas de juros, toda a economia argentina foi desorganizada e destrocada pelas altas taxas de juros, que não puderam ser controladas. Era este o aparte que desejava dar ao brilhante discurso de V. Ex^a

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado a V. Ex^a

Mas, Sr. Presidente, repare o que diz a citada revista:

"Para o Fundo Monetário Internacional, o Brasil ainda não abriu suficientemente suas portas para os investimentos estrangeiros. Uma fonte do FMI se queixava: "Até agora o Brasil não permitiu aos estrangeiros serem proprietários de uma maior parcela de suas indústrias. O país é muito nacionalista e este é um problema político. Se eles querem crescer à taxa de 8% a.a. e não podem gerar os fundos necessários a nível interno, eles têm que aceitar a presença dos investidores estrangeiros, terão que modificar suas leis contra o investimento direto estrangeiro, eles têm que decidir o quanto eles querem ser propriedade de estrangeiros."

Repito: "Eles têm que decidir o quanto eles querem ser propriedade de estrangeiros".

Está aí no Congresso Nacional a alteração da Lei de Remessa de Lucros, resultado do acordo do Fundo Monetário Internacional. Quando Jango caiu, por sua Lei de Remessa de Lucros, tinha como Ministro da Fazenda o Sr. Carvalho Pinto. Não me parece que fosse um homem de esquerda, um homem perigoso, não me parece que fosse um homem com condições de pôr em risco o capital estrangeiro. Uma lei — que tenho um projeto modificando — uma lei considerada tremendamente tímida que apenas regulamentava a remessa de lucros para o exterior.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a permite uma pergunta, nobre Senador?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não!

O Sr. Fábio Lucena — Quem era o Embaixador nos Estados Unidos quando Jango caiu?

O SR. PEDRO SIMON — Roberto Campos.

Pois esta lei caiu logo, foi uma das primeiras medidas que tomou o Sr. Roberto Campos, como Ministro do Planejamento do Sr. Castello Branco. Não foi, porém, o suficiente; está no Congresso, agora, uma lei dando incentivos, vantagens, abrindo as portas e dando ao capital estrangeiro aquilo que o capital nacional não tem. Por exemplo: duas fábricas, uma nacional e outra estrangeira. Se a primeira pegar fogo, terá ela como garantia o seguro que fez; se a segunda pegar fogo, terá a garantia do Governo brasileiro.

Pois são estas coisas que estão acontecendo, nesta hora e neste momento, neste País!

Enquanto isso, Sr. Presidente, vem o Ministro Roberto Campos, e reparem como a sua formação é realmente uma formação de primeiro-mundista: "Eu sou favorável à livre negociação". Ele ainda faz uma concessão — bondosa, genérica — e olhem que para ele fazer essa concessão, ele deve estar tendo um gesto muito grande de desprendimento aos seus princípios: "O salário mínimo o Governo fixa; o resto é a livre negociação". Mas a livre negociação no Brasil, o que é? O que é a livre negociação neste País, que é um país de capitalismo selvagem? Se nós tivéssemos neste País a organização sindical, a lei de greve que existe nos Estados Unidos e na Inglaterra, tudo bem!

Há muitos anos, visitei o New York Times, e fiquei boquiaberto ao entrar naqueles porões, embaixo das ruas, e ver aquelas máquinas tipo ferro-velho. Perguntei-lhes: pelo amor de Deus, lá em Porto Alegre, minha terra, temos ofsets que superam, que são infinitamente superiores a esta, que é uma máquina que produz milhares e milhares de jornais em horas, e os Srs. estão aqui com um material, que no Brasil é superado? Responderam-me: "Não há dúvida, nós teríamos todas as condições de substituir isso em questão de meses, substituir e colocar o equipamento mais moderno do mundo; só que os gráficos, o Sindicato dos Gráficos liquidariam com o jornal. Fariam uma greve de tal porte e de tal monta que nós não teríamos condições de modernizar o jornal." Isso, em um país capitalista.

Visitei a Central de Trabalhadores americanos, e constatei sua organização em condições, praticamente, de ter o controle de toda a produção e de toda a realidade americana. Eles participam. Na Alemanha, os sindicatos são donos de bancos, são donos de empresas. Com os recursos que eles geram podem garantir as greves e a manutenção do trabalho. No Brasil, dizia-me um líder sindical em Porto Alegre: "Em primeiro lugar, eles unificaram a Previdência, porque IAPI, IAPTEC, IAPC, etc., eram muitos órgãos, diversificava a ação e o que é que acontecia? Em um determinado município, havia um hospital do IAPI, uma agência do IAPTEC, e, no outro, não havia nada". Era necessário, então, ter um órgão só e criaram esse monstro que está aí. Esse monstro que está aí, que não é filho do Sr. Jair Soares, na sua incapacidade, mas a mim parece que realmente é de difícil gerência, pela complexidade que criaram.

Pois, muito bem! A Revolução, que terminou com os antigos institutos e fez a unificação, o que fez depois? Transformou os sindicatos em postos avançados de previdência social. É como dizia um líder sindical: "Hoje, um presidente de sindicato tem o seu tempo todo tomado a nível de organizar; ele tem que ter meios para pagar dentista, enfermeira, médico, enfim, uma série enorme de serviços meramente de assistência social. É o que o Governo quer — o Governo dá bolsa de estudo, o Governo distribui verbas e, praticamente, 80% das verbas dos sindicatos são distribuídas caritativamente, na forma de fazer aquilo que competia à Previdência Social.

Mas o que têm os nossos sindicatos? Qual é a força dos nossos sindicatos? Qual é o poder dos nossos sindicatos? Qual é a possibilidade que tem um sindicato de agir no sentido da, como diz o Ministro Roberto Campos, livre negociação? Vai ser crueldade, perdoem-me a sinceridade, mas é crueldade, porque no estágio em que nós estamos vivendo, onde, em primeiro lugar, o sindicato não tem autonomia; o sindicato, na verdade, é uma porta avançada do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, porque ele é um órgão da estrutura governamental, é algo que veio do Estado Novo, do qual nós ainda não nos libertamos. Eles não têm autonomia, eles não têm independência, eles não têm verba.

Na verdade, a Lei de Greve é uma lei antigreve, pois eles estão sujeitos à intervenção do Ministro a qualquer momento, a qualquer hora e a qualquer pretexto. Seus dirigentes podem ser enquadrados na Lei de Segurança Nacional por fazer uma greve, ainda que legítima. Em

uma hora como esta, falar em livre negociação, em uma hora em que os pobres trabalhadores brasileiros — eu tenho andado por aí — não pleiteiam menos horas de trabalho, nem melhores salários, eles não estão nem falando em melhores condições de trabalho — mas estão voltados para a garantia do emprego, porque o desemprego é uma realidade e, garantindo o emprego, eles aceitam tudo.

Como dizia um líder trabalhista de São Paulo: "Hoje, se em uma fábrica x fizerem greve e a fábrica ameaçar demitir os trabalhadores, há uma fila enorme de outros, esperando que aqueles sejam demitidos, para ocuparem seus lugares, porque, na verdade, eles estão sufocados por esse regime que aí está".

Vir falar, nesta hora, em livre negociação. Nesta hora em que os índices estão a mostrar a queda do poder aquisitivo do trabalhador, que o Governo falar em expurgar, do INPC, o aumento de certos produtos; que o aumento do trigo vai onerar o preço do pão, mas que o seu salário não vai aumentar, porque isso é contingência internacional? Ante o aumento da gasolina em 45%, que vai aumentar tremendamente o custo do alimento mas não o salário, o Governo irá dizer: "Olhem, esse problema não é um problema da inflação, é um problema internacional que reconhecemos não poder resolver". Sinceramente, me parecem cruéis essas medidas adotadas pelo Governo.

Acho, com toda a sinceridade e com todo o respeito, que a tese apresentada ao povo brasileiro pelo PMDB, no sentido de marcharmos para uma moratória e, ao lado da moratória, buscarmos o entendimento necessário para criarmos condições de conseguir trabalho para o nosso povo e a nossa gente, para se criarem reais condições de um mercado interno, são indispensáveis para um novo modelo e uma nova realidade. O produzir para exportar é importante, mas mais do que isso, importante é produzir para que o povo brasileiro possa comer e sobreviver.

Se nós olharmos para a Alemanha, que saiu arrasada da última Grande Guerra, ou se nós olharmos para o Japão, que saiu destruído da última Grande Guerra, e se transformaram nas grandes potências, que são, nós vamos verificar que eles não começaram exportando. Eles começaram melhorando as condições, reconstruindo os seus países, revivendo a realidade do seu povo — e começaram devagarzinho, etapa por etapa, degrau por degrau mas, primeiro, deram condições de vida digna ao povo dos seus respectivos países, para depois atingirem o estágio de grandes exportadores que eles são atualmente.

Por isso, Sr. Presidente, é que vejo com uma profunda preocupação que quando parecia, na reunião do Conselho Monetário Internacional, que esses expurgos de índices não aconteceriam, as notícias de hoje são de que, na próxima semana, eles acontecerão de uma forma definitiva.

Mas, não poderia encerrar sem fazer esta análise que me parece interessante e muito importante: o que é esta Casa? Senado da República. Na verdade, Sr. Presidente, mais me parece que somos um clube, uma associação de fim cultural — não digo recreativo, porque não considero recreação a nossa vida, que é uma vida dura — uma atividade cultural, um órgão de assessoramento. Reparem que as galerias até que não estão tão vazias, mas normalmente são vazias, e é natural que o sejam. Por quê? Porque não decidimos nada. O Conselho Monetário, um órgão de assessoramento do Governo, se reúne e toma todas essas medidas: decide aumentar a gasolina em 45%, decide refinar o subsídio do trigo, decide se haverá ou não o expurgo dos índices que reajustam os salários, decide praticamente sobre tudo, cria imposto, aumenta imposto, isenta de imposto produtos destinados à exportação e nós podemos discutir, podemos aqui travar debates muito elegantes, muito interessantes, alguns com grandes manchetes nos jornais, ou despercebidos pela imprensa, sem que ninguém fique sabendo, principalmente se forem da Oposição. É doloroso verificar-se a que grau nós chegamos. Lá está um órgão que pratica-

mente decide tudo, de forma absoluta, sobre as empresas, os trabalhadores, os agricultores, os funcionários, os grandes empresários. É o Senhor de toda a sociedade brasileira. Não há ninguém que direta ou indiretamente não seja atingido por um pacote. Quando eu disse que a Nação não tinha sido ouvida, que ninguém tinha sido ouvido, o Líder do Governo me deu um aparte: "V. Ex* está fazendo uma tremenda injustiça. O Líder na Câmara e o Líder no Senado foram ouvidos".

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex*, me permite nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Eu pediria ao nobre Senador que depois do aparte encerrasse, porque V. Ex* já ultrapassou 12 minutos do segundo tempo.

O SR. PEDRO SIMON — E não há terceiro, não é, Ex*?

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Pedro Simon, eu acompanhei com muita atenção todo o discurso de V. Ex*, e endosso em gênero, número e grau tudo quanto V. Ex* disse aí. Mas ocorreu-me pedir um aparte a V. Ex*, agora no final, quando V. Ex* fala da desimportância do Congresso Nacional, do Senado e da Câmara que nada podem fazer, porque estamos sendo substituídos por outros órgãos, sem a menor legitimidade. Mas digo a V. Ex*, e peço inclusive o seu testemunho para dizer que nós também devemos bater o nosso *mea culpa*. Nós somos em parte responsáveis, e quando eu falo, não é só PMDB, mas falo em todo o Congresso Nacional. E eu quero invocar o testemunho de V. Ex*, com relação à reunião de hoje da Comissão de Finanças, à qual V. Ex* esteve presente. Verificou V. Ex*, naquela oportunidade, que havia um projeto de lei já aprovado em outras Comissões, estabelecendo um limite para o aumento de preço do botijão de gás, limitando apenas até onde for o INPC. O projeto do Senador Roberto Saturnino ganhou aprovação em todas as Comissões, mas quando chegou hoje na Comissão de Finanças, o nobre Senador Roberto Campos investiu contra o parecer favorável do relator, que era o Senador Severo Gomes, e derrubou o projeto de lei. Numa hora em que o Congresso podia dar sinal de vida, para mostrar que podia influenciar em todo mecanismo de preços, subsídios e tudo o mais, o Congresso recua e prefere encampar a tese de que nós não valemos nada, e que acima de nós estão o Conselho Monetário Nacional e outros órgãos correlatos. A verdade, Sr. Senador, é que, na mesma oportunidade, a Comissão de Finanças aprovou um projeto regulamentando a profissão de enfermeiro. E só foi aprovado, Senador Pedro Simon, porque foi retirado do projeto o piso salarial. Porque, outra vez, o nobre Senador Roberto Campos fez essa indagação: "Foi retirado o piso salarial? E como houve a explicação de que havia sido retirado, ele concordou, e o PDS então acompanhou S. Ex* Pelo que se verifica, o nobre Senador Roberto Campos, embora muito culto, muito inteligente, muito erudito, parece que tem raiva de salário, parece que ele quer que o Brasil volte ao tempo da escravidão. Porque parece que para solucionar todos os problemas tem que acabar com o salário, e acabar com o salário, Sr. Senador Pedro Simon, só se nós voltarmos ao tempo da escravidão. Muito obrigado a V. Ex*.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex*.

Eu encerro, Sr. Presidente, lamentando, neste final, que em assuntos tão graves se mostre a incapacidade de agir do Congresso Nacional. Eu acho que um Poder Legislativo não deve existir apenas para que os parlamentares da Oposição façam suas críticas certas ou erradas, para que os parlamentares do Governo defendam o Governo, mas para legislar. O Poder Legislativo tem duas missões preçipuas: legislar e fiscalizar, e, na verdade, nós não estamos exercendo nenhuma delas. Fiscalizar. Fisca-

lizamos o quê! Aprovação das contas. Quem dentre nós tem capacidade e condição? Qual é o aparelhamento deste Congresso para se examinar as contas do Governo Federal? Está lá um Tribunal de Contas, ainda que bem intencionado, tendo que fiscalizar as contas da União praticamente sem condição nenhuma de agir.

Legislar. Nós temos uma incapacidade praticamente total e absoluta. Sr. Presidente, a normalização da vida democrática deste País tem que passar realmente por um poder que venha da vontade popular. O povo devia poder escolher livremente suas opções políticas e não apenas nomes. A normalização da vida institucional brasileira depende da valorização desta Casa. Não importa que haja eleição direta, não importa para mim que o Governador eventualmente eleito seja do meu Partido, não importa que ele tenha as melhores idéias, com o melhor conteúdo social e econômico, com o qual eu me identifique. Acho, isso sim, que essas idéias têm que passar pelo crivo dessa Casa.

Não se diga, Sr. Presidente, que o mundo moderno é tão ágil e as negociações são tão rápidas que não podem sofrer a burocratização do debate pelo Parlamento, porque a Constituição deverá sempre conter normas que determinem, prazos para a tramitação dos projetos.

Antes de 64 poder-se-ia acusar o Congresso, pois havia omissão, porque os projetos, como, por exemplo, os de reformas sociais engavetados ficavam anos sem ser discutidos. Isto não era correto.

Parece-me, para encerrar, Sr. Presidente, que seria muito mais importante que o Congresso debatesse os problemas da sociedade, da Nação, podendo esta influir nas decisões através dos lobbies necessários, quer de empresários, quer de trabalhadores ou dos segmentos interessados, para que, como acontece no Congresso americano, a solução fosse o pensamento da Nação. Assim estaríamos livres do que acontece hoje, quando, para lançarem os pacotes, às vezes, eles levam dois a três meses, e a Nação pára, no silêncio absoluto, nas adivinhações do que pode acontecer.

Encerro, Sr. Presidente, esperando que essa medida, anunciada com manchete tão grande, que o Governo já decidiu tomar, dos expurgos dos índices, não seja real, e que possamos efetivamente, apesar de todas as crises, marchar para uma vida que tenha a normalização da vida democrática, porque, na verdade, é uma identificação. Nós queremos a busca de um novo modelo econômico e social, que nos tire da amargura em que nos encontramos, mas que esse novo modelo econômico e social passe por uma mudança política, em que a sociedade possa ter vez e voz nas decisões deste País.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ FRAGELLI NA SESSÃO DE 28-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por incumbência do meu ilustre Líder da Bancada, quero trazer, em nome do nosso Partido, a solidariedade ao Maestro Cláudio Santoro que, tendo vindo para Brasília, em 1962, e aqui prestado os maiores serviços, organizando o Departamento de Música da Universidade Federal de Brasília, a primeira orquestra de câmara da cidade, a Escola de Música da Capital da República, foi, em 1965, afastado das suas funções, à época da chamada caça às bruxas, logo após ter eclodido o Movimento de 1964.

O Maestro Cláudio Santoro foi expulso do País, mas, sendo como é, musicista, compositor, maestro de raríssimas qualidades, admirado e recebido não só no Brasil, como nos Estados Unidos, Europa, como um grande mestre, ele não teve dificuldades, saindo do Brasil, para se localizar na Alemanha, onde passou a reger a Sinfônica de Gota, Dresden e de Leipzig. No intervalo dessas

suas atuações asseverantes, ele ainda pôde compor várias sinfonias, cantatas e oratórios.

Em Brasília, pretendia o Maestro Cláudio Santoro, depois de a organizar a Orquestra do Teatro Nacional, em 1979, e de reorganizar a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, ele pretendia, aqui, servir à sua arte e, sobretudo, atrair, através da Orquestra Sinfônica de Brasília, os jovens e reuni-los sempre para que pudessem participar dessa maneira de se criar cultura na Capital da República, que então se instalava.

Estando na Alemanha o Professor Santoro, em 1977, lá chegou o Presidente Geisel que, conhecendo o maestro e sua obra, convidou-o para voltar ao Brasil, dizendo-lhe: "lugar de brasileiro é no Brasil". E o maestro, ansioso para voltar à Pátria, em 1978 veio para Brasília, onde organizou a Orquestra do Teatro Nacional. Passando a dar Concertos, a Orquestra chegou a fazer, à época, até quarenta apresentações em Brasília.

Assim desenvolvia ele o seu magistério, o seu trabalho, quando, em dezembro do ano passado, foi novamente surpreendido com a sua demissão. E mais do que isto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a demissão de sua senhora, Gisella Santoro, da Secretaria de Educação, sem que fosse apresentado qualquer motivo, seja para a demissão do maestro, seja para a demissão da senhora Gisella Santoro.

Parece, Sr. Presidente, que a anistia decretada neste País para todos aqueles que, de alguma forma sofreram as consequências da caça às bruxas, a partir de 1964, essa anistia ampla e irrestrita está sendo compreendida, pelo menos no seu espírito, no seu caráter, vamos dizer, no sentimento da nova cordialidade que deve cercar a união de todos os brasileiros nesta nova Democracia. Só assim se explica que, numa continuação daqueles tempos de intransigência e de perseguição, o professor Santoro sofresse, como sofrendo está, sendo vítima de perseguições como esta.

Saindo do Brasil, no ano passado, o professor Santoro voltou a reger orquestras na Europa e, disse ele, não pensando mais em levar adiante o seu programa de promover e incentivar a música erudita em Brasília.

Voltou à Europa, à Alemanha precisamente. Foi convidado, também, pelo Instituto Nacional Audiovisual de Paris para uma série de conferências sobre a música erudita brasileira, dando, ainda, curso de composição, baseado na criação contemporânea, com enfoque dos compositores brasileiros e sua produção atual.

Quem tem, Sr. Presidente, um currículo como esse, sofrer, agora, neste período e nesta altura da vida nacional, perseguições como esta, é alguma coisa de grande desalento, sobretudo no que diz respeito ao incentivo à cultura, que se deve dar em nosso País.

Não fazemos apelo às autoridades maiores, mas chamamos a sua atenção, para que voltem a apreciar o caso do Professor Cláudio Santoro, vítima dessas perseguições. Tanto assim, que a autoridade, a Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, que o dispensou do seu posto de maestro titular da Orquestra Sinfônica do Teatro Municipal, dirigiu-lhe, à época da sua demissão, o seguinte ofício:

"Cumprimentando-o, agradeço os relevantes serviços prestados por V. S^a como maestro titular da Orquestra do Teatro Municipal nos anos de 79,80, e 81..."

E, sem mais, deu-lhe a carta de demissão, como demitida também foi a sua senhora.

Sr. Presidente, acho que fatos como este, não só não devem se repetir, mas devem ser corrigidos. E as autoridades maiores devem tomar as providências para que atos como estes sejam revistos e se faça justiça a um homem do gabarito do professor Cláudio Santoro.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Itamar Franco — Nobre Senador José Fragelli, estou acompanhando com interesse e atenção o pronunciamento de V. Ex^a Acho Sr. Senador José Fragelli, que cabe mais do que uma indagação, sempre, claro, com o cavalheirismo de V. Ex^a Pelo que pude perceber é uma dispensa lacônica, a que faz a Secretária de Educação, com relação ao Professor e Maestro Cláudio Santoro. Creio que, neste instante V. Ex^a fala pela bancada do PMDB, é a voz do Senado, abordando os problemas de Brasília, problemas ligados a esta capital que continua sem uma representação. Daqui a pouco, nós vamos apreciar um projeto de ordem material, para construção de uma estação de tratamento e esta capital continua sem assistência, porque não tem representação parlamentar. Então, é a voz do Senado que se faz presente. Caberia, pois, um pedido de informação à Sr^a Secretária de Educação do porquê desse procedimento. Mais do que a presença do maestro e professor Cláudio Santoro, é necessário que o Senado da República se promova nas coisas do espírito, nas coisas que dizem relação à arte à música, sobre as quais nós temos, queiramos ou não, interferência. Creio que V. Ex^a poderia aproveitar esta oportunidade, porque há projetos — e a legislação é bastante rígida no aspecto tramitando nesta Casa. Indagamos, então, à titular do Ensino nesta Capital e ao próprio Governador do Distrito Federal. O que se passou? Qual o motivo? Qual a razão que levou o Governo do Distrito Federal, através de sua assessora de Educação, à dispensa do maestro e professor Cláudio Santoro? Meus parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a, sempre afeito às coisas do espírito.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu, como disse, pronuncio aqui não só em meu nome, mas por delegação do nosso eminente Líder de Bancada, prestando não só a nossa solidariedade, mas pedindo às autoridades maiores que tomem providências a respeito. Porque, quem perde muito mais que o maestro cláudio Santoro, é a cultura nacional e, particularmente, a de Brasília.

Sr. Presidente, eu vou passar a outro assunto, que abordei ontem, num aparte ao eminente Senador Pedro Simon, ainda com respeito aos debates que estão sendo pedidos entre as Bancadas da Maioria e da Minoria sobre, já nem diria a momentosa, mas gravíssima situação econômico-financeira do País.

Tenho para mim que, se nós chegamos a esse ponto, foi justamente porque o Congresso Nacional, em todos esses anos, esteve à margem de todas as decisões do Poder Executivo, no que se relaciona ao seu endividamento externo. Coisa que não podia ter acontecido porque, inclusive, a Constituição atual exige, como todas as Constituições desde o Império, que o Congresso seja ouvido e que emita uma lei prévia autorizando o Poder Executivo a fazer empréstimo internos ou externos.

Como o tempo é curto, Sr. Presidente, eu vou fazer uma breve resenha do que a respeito rezaram todas as nossas Constituições. A do Império, no artigo 15, itens XII e XIV — dizia:

Art. 15. É da atribuição da Assembléia Geral:

"XII — Autorizar o Governo para contrair empréstimos";

"XIV — Estabelecer meios convenientes para pagamento da dívida pública".

"Estabelecer meios convenientes para pagamento", quer dizer, a questão atualíssima da moratória não pode ser resolvida sem que se pronuncie a respeito o Congresso Nacional.

A Constituição de 91 dizia a mesma coisa:

"Compete privativamente ao Congresso Nacional autorizar o Poder Executivo a contrair empréstimos e a fazer outras operações de crédito."

E Barbalho ensinava:

"Precisam, pois de ser autorizados por eles, ou seja, pelos representantes do povo."

A Constituição de 34, da mesma maneira:

Art. 39. "Compete privativamente ao Poder Legislativo, com a sanção do Presidente; 3 — dispor sobre a dívida pública da União e sobre os meios de pagá-la.

Eu pergunto se essas conversações e negociações com o Fundo Monetário Internacional são ou não negociações sobre meios de pagar a dívida externa do Brasil. Isso é o óbvio: ninguém pode negar que todas as transações, todas as conversações que hoje se desenvolvem aqui e até no estrangeiro sobre o modo de saldar a dívida externa do País são, nem mais nem menos, do que o estudo para os meios de pagá-las, ou seja, as nossas dívidas.

O artigo 65 da Constituição de 46 dispunha da mesma maneira. E é Themistocles Brandão Cavalcante, constitucionalista insuspeito para todos que formam ao lado do Governo, que assim se pronunciava sobre esse artigo 65 da Constituição de 46:

"Aqui se devem incluir todas as medidas legislativas atinentes aos empréstimos públicos, às operações de crédito necessárias para atender o seu pagamento. A obrigação assumida pelo Estado, o contrato ou instrumento por meio do qual ele se obriga..."

— São os instrumentos, as cartas de intenções ou que outros nomes tenham, que as autoridades brasileiras agora estão entregando, ao FMI.

"O contrato ou instrumento — continua Themistocles Cavalcante — por meio do qual se obriga, constituem sem dúvida atos de suma importância e sujeitos ao exame prévio do Congresso Nacional, dependem de ato legislativo que não prescinde da sanção do Presidente da República."

Vou, Sr. Presidente, ser um pouco cansativo nesta exposição, porque esta é uma tese sobretudo jurídica, é uma tese constitucional, da qual não podemos escapar de modo algum. Eu perguntaria: com base em que dispositivo constitucional ou legal o Poder Executivo fez todos os empréstimos externos que realizou, e com que base em tais dispositivos está o Governo hoje se fundamentando para prover os meios de pagar estas dívidas?

Aliomar Baleeiro escrevia na sua Ciência das Finanças:

"O empréstimo público é ato que, como o tributo, deve ser consentido pelo representante dos contribuintes, sobre cujos ombros recairão os ônus de juros e amortizações.

As Constituições modernas são expressas, nesse sentido, pondo nas atribuições dos Parlamentos a competência para autorização de operações que vinculem o crédito público. Este, que repousa sobre a honra da Nação, fica obrigado por um pronunciamento solene de seus representantes geralmente sob a forma de uma lei."

E quem duvida que hoje não esteja em jogo a honra da Nação, nesta questão tormentosa dos nossos compromissos internacionais?

Mas, Aliomar Baleeiro foi aquele eminente opositor de quase todos os tempos. Poder-se-ia dizer que quando ele escreveu a sua obra — e ele não estava senão interpretando todas as Constituições da República — ele era um homem de espírito opositor.

No entanto, trago aqui a opinião de alguém — como já disse ontem, absolutamente insuspeito, que é o Professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho, ex-Vice-Governador de São Paulo e que escreveu até um livro "A Democracia Possível", se não me engando, livro em que ele defendia o regime do qual nós estamos agora, penosamente, saindo. É o que sustenta ele no comentário ao item II do art. 43 da Constituição, o que disse o eminente Professor de São Paulo?

"Dívida pública: A Constituição tímbrou — eis a palavra que ele usa — em especificar que é atribuição do Congresso Nacional dispor sobre a dívida pública por meio de lei. Por dívida pública deve-se entender o conjunto das dívidas passivas do Estado, resultante dos empréstimos por este contraídos. Compreende, desse modo, a dívida fundada e a dívida flutuante. É, pois, indispensável a autorização em lei para que sejam contraídas dívidas pelo Estado, tanto a longo prazo para investimentos de capital, como a curto prazo para atender a exigências imediatas de caixa."

Do mesmo modo as observações de Pontes de Miranda, do saudoso e grande jurista brasileiro, exatamente sobre esse item II do art. 43:

"As regras jurídicas sobre dívida pública são regras jurídicas sobre o que a União deve ou sobre o que vai dever, (como, quando, quanto e a quem). O Congresso Nacional pode descer a pormenores e especificações. O Poder Legislativo dirige a política legislativa financeira do País e o Presidente da República executa-a."

Pontes de Miranda é quem afirma, um jurista, não um político: o Presidente é apenas um executor da política financeira, que deve ser dirigida pelo Congresso.

Nós sabemos que em todas as democracias é isso.

Vejam aquela Revolução dos Barões, que obrigaram João-sem-Terra a abdicar daqueles direitos reais absolutos, de dispor dos bens nacionais como se fossem bens próprios, desde aquela Revolução de 1215, desde então todos os Legislativos dirigem, sobretudo, a política financeira de endividamento de um país. É um fato histórico, e é uma verdade jurídica atestada em todas as constituições democráticas.

Pois bem, Pontes de Miranda que declara que "O Poder Legislativo dirige a política legislativa financeira do País e o Presidente da República apenas a executa, nesse caso particular da moratória ele é taxativo, quando diz que:

"O Poder Executivo não pode tomar qualquer providência sobre moratória das suas dívidas passivas, inclusive, *policy funding loan*, sem lei que o permita, mas também aí não se consente nas leis delegadas (art. 52) e nos decretos do art. 55."

Quer dizer, que são atribuições do Poder Legislativo, é uma lei do Poder Legislativo que tem sempre que autorizar os empréstimos, a reforma dos empréstimos e a maneira de pagar os empréstimos.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Lembrou ao nobre orador que já se esgotou o tempo de que dispunha.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sr. Presidente, um momento apenas para terminar.

Mas, eu queria citar ainda, V. Ex^a vai me permitir, a palavra de um eminente jurista, constitucionalista, que é o professor Cláudio Pacheco, que se não me engano escreveu o tratado mais alentado sobre as nossas Constituições, em 14 volumes: "Os Tratados das Constituições Brasileiras". Eu vou resumir, Sr. Presidente, deixando até um trecho para trás:

"Também o Legislativo decidirá sobre a dívida pública federal e os meios de a solvê-las. Só ele pode autorizar qualquer operação de crédito ou determinar que este ou aquele recurso seja aplicado no pagamento de dívida. Não poderá o Executivo, por exemplo, pagar uma dívida que não esteja vencida, sem autorização legislativa."

E, se não me engano, hoje as negociações com o FMI referem-se não só a dívidas vencidas, como também a dívidas a vencer.

"Rui Barbosa sustentou, apaixonadamente — prossegue o mencionado constitucionalista —, que o Governo

não podia pedir moratória sem a autorização do Congresso Nacional". Já era, pois, a lição de Rui, esta que nós lemos de Pontes de Miranda. Argumentou cerradamente neste sentido,

"Mas, solicitar uma autorização" — eram palavras de Rui — "Para um empréstimo com fim de acudir à necessidade do exercício financeiro, e converter essa autorização em um mandato para convenionar a moratória do Tesouro, é um gênero de hermenêutica este, Srs. Senadores, que força todas as leis de interpretação, e, acima de todas elas, a primeira dessas leis, a lei da boa fé, a lei da lisura, do bom senso na interpretação dos contratos. "Mas Senhores, é a medida mais delicada e melindrosa de que se pode cogitar na administração das finanças públicas, a declaração da insolvência do país, a convenção de uma moratória, que o ajude em uma suspensão de pagamentos, a estipulação de garantias que envolvem o patrimônio do Estado."

Estamos vendo agora que não envolve apenas o patrimônio do Estado, envolve o patrimônio de toda a Nação, porque interfere poderosamente na produção da riqueza nacional, interfere poderosamente em todas as relações de trabalho, provocando isso que nós aí estamos vendo, o desemprego. Não é só o patrimônio do Estado, é o patrimônio da Nação e o patrimônio pessoal de cada brasileiro.

"... a sua renda e os recursos orçamentários da Nação."

"Ora, medidas evidentemente desta natureza — é Rui ainda quem fala — não se podem considerar outorgada ao Governo senão formal e declaradamente, mediante texto legislativo, que não deixe dúvida nenhuma na sua interpretação. E não foi o que se deu". Já dizia Rui, e não é o que está se dando.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — Antes que V. Ex^a termine o seu pronunciamento, desejo exaltar a sua presença na tribuna, na tarde de hoje, V. Ex^a fala com muita competência, inclusive versando matéria jurídico-constitucional da mais alta relevância, que se relaciona com a retomada pelo Congresso Nacional de suas verdadeiras prerrogativas. Realmente nobre Senador José Fragelli, V. Ex^a coloca muito bem a questão: é de estarrecer que um País como o nosso que já é considerado uma nova potência emergente no mundo, e que está em via de desenvolvimento, tenha toda a sua dívida externa e interna manipulada exclusivamente pelos titulares do poder Executivo, sem que se ouça previamente o poder Legislativo. E mais do que isto, além de não se ouvir, também não se informa devidamente o Congresso Nacional de todos os detalhes desse endividamento. Eu acho que todos os Senadores e todos os Srs. Deputados Federais, para falar somente no plano federal, todos ou quase todos, desconhecem especificamente o endividamento brasileiro, não só o endividamento externo, como o endividamento interno. E, diz V. Ex^a, esse é o fulcro principal da problemática nacional do momento. Esse endividamento é que está nos levando a essa pressão, sobretudo contra a grande massa de assalariados, sob o pretexto do combate à inflação. E tudo isso se faz a revelia do Congresso Nacional, como bem demonstra V. Ex^a. Vamos ver se o discurso de V. Ex^a tem a necessária e indispensável repercussão no seio da bancada governista nesta Casa.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado a V. Ex^a, pela sua intervenção.

Eu já vou terminar Sr. Presidente. Mas, quando o meu líder fala nesta nação emergente, ou potência emergente, nós ficamos a pensar se, neste País de república presidencialista com poderes absolutos do Executivo, se nós não estamos às vésperas de uma nação submergente ou po-

tência que pode submergir em consequência desses poderes absolutos e da marginalização absoluta do Congresso Nacional.

Será que este exemplo, que hoje enche de vexame todos e cada um dos brasileiros, será que este exemplo não pode servir como motivo de encorajamento e de incentivo a todos os Congressistas de todas as bancadas, para que eles se decidam a tomar os poderes que são do Congresso Nacional, e que se tivessem sido exercidos ao longo destes 18 anos, acredito que a Nação não estaria na situação em que se encontra. Porque estes dois últimos Governos da revolução do Presidente Geisel e do Presidente Figueiredo, não teriam envidado esse País de 12 bilhões e meio de dólares, em 73, para 90 bilhões ou mais, como nós nos encontramos agora. Eu não acredito que nem uma maioria submissa pudesse ter voltado esses empréstimos como eles foram contraídos, sem a demonstração de duas coisas: primeiro, da prevalência do interesse nacional; segundo, a certeza da capacidade do Brasil em cumprir com os seus compromissos.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha)

Eu vou terminar, Sr. Presidente, lendo apenas um pequeno comentário do professor gaúcho Alcides Mendonça Lima, quando fala de leis ordinárias. Ensina, muito claramente, que o dispositivo constitucional que determina a prévia lei de autorização para empréstimos é um dispositivo auto-aplicável: "Sua elaboração — da lei autorizativa — não está imposta na Constituição como acontece com as leis complementares. Não se tornam necessárias para a execução ou a eficácia de nenhum dispositivo constitucionalmente" ("As Novidades da Constituição", pág. 82). Aprovada a lei de autorização para o Executivo contrair empréstimo aí e que entraria a colaboração presidencial, sancionando totalmente ou vetando em parte a lei de autorização.

Mas, o dispositivo do art. 43, § 2º é um dispositivo de lei auto-aplicável, no sentido do ensinamento de Pontes de Miranda, quando distingue as regras jurídicas em **Regras Jurídicas bastantes em si e regras Jurídicas não-bastantes em si**.

Rigorosamente, o que se deve ter em vista é a dicotomia das regras jurídicas em bastantes em si e não-bastantes em si; porque tanto umas quanto as outras podem ser simplesmente programáticas.

Quando uma regra se basta, por si mesma, para sua incidência, diz-se bastante em si, **self-executing, self-acting, self-enforcing**. Quando, porém, precisam as regras jurídicas de regulamentação, porque, sem a criação de novas regras jurídicas, que as completem ou suplementem, não poderiam incidir e, pois, ser aplicadas,..." Nunca li em nenhum constitucionalista e não conheço nenhuma lei regulamentando a matéria como condição, para que fosse aplicado o inciso constitucional que determina em todos os empréstimos e todas as reformas de empréstimo, toda as revisões de empréstimos devem ser precedidos de uma lei prévia autorizativa. É o tipo do dispositivo constitucional auto-aplicável.

Concluindo Sr. Presidente, eu me permitiria dizer que as bancadas deveriam se reunir não para debater, pura e simplesmente a nossa situação econômica e financeira. As bancadas deveriam se reunir para tomar uma decisão histórica, no sentido de fazer aplicar a Constituição da República tal como ela se encontra e que não é mais nem menos do que a manutenção de tradição do constitucionalismo brasileiro, manutenção de todas as regras das Constituições democráticas do Brasil, desde 1824, e que nem a Constituição de 1967, com todos os seus atos institucionais e constitucionais, revogaram.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador José Fragelli, lembro a V. Exª que o seu tempo regulamentar já ultrapassa de dez minutos.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sr. Presidente, como disse Rui Barbosa: "Essa é uma questão de honra nacional". Eu acho que é, também uma questão de honra para o Congresso Nacional. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 28/6/83 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para discutir.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Diante do pronunciamento do Senador Alexandre Costa, sou obrigado a dar um esclarecimento à Casa, sobre a posição adotada pela Liderança do PMDB, neste caso.

Fui procurado pelo nobre Líder da Maioria, Senador Aloysio Chaves, como sói acontecer semanalmente durante os trabalhos da Ordem do Dia, indagando-me S. Exª se teria alguma objeção em assinar com ele o pedido de urgência para votação desta matéria, de alto interesse do Governo do Distrito Federal, fiz-lhe sentir que não, que nós, do PMDB, de um modo geral, sempre víamos com a maior simpatia tudo que dissesse respeito aos interesses da Capital Federal e de sua população, notadamente quando se tratava da solução de problemas de real importância para as cidades-satélites,...

O Sr. Alexandre Costa — Como o da taxa de lixo também o era.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... quais sejam:

I — Construção da Estação de Tratamento de Água do Sistema Rio Descoberto; valor do projeto: 620.000 UPC's.

II — Execução de redes coletoras e ligações prediais de esgotos sanitários no setor QNM e complementação do setor QNM de Ceilândia; valor do projeto: 760.000 UPC's.

III — Execução de redes coletoras interceptores e ligações prediais de esgotos sanitários no setor QNO de Ceilândia; valor do projeto: 476.000 UPC's.

IV — Execução do sistema de esgotos sanitários da cidade satélite de Brazlândia."

São cidades, Sr. Presidente, Srs. Senadores, habitadas por uma população que está aumentando consideravelmente em Brasília, fruto — como bem acentuou o nobre Senador José Lins, no exercício da Liderança do PDS — do processo de urbanização, que é natural em todo o País, em via de desenvolvimento industrial.

Agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fui colhido de surpresa com a informação do nobre Senador Alexandre Costa, de que S. Exª, como Presidente da Comissão do Distrito Federal, não teria sido avisado da urgência requerida.

Não me cabe, como Líder da Maioria, a culpa, Sr. Presidente, Srs. Senadores. No caso, desde que os líderes apresentam em Mesa o requerimento de urgência, é competência da Secretaria diligenciar a distribuição do processo de imediato, de acordo com o Regimento, às Comissões competentes, para que elas tomem conhecimento da matéria e designem, oportunamente, seu respectivo relator em plenário.

Devo, neste instante, aliás, fazer justiça ao nobre Senador Alexandre Costa. Sem dúvida alguma, S. Exª vem se conduzindo à frente da Comissão do Distrito Federal com real competência, seguindo o mesmo ritmo do seu trabalho à frente da 1ª Secretaria do Senado Federal. S. Exª tem se desdobrado, inclusive, externamente para fazer com que o órgão funcione; sou testemunha de várias comissões que S. Exª recebeu, procurando defender interesses da comunidade brasiliense, e das cidades satélites do Distrito Federal. Portanto, lamento, realmente, que S. Exª não tenha sido procurado por quem de direito, para tomar conhecimento da matéria, e sobre ela se manifestar, na hora adequada.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não. Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Itamar Franco — Eu gostaria apenas de esclarecer ao Senador Alexandre Costa, de quem nós reconhecemos, já de muito, o trabalho na Comissão do Distrito Federal, um ponto. Não foi a liderança do PMDB que prendeu, vamos usar essa expressão, a famosa taxa do lixo. Fui eu, Exª, tendo a mesma argumentação que tenho utilizado nesta Casa; entendia que a taxa do lixo — que até hoje eu não sei como ela é aplicada, e o Senado não sabe, talvez apenas a Comissão do Distrito Federal possa saber — deveria ser estabelecida, não pelo Senado da República, dentro do mesmo princípio que defendo, qual seja, o da representação política. E vou mais além, Senador Humberto Lucena. Eu, como Presidente da Comissão de Finanças, fui obrigado também, hoje, a indicar um Relator na hora para opinar sobre os projetos do Distrito Federal. E se não o fizesse, e não deveria talvez fazê-lo, caberia, de acordo com o Regimento, ao Presidente indicar o relator. Então, veja V. Exª que estas coisas se processam, exatamente, dentro da mecânica estabelecida pelo Senado Federal, razão pela qual, na discussão sobre a matéria, eu me insurgi quanto a esta pressa, quanto a este aodamento com que votamos aqui as coisas do Distrito Federal, e que continua. Não quis debater com o Senador Benedito Ferreira, para argumentar exatamente, diferentemente de V. Exª, que eu entendo que esta cidade precisa ter representação sim. Ela precisa tê-la, porque nós somos Senadores, e o Senado é o povo na sua regionalidade. Cuidamos das coisas, praticamente, ou do nosso Estado ou de outras funções. Poucos Senadores aqui conhecem as cidades satélites. Não têm tempo de conhecê-las. Não têm tempo de conhecer se esse esgoto que vai ser dado para Ceilândia é necessário ou não. Que tipo de ação? Quem é que vai seguir esta obra? Quem é que vai fiscalizar o Governo do Distrito Federal? Ninguém, Exª mas o meu aparte é exatamente para tirar de V. Exª a responsabilidade sobre a taxa de lixo. Se alguém a tem, sou eu.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Exª nobre Senador Itamar Franco, e lembro-me bem que nós acompanhamos, naquele episódio, V. Exª, que havia, em relação à taxa de lixo, outros aspectos, outras implicações, que naquela ocasião V. Exª salientava, inclusive e sobretudo de natureza jurídico-constitucional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, então a minha posição está esclarecida. Assinei o pedido de urgência, por solicitação da nobre Liderança da Maioria, e não sabia da falta de comunicação ao Presidente da Comissão do Distrito Federal sobre o assunto. S. Exª tem razão. Apenas lembraria a S. Exª, já que falou que talvez fôssemos tomar aqui uma decisão ilegal, que quando o Sr. Presidente declarou iniciada a Ordem do Dia, para a votação de matérias, informou que estavam presentes na Casa 50 Srs. Senadores. Assim estamos exatamente dentro do Regimento. Podem até não estar aqui em plenário, mas o Sr. Presidente anunciou, a presença, no Senado, de 50 Srs. Senadores.

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Exª

O Sr. Alexandre Costa — Quero eximir V. Exª da responsabilidade. Claro que isso parte da Liderança do meu Partido. Desconsideração como essa não é a primeira, e outras virão no futuro. Aqui a corrida é para quem presta os melhores serviços e não estou na Comissão do Distrito Federal para prestar serviços ao Governo do Distrito Federal: estou para prestar serviços ao Distrito Federal, que é a sede do Governo e onde presido a Comissão do Distrito Federal. Agora, Sr. Líder, entre um Governador que deseja trabalhar e um Senado da República que deseja desmoralizar as suas próprias Comissões, eu fico com o Governo do Distrito Federal e voto favoravelmente ao projeto, mesmo sem número.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Volto a lembrar que há número.

O Sr. Alexandre Costa — Não há número, V. Ex^a sabe que não há número.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Na Casa há número.

O Sr. Alexandre Costa — Então cabe a V. Ex^a pedir a verificação de número.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Quem anunciou a existência de quorum para a votação foi a própria Mesa, repito. Insisto neste ponto para que não fique, aí, a idéia de que nós estamos votando uma matéria dessa importância, em regime de urgência, sem número.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro vota favoravelmente ao projeto. Mas a questão é aberta para a Bancada.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 28-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em primeiro lugar, comunico à Casa que estou encaminhando, hoje, devidamente assinado por mim, como Líder do PMDB, e pelo Senador Nelson Carneiro, como Líder do PTB, aos Líderes Aloysio Chaves, do PDS, e Roberto Saturnino do PDT, o seguinte requerimento:

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Considerando a grave crise econômica que leva o País a uma crescente recessão;

Considerando as negociações em curso entre o Governo e os representantes do Fundo Monetário Internacional e dos bancos estrangeiros sobre o nosso vultoso endividamento externo;

Considerando os inevitáveis reflexos das recentes medidas adotadas pelo Governo no campo social, com a ampliação dos movimentos reivindicatórios, face sobretudo ao desemprego e ao arrocho salarial;

Considerando o insistente noticiário da imprensa em torno de possível licença do Sr. Presidente da República, para tratamento de saúde;

Considerando o dever imperioso do Congresso Nacional de acompanhar, de perto, o desdobramento da atual situação política, econômica e social do País;

Considerando que, 1º de julho próximo, se inicia o período de recesso do Congresso Nacional, requeremos, a V. Ex^a, nos termos do disposto no art. 29, parágrafo 1º, alínea "b" da Constituição Federal, seja convocado extraordinariamente o Congresso Nacional, no período compreendido entre 1º a 31 de julho do corrente ano, para examinar, em profundidade, todos os aspectos da crise econômica e social em que se debate o País e, bem assim, apreciar as proposições em andamento de iniciativa dos Senhores Parlamentares e do Poder Executivo, comprometendo-se os signatários a renunciar à ajuda de custo a que teriam direito.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1983. — Aloysio Chaves, Líder do PDS — Humberto Lucena, Líder do PMDB — Roberto Saturnino, Líder do PDT — Nelson Carneiro, Líder do PTB.

Sr. Presidente, aproveitando a minha presença na tribuna, faço o seguinte necrológico:

Senhor Presidente,

Senhores Senadores:

Com quase 87 anos de idade, faleceu no dia 05 do corrente, na cidade do Rio de Janeiro, um dos mais brilhantes intelectuais paraibanos: o historiador e lexicólogo Horácio de Almeida.

Nascido na cidade de Areia, a 21 de outubro de 1896, enfrentou dificuldades para estudar, na fase da infância e da adolescência, daí só vir a concluir o seu curso de Direito, na Faculdade do Recife, aos 34 anos de idade.

De 1930 a 1946 exerceu a advocacia na Paraíba e no Governo do Dr. Odon Bezerra, e em 1946, foi Secretário do Interior e Justiça.

Oriundo de um município conhecido em nosso Estado pela preocupação com as letras e as artes, Horácio de Almeida não desmentiria a tradição de um Pedro Américo e de um José Américo de Almeida e logo cedo começaria a pesquisar e a escrever.

Em 1943 organizou o Centenário de nascimento de Pedro Américo fundou, na cidade natal, a Casa de Pedro Américo e escreveu uma biografia do famoso pintor e pensador brasileiro.

Sempre interessado em reunir os homens de letras não apenas para tertúlias mas, sobretudo, para a nucleação de pesquisas e estudos no campo da literatura e da história, foi membro fundador e grande impulsionador do Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba e da Academia Paraibana de Letras.

Em 1947 mudou-se definitivamente para o Rio de Janeiro, onde haveria de continuar desempenhando papel preponderante na arregimentação associativa de intelectuais.

Na capital carioca, onde logo haveria de se impor nos círculos literários como inteligente e culto, deu continuidade a essa vocação de liderança e fundou a Academia Brasileira de Literatura. Foi sócio influente da Sociedade dos Homens de Letras do Brasil, do Cenáculo Brasileiro de Letras e Artes e da Federação das Academias de Letras do Brasil, das quais foi presidente, tendo participado ainda da Academia Carioca de Letras, da Ordem dos Velhos Jornalistas, do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil e do Sindicato dos Escritores.

Vocacionado para estudos e pesquisas históricas, dedicou-se Horácio de Almeida a registrar o passado do seu município e do Estado e escreveu "Brejo de Areia" — "Memória de um Município" e "História da Paraíba", esta em 2 volumes.

Analisou a vida e a obra do maior poeta da Paraíba e escreveu "Augusto dos Anjos-Razões de sua Angústia", merecendo de Alceu de Amoroso Lima, elogiosos comentários, dos quais destacamos o seguinte trecho:

"Seu estudo sobre Augusto dos Anjos é primoroso. Li-o de um trago só. E estou inteiramente de acordo com sua interpretação... Seu estudo, além dessa forte penetração psicológica, está escrito com tanta elegância que revela um escritor nato... Considero uma página definitiva sobre Augusto dos Anjos."

Apaixonado por dicionários, um dos setores mais ricos de sua imensa biblioteca, escreveu um "Dicionário Popular da Paraíba" e uma interessante curiosidade cultural e folclórica que é o "Dicionário de Termos Eróticos e Afins", obra que escreveu por insistência de amigos e companheiros que com ele se reuniam todos os sábados na residência do escritor Plínio Doyle e de cujo grupo participam figuras como Carlos Drummond de Andrade, Pedro Nava, Ciro dos Anjos, Homero Homem e Joaquim Inojosa.

Outra obra de profunda validade cultural da lavra de Horácio de Almeida foi o seu livro de pesquisa estafante intitulado; "Contribuição para uma Bibliografia Paraibana".

Em crônica recente, homenageando o seu amigo, cuja cabeleira branca e esvoaçante era marca registrada em quase todas as reuniões de intelectuais brasileiros e da colônia paraibana, no Rio de Janeiro, Carlos Drummond de Andrade, assinalou:

"Amigos chamavam-no de velho Horácio", mais como indicação de carinho do que como referência à alva e vasta cabeleira, coroamento de uma existência de mais de oitenta anos. O correto seria dizer: "jovem Horácio". Porque de velho não tinha nada."

E mais adiante:

"Era antipreguiçoso, o anticonvencional, o velho mais desinibido com que contávamos no Rio de Janeiro. Se chegasse aos 90 ou aos 100, haveria de querer aproveitar até a última gota do vinho do trabalho intelectual sem omitir os prazeres da boa mesa, entre familiares e bons amigos.

Nesse último trecho de Drummond, uma das melhores marcas da personalidade de Horácio de Almeida: a atividade profícua, incessante, disciplinada, garimpando arquivos e bibliotecas, para escrever seus apreciados livros de história e seus úteis dicionários.

A intelectualidade brasileira e a cultura paraibana perderam um dos seus mais lídimos representantes e este registro desprezioso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não pode ser uma análise profunda e justa à altura da significação e da importância do homenageado, vale como uma anotação nos Anais do Senado Federal, como um preito de gratidão póstuma e uma reverência à memória de um autêntico e incansável lutador em defesa dos valores espirituais da nossa Pátria e da nossa gente.

Que os familiares e os amigos do escritor Horácio de Almeida, recebam, por este pronunciamento, os sentimentos profundos e sinceros do nosso pesar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Ata da 101ª Sessão, realizada em 23 de junho de 1983

(Publicada no DCN — Seção II — de 24-6-83
RETIFICAÇÕES

Na página 2637, 3ª coluna,

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

Leia-se:

Ata da 101ª Sessão, em 23 de junho de 1983 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla
e Milton Cabral

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Affonso Camargo — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

Na publicação do Parecer nº 611, de 1983, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 33/80 (nº 55-b, de 1980-CD) que aprova o texto de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina

para o Desenvolvimento e a Aplicação dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980:

Na página nº 2640, 2ª coluna,

Onde se lê:

Relator: **Senador Tancredo Neves**

Leia-se:

PARECER Nº 611, DE 1983
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: **Senador Tancredo Neves**